



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº036 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº553/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 03 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº553/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.222.351-0	CONECTA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.586.960-5	JOSE GECILDO DA SILVA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de fevereiro de 2025

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 05 de setembro de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.245517-6	PORK VILLE LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 03 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.185.798-0	07.551.608 JOAO MARCOS SOARES DE LIMA
02	06.482.238-9	A S COMERCIO DE VEICULOS LTDA
03	06.591.829-0	ADAIL NOGUEIRA LEITE
04	06.022.154-2	ANTONIO FURTADO DA CRUZ
05	06.056.279-0	ANTONIO VELBERTO SANTANA-MICROEMPRESA
06	06.665.935-3	ARTHUR GAS CARIRI REVENDEDORA DE GLP LTDA
07	06.476.276-9	D.TELES CONVENIENCIA LTDA
08	06.789.806-8	DAVID ALVES DO NASCIMENTO
09	06.506.895-5	DINAMICA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME MICROEMPRESA
10	06.261.605-6	E DE OLIVEIRA CARDOSO VARIEDADES
11	06.466.626-3	EDINEIDE CAVALCANTE BARBOSA TENORIO ME
12	06.518.334-7	F L C DO NASCIMENTO ME
13	06.557.944-5	FENG VARIEDADES LTDA
14	06.176.650-0	FRANCISCO JORGNEY LANDIM ARAGAO - ME
15	06.196.338-0	GLEYDSON CALIO CAVALCANTE ALVES
16	06.215.863-5	HELIANA BORBA LEAL SAMPAIO
17	06.769.231-1	INDUSTRIA DE CALCADOS LELE LTDA



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
18	06.422.050-8	J G BARROS
19	06.604.135-0	J N J INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
20	06.492.266-9	J W SORVETES LTDA - ME
21	06.918.367-8	JOAO WAGNER MACEDO CRUZ - EPP
22	06.438.098-0	JOSE ARIMILTON LOBO COSTA
23	07.198.522-0	JOZIVANIA NUNES DE SOUZA 54370680344
24	06.202.914-2	M. V. DA SILVA
25	06.381.289-4	MAPA DE OLIVEIRA MOLDURAS ME
26	06.960.080-5	MARIA LEILA DE SOUZA - EPP
27	06.545.075-2	MARIA RANIELLY SILVA DE OLIVEIRA 06150461343
28	06.348.328-9	MARPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
29	06.714.941-3	MAXXIMUS COM. VAREJISTA DE MED LTDA.
30	06.368.175-7	NAGELA SOUSA SILVA BERTO ME
31	06.372.741-2	R S COMERCIO DE CHAVES E CARIMBOS LTDA ME
32	06.368.235-4	S E G MOURA GAS ME
33	06.462.979-1	SETEGRAF GRAFICA DIGITAL
34	06.865.859-1	TIMBAUBA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 04 de fevereiro de2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.195.116-4	AVANTE SERVICOS E COMERCIO LTDA

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 03 de fevereiro de2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.083.234-0	MEAP COMERCIO DE OTICAS LTDA - EPP

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 04 de fevereiro de2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.136.178-0	CARLA JULIANE FIRMINO DA SILVA

\*\*\* \* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza,05 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.239.483-5	GERLANO COSTA DA SILVA 04029937306
02	06.393.082-0	M R LIMA ALEXANDRE MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

\*\*\* \* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 23 de janeiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.039.664-7	44.885.070 ATILA HARDI SALMITO DE ALMEIDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 03 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.779.704-0	THOMAS RIBEIRO DE SALES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 03 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.166.576-2	FRANCISCO ALEXSSANDRO SILVA BRASIL 03306722316

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 79, § 1º, INCISO IV, DA LEI 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte 10 de fevereiro de 2025.

Grace Rosa Langkjer  
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXOS ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2025, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ÓRDEM	C.G.F/CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	38.049.932/0001-00	ABDON INSTRUM. MUSICAIS	2024.25761-3
02	06.015.619/0001-56	LEXO COM VARIE. DE PEÇAS E ACES.	2024.26469-2
03	30.861.490/0001-81	NOVAPARTS COM E DIST LTDA	2024.27051-2

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **B M RODRIGUES DOS SANTOS AÇOUGUE**, CGF nº 07.088.164-2, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados após 15 (quinze) dias da disponibilização ou publicação deste Edital, impugnar os Autos de Infração, com respectivos Termos de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

MAF	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	INTIMAÇÃO
2024.20961	2025.20314	2025.20060	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS R\$ 2.481,89; Multa R\$ 2.481,89 ou apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20961	2025.20514	2025.20060	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS R\$ 12.104,46; Multa R\$ 12.104,46 ou apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20962	2025.20515	2025.20061	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: Multa R\$ 63.015,73 ou apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0004/2025****AUTOS DE INFRAÇÃO Nº2025.21167****TERMO DE CONCLUSÃO Nº2025.20138**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **SOMALI ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, CGF Nº 07.144.695-8 , fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação deste Edital, impugnar os Autos de Infração, com respectivos Termos de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 23 de janeiro de 2025.

zação ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025.21167, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2024.21765 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.20138, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 06 de fevereiro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte **B M RODRIGUES DOS SANTOS AÇOOGUE**, CGF nº 07.088.164-2, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados após 15 (quinze) dias da disponibilização ou publicação deste Edital, impugnar os Autos de Infração, com respectivo Termo de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

MAF	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	INTIMAÇÃO
2024.20963	2025.20546	2025.20067	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais; ICMS R\$ 47.654,78; Multa R\$ 23.827,38 ou apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20963	2025.20557	2025.20067	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais; ICMS R\$ 56.251,66; Multa R\$ 28.125,83 ou apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2025 MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20114

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte: **JOSÉ UELITON SILVA**- CGF 06.798.948-9, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20114, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/05/2022 a 31/08/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 04 de fevereiro 2025.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **MR INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 06.180.517-3 fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20052. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº43/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF: 06.654.435-1, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.20600. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº44/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF: 06.654.435-1, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.20601. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF: 06.654.435-1, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.20602. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2025-CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF: 06.654.435-1, fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.20603. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****DOCUMENTO Nº007/2025 (PRÉ RESERVA: 1326034 – SACC: 1357163)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **M G MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.028.583/0001-37; OBJETO: O objeto do contrato é a **aquisição de materiais permanentes (aparelhos utensílios domésticos)**, nas condições estabelecidas neste contrato, Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO (itens 09 e 10 do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014 – SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 60.355,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.449052.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Gilvecia Maria Saraiva Mendes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****DOCUMENTO Nº020/2025 (PRÉ RESERVA: 1361303 – SACC: 1357639)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.922.543/0001-10; OBJETO: O objeto do contrato é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 9 (nove) meses, contado da assinatura do contrato, e a execução é de 6 (seis) meses, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 19.966,33 (dezenove mil novecentos sessenta e seis reais e trinta e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.42 1.20161.03.339039.01.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 12 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria Canildes Vieira Sales, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/SEINFRA/2024 – IG: 1364394000**

**NUP 08001.000241/2025-17**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: No Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000241/2025-17, em especial: a) Na Comunicação Interna nº 000022/2025/SEINFRA/CEGEP (fls.002-004); b) No Parecer Jurídico nº 024/2025 – ASJUR/SEINFRA (fls. 023-027); c) Na Manifestação Técnica da COSET/SEPLAG (fls. 038-041); d) No Despacho da CEGEP/SEINFRA (fls. 044-045). No art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **acréscimo e a supressão de valor ao Contrato nº018/SEINFRA/ 2024**, com repercussão financeira negativa, uma vez que foi acrescido a importância de R\$ 36.016,44 (trinta e seis mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento) e suprimido R\$ 50.986,03 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), equivalente a 9,54% (nove vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$ 534.663,39 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme manifestação técnica emitida pela COSET/SEPLAG (fls. 038-041) e despacho da CEGEP/SEINFRA (fls. 044-045), ambas anexadas nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000241/2025-17. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. LOCAL E DATA: Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE, e Maria Carmina Oliveira de Araújo, Representante Legal da Contratada.

Viviane Elpídio de Sá Quesado

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO NUP Nº08001.000350/2025-34**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA Nº 71645, ALUSIVO AO CONTRATO Nº 001/SEINFRA/2023. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações e os documentos anexados nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000350/2025-34, favoráveis ao pagamento da Fatura nº 71645, no âmbito do Contrato nº 001/SEINFRA/2023, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente executados e atestados, conforme manifestação emitida pela fiscalização do contrato; CONSIDERANDO haver um saldo devedor por parte desta Secretaria, conforme relatado na Comunicação Interna nº 000032/2025/SEINFRA/CEGEP; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 663,30 (seiscientos e sessenta e três reais e trinta centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente a Fatura nº 71645, relacionado ao Contrato nº 001/SEINFRA/2023. Art. 2º** Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Viviane Elpídio de Sá Quesado

COORDENADORA JURÍDICA



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA Nº151/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.041586/2024-11. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 25 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 236/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 17.167.412/0001-13, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº262/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.012041/2025-88. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 24 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 309/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.118.381/0001-44, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº361/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.009747/2025-62. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1216/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA E PSICOLOGA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.263.994/0001-74, estabelecida à Rua R GUSTAVO SAMPAIO, nº 1293, Bairro PARQUELANDIA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.455-001, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3581, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11-461C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº363/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.072305/2024-71. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **PAÍTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.885.364/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº364/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.072179/2024-55. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **PAÍTO IMPORTS SP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.869.002/0001-50, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº368/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.009838/2025-06. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 10 de março de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 572/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº366/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.006251/2025-37. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 336/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **OMNI BANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.850.229/0001-47, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº367/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.012639/2025-77. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 586/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ nº 62.063.177/0001-94, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº369/2025 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.016322/2025-18. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 17 de fevereiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 310/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 029/CEGÁS/2021

ESPÉCIE: 4º(QUARTO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **LEGRAND BRASIL LTDA**; ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 145, Bloco 01, bairro Vila Cruzeiro, Cep: 04.726-170, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Justificativa do Gerente de Tecnologia da Informação com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO: **Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual**, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira e prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto do contrato ora aditado; VALOR GLOBAL: XX; VIGÊNCIA: com término previsto para 24/11/2026; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), Daniel Tatini (LEGRAND).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE



## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/01983  
NUP Nº08022.002697/2024-92

**ORGÃO GESTOR:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP, Decreto Estadual nº 35.323 de 24/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** BMP RAIL PARTS (CNPJ: 07.156.727/0001-01) para os itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28. As informações referentes as especificações de itens e valores unitários registrados para a empresa podem ser encontradas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.metrofor.ce.gov.br/projeto/atas-de-registro-de-preco/>. **RATIFICAÇÃO:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e João Carlos da Cunha pela empresa BMP Rail Parts. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 79/METROFOR/2024

**CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** SEGURO SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** RESOLVEM as partes da presente relação, de comum acordo, proceder com a RESCISÃO do Contrato nº79/METROFOR/2024, celebrado com a Empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA. e cujo objeto é a "a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades de Vigilância da Linha Sul, do Metrô de Fortaleza e do Metrô do Cariri", partir da data de 28 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** as disposições da Lei Federal nº 13.303/16, especificamente aquelas relacionadas aos casos de rescisão contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e José Deocleciano Bezerra de Albuquerque pela empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2025 AO CONTRATO Nº15/2023

**I - ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura do Informativo Forense Estadual e Federal para fornecimento diário de publicações de informações jurídicas de atos e prazos processuais desta Companhia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **II - CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **III - ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; **IV - CONTRATADA:** DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME; **V - ENDEREÇO:** Rua Nair Azevedo, 1264 - Mondubim CEP 60.765-370 Fortaleza - CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 7.186,00 (sete mil, cento e oitenta e seis reais); **X - DA VIGÊNCIA:** Até 21 de março de 2026; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; **XII - DATA:** 17 de fevereiro de 2025; **XIII – SIGNATARIOS:** Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Demontier Bastos Serafim pela empresa DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTEIRA Nº15/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para compor o **Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br; Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicgov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 04/2024, de 15 de Janeiro de 2024. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº15/2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Karyna Leal Ramos	30001281
II – Presidente do Comitê	Marcelia Marques Vieira	30001052
III – Suplente do Presidente	Maik dos Santos Barbosa	30000471
IV – Membros do Comitê	Carlos Tadeu Bandeira de Lavor Emilia Menezes Bezerra de Figueiredo Fabio Teixeira Gusmão Karine Fátima Barros de Oliveira Patricia Jacaúna Barbosa Samara Helia de Sousa Amaral Ulisses José de Lavor Rolim	30000595 30001346 30001257 30000706 30001036 

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTEIRA Nº10/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ**, Motorista, matrícula 000375-1-6, a conduzir o veículo que levará a servidora Cássia do Amaral Gurgel Garrido, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000569-1-X, aos Municípios de BURITI DOS LOPES e CAXINGÓ-PI, e à cidade de UBAJARA -CE., no período de 18 a 19 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de soltar animais silvestres que estão alojados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETAS, em Fortaleza, concedendo-lhes 1.5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para cada um, de acordo com o artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2024**

Processo: 57022.011331/2024-10 Contrato nº: 17/2024 Data da assinatura: 04 de setembro de 2024 Data da publicação: 09/09/2024 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 170 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace Contratada: **CONSTRUTORA PORTO LTDA** O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº17/2024**, firmado com CONSTRUTORA PORTO LTDA, especialmente, para promover a alteração da cláusula 9.1 do contrato referido para constar que: 9.1. Os serviços objeto deste contrato serão acompanhados pelos GESTORES especialmente designados pelo contratante para esse fim, na pessoa do sr. RÉGIS NUNES NÓBREGA, matrícula 3000065-X, e do seu suplente, sr. ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 557-1-9, e fiscalizado por engenheiro designado pela contratante/interveniente, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DAS MULHERES****PORATARIA Nº09/2025.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA SECRETARIA DAS MULHERES, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legalmente previstas no art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações posteriores; considerando o Decreto estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, o Decreto estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, e a Portaria SEM nº 22, de 29 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP da Secretaria das Mulheres, nomeando para ela os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Taís Lemos de Sá	3000014-5	Presidente/Titular
Verônica Sousa dos Santos Correia	3000015-3	Suplente
Manuella de Mesquita Guimarães	3000007-2	Titular
Rayssa Rebouças Cavalcante	3000032-3	Suplente
Paulo César Xavier dos Santos	3000004-8	Titular
Wendy Jakeline Silva Braga Evangelista	3000010-2	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2025.

Lia Ferreira Gomes  
SECRETARIA DAS MULHERES

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORATARIA Nº075/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.149088/2024-75 – NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora pública **LUZINEIDE LIMA CRUZ ROCHA**, Professor, matrícula nº 158866-1-7, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 567/2023, datada de 17/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 23/10/2023, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Itapajé, com resarcimento para a origem, a partir de 31/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº103/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000168/2025-32 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO**, Professor, matrículas nº 1587371-X e nº 1217641-4, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura do Crato, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº124/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000169/2025-87 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público **CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA**, Professor, matrícula 1367051X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Crato, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº129/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000162/2025-65 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSAO** do servidor público **CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA**, professor, matrícula 47256410, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação do Município do Crato, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº130/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000294/2025-97– SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **BRUNO AQUINO FONTELES**, Professor, matrícula nº 4793621-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Juventude e Desporto, símbolo CC6, no município de Bela Cruz, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*



**PORTARIA Nº0394/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.021361/2025-89, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO SAMUEL GOMES DE ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 47940818, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria., sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025**  
**NUP: 46001.006882/2024-93**

CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONCESSIONÁRIA: **BANCO BRADESCO S/A**; OBJETO: **Concessão de Uso de espaço com área de 314,00m<sup>2</sup>** no Centro de Convivência do Servidor, destinado ao funcionamento de uma agência bancária do Banco Bradesco S/A e uma agência do Bradesco Prime; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, “caput” do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referência e NUP: 46001.006882/2024-93; FORO: Fortaleza - CE; PRAZO: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato; VALOR MENSAL: R\$ 29.364,44 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025; GESTOR: Rafael Rodrigues Macambira Dantas, matrícula 300002008; FISCAL: Mayara Mendonça Viana, matrícula nº 30001885; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, Alyne Felipe Teixeira Ortega e Michelle de Lima Soares Gardezani - Representantes Legais do Banco Bradesco S/A.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.002405.2024-59; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240010 e as informações nas fls. 2497, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Pneus de Médio e Grande Porte, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240010 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240010 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2025.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No extrato do ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024 que tem como objeto a concessão de espaço com área de 314,00m<sup>2</sup> no Centro de Convivência do Servidor, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no Cambeba, Fortaleza-CE, destinado ao funcionamento de uma agência bancária do Banco Bradesco S/A e uma agência do Bradesco Prime, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/01/2025, Série 2, Ano XVII nº 010, **onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 29.364,44 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”; **leia-se:** VALOR MENSAL: R\$ 29.364,44 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 002/2025/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.001302 / 2025-76 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviço médico hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico de cabeça e pescoço**, visando exclusivamente o pagamento dos honorários da equipe médica completa, conforme prescrição médica e determinação judicial nº 3021991-96.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3021991-96.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Antonizeth Barros Pereira Nery. VALOR GLOBAL: R\$ 37.333,99 ( Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido:12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.91000 00.0.3.01 – Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA** - CNPJ: 11.554.647/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº 46042.001302/2025-76/ISSEC, aprova a presente Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 da Lei Nº 14.133/2021. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46042.001302/2025-76/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONTRATADA: **NBR TELECOM LTDA**; OBJETO: **Aquisição de equipamento de videoconferência**, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (Acordo de Empréstimo Banco Mundial nº 9006-BR), arrematante do item 1 ( Sistema de monitoramento, Zoom de alta definição 10x sem perda, Campo de visão 90°, FULL HD 1080P 30FPS, Terminal de Videoconferência, modo UVC, compatível com Windows 7, 8.1 ou 10 e MAC OS X 10.7 ou posterior, embalagem, marca Logitech, 02 unidades, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico nº0003/2024-IPECE/UGP , e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, o Acordo de Empréstimo BIRD nº 9006 - BR, celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, para financiamento do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da emissão da assinatura do contrato, na forma do

art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.126.422.12209.03.449052.1.7543220049.1 DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e CONTRATADA: Pedro Henrique Tenani - Representante Legal.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONTRATADA: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA; OBJETO: Aquisição de projetor multimídia, USB HDMI, Tecnologia 3 LCD, caixa, marca EPSON, 02 unidades, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (Acordo de Empréstimo Banco Mundial nº 9006-BR), arrematante do item 2, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico nº0003/2024-IPECE/UGP , e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, o Acordo de Empréstimo BIRD nº 9006 - BR, celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, para financiamento do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da emissão da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.1 26.422.12209.03.449052.1.7543220049.1 DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e CONTRATADA: Paulo Vitor Pires Chaves – Representante Legal.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001968/2024-96 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ODILIO MAIA MOURA, CPF nº 021.833.153-34, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, classe A, nível/referência SPJNMC05, matrícula nº 92586, com óbito em 05/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.089,48 (dez mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 25/07/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MAGNÓLIA FERREIRA DE SOUZA	CÔNJUGE	314.644.403-87	10.089,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08038740/2022 – VIPROC, 46072.002935/2024-63 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Adonizedeque da Costa Medeiros, CPF nº 05152283387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 016104-1-4, com óbito em 25/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 405,81 (Quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antônia Beserra de Medeiros	Cônjugue	26551616372	405,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 06830504/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA JOZÉLIA CRUZ BEZERRA LIMA**, CPF 033.498.963-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 09, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06544916, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,04%, a partir de 19/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a setembro/2014, cujo valor é de 1.532,97 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 06830814/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA JOZÉLIA CRUZ**



**BEZERRA LIMA**, CPF 033.498.963-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 09, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06238211, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 100%**, a partir de 19/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a setembro/2014, cujo valor é de 1.721,66 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00015010/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, c/c Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **LUCIANA HELENA DE CARVALHO FERREIRA GOMES**, CPF 478.711.643-68, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 106.316-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 6.820,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.820,61</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2024, que concedeu aposentadoria à **LUCIANA HELENA DE CARVALHO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 106.316-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03379542/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, c/c Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **EDIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF 031.275.243-15, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 014292-1-3, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 15.526/2014 c/c.	R\$ 3.921,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.921,37</b>

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/05/2024, que concede a aposentadoria à **EDIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 014292-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00015010/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, c/c Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA**, CPF 088.148.563-20, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09286918, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual nº 15.747/2014	R\$ 4.174,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.174,30</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2022, que concedeu aposentadoria à Francisco Valdir Braga de Sousa, matrícula nº 09286918. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº04/2025** – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo art. 6º, caput, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018 e pelos incisos II e XXVIII, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO o art. 8º, o inciso III e o parágrafo único do art. 17, o art. 39 e o § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o inciso III do art. 2º e o art. 10 e incisos, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa da CEARAPREV no afastamento de seus diretores e assessores especiais; RESOLVE NOMEAR **KHAREN LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Recursos Humanos (Gereh), matrícula funcional nº 3000103-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo PREV – II, da Assessoria Jurídica (Asjur), integrante da estrutura organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, em SUBSTITUIÇÃO a titular ANDRÉA KELLY SILVA DUARTE, em virtude de férias, no período de 10 (dez) dias a partir de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº05/2025** – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, criado pela Lei nº 15.175/2012, passando a ter a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
José Juarez Diógenes Tavares	3000068-4	Presidente
Andréa Kelly Silva Duarte	3000111-7	Diretora Jurídica
Maria Jamylle Bezerra Oliveira	3000094-3	Ouvidora Setorial
Débora Pinho Barcelos	3000154-0	Assessora de Controle Interno

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 31/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA N°006/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, nomeado conforme publicação no DOE n° 207, de 31 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 9º do Decreto N° 33.322, de 24 de fevereiro de 2023, DOE n° 040, RESOLVE DESIGNAR GUSTAVO REGIS LOPES MARTINS VIEIRA, CPF: 865.955.393-49, Matrícula n° 3000152-4, para a partir de 05/02/2025, desempenhar as funções de Gestor da Unidade Contratante e Gestor de Contratos, nos moldes do decreto n.º 32.901 de 17 de dezembro de 2018, art. 5º, II e VIII. Nestes termos, publique-se.** FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°07/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto n° 34.844, de 05 de julho de 2022, o art. 210, inciso II da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e o art. 33 da Lei Complementar Estadual n° 58/2006, e tendo em vista o que consta no processo NUP n° 46072.004459/2024-15, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pela Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, nos termos do art. 151, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 28, Inciso I da Lei Complementar Estadual n° 58/2006, objetivando a apuração da responsabilidade funcional do servidor OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO, matrícula n° 3000106-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, acusado de praticar o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, primeira parte, da Lei n° 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Ceará), em virtude de conduta que caracteriza o crime de assédio moral no ambiente de trabalho previsto no art. 146-A do Código Penal consistente em ofender de forma reiterada a dignidade da servidora Vanessa Guerra Moraes, matrícula n° 3000127-3, cargo símbolo PREV – III, causando-lhe sofrimento mental no exercício de sua função, mediante ter sofrido comportamento sistemático de agressões psicológicas, conforme alegado pela servidora em sua denúncia.** FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA N°056/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Francisco Italo Silvino Maia – Orientador da Célula de Unidades Integradas de Atendimento ao Cidadão, Francisco Sérgio de Abreu Brilhante – Coordenador de Tecnologia da Informação, Samuel de Sousa Costa, Matheus Albuquerque Bezerra Porto, Beatriz Soares Villar Nogueira Paes, Filipe Holanda Porto, Raimundo Barbosa Mateus Júnior, André Martos da Silva, Waldir Soares Batista, Franciso José Gonçalves de Sousa e Rafael dos Santos Nascimento, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, comporem a **Comissão** para Testes de Aceitação e Operação da Unidade Vapt Vupt Parangaba. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.**

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°01/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n° 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **GEIZE RODRIGUES DA COSTA MARTINS**, RG n° 2007232427-3, CPF n° 065.132.703-24, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n° 01/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo à atuação do agente social** acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 20/02/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Geize Rodrigues da Costa Martins - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°04/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n° 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **DAVID ALEXANDRE MORAIS PACIFICO**, RG n° 99029057344, CPF n° 059.767.043-95, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n° 04/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo à atuação do agente social** acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 04/03/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e David Alexandre Moraes Pacifico - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°07/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n° 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ALEX DUARTE DE ARAÚJO**, RG n° 2003031055902, CPF n° 014.296.993-10, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 12/2022 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n° 07/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo à atuação do agente social** acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 04/03/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Alex Duarte de Araújo - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°20/2024 IG N°1364436

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP n° 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO POVO DO MAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.621.205-0001/73, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, 55 – Sala 1404 – Torre 1 – Bairro Cocó , Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Petrônio Lima Barreto, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da



Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 08/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.001436/2025-36. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Fomento nº 20/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeira Infância Ano II, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2025. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 1.689,33 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Petrônio Lima Barreto - Instituto Povo do Mar. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2022 IG Nº1364356

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Henrique Sampaio Lemos, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.001409/2025-63. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº19/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Residências Inclusivas Novo Tempo, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 10.240.621,18 (dez milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.245.122.21185.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.11087.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20855.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.21186.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20857.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20861.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.21184.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.12122.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Paulo Henrique Sampaio Lemos - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, **torna público o presente Edital** com objetivo de selecionar organização(ões) da sociedade civil - OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Proteção Social Básica.

##### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual e da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo NUP 47001.001681/2025-43,

o presente Edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; d) Lei nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025); e e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

##### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC's, a fim de estabelecer mútua cooperação com a Secretaria da Proteção Social – SPS, para execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução para o seguinte lote:

##### Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE META PÚBLICO- ALVO VALOR DE REFERENCIA (R\$) PRAZO DE EXECUÇÃO

Assistência Social Proteção Social Básica 01 Execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nos municípios do Estado do Ceará. Gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de âmbito estadual e municipal, Coordenadores, Supervisores e Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Membros dos Comitês Intersetorial para Primeira Infância Estadual e Municipais R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) 2 meses Julho de 2025 a Junho de 2026.

2.3. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. (Fonte 92), por meio do PROGRAMA 123 – Proteção Social Básica, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47200002.08.243.123.11129.03.335041.1.6609200000.1 47200002.08.243.123.11129.03.335041.2.6609200000.1.

##### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), é organizada sob a forma de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como funções: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais, sendo este constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios.

A Política de Assistência Social é uma das políticas que integra o Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, aprovado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS através da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016.

A Assistência Social possui uma trajetória de atuação na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica – PSB, quanto na Proteção Social Especial – PSE, inclusive junto ao público prioritário. Nesse sentido, a participação no Programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias; aprimora ofertas existentes no âmbito das Proteções Básica e Especial; potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios; incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades de acesso.

Além destes aspectos, o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: amplia as atenções no âmbito da PSB, fortalece a referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e com crianças na primeira infância, beneficiários do Benefício da Prestação Continuada – BPC; avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias, com gestantes e crianças na primeira infância; e fortalece o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras como modalida- de privilegiada para o acolhimento de crianças de até 3 anos, afastadas do convívio familiar.

O Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz está fundamentado nas diretrizes que estruturam o Sis-tema, especialmente, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a descentralização político-administrativa, e suas ações são norteadas por objetivos definidos e por um conjunto de princípios que devem ser observados no trabalho com as famílias.

Apresentam-se como objetivos específicos da parceria: a) Planejar, coordenar, executar e monitorar as ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em âmbito estadual e prestar apoio técnico aos municípios; b) Elaborar materiais complementares para além dos disponibilizados pela União, que incluem especificidades da realidade em âmbito estadual, observado os princípios das ações do Programa; c) Participar e realizar ações de mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico sobre o Programa e as metodologias empregadas para os municípios que aderiram; d) Articular ações intersetoriais com as diversas políticas públicas, em especial de educação, saúde, direitos humanos, cultura, dentre outras; com o Sistema de Justiça e Garantia



de Direitos; Comitê Gestor da Primeira Infância e conselhos de política setoriais e de direitos; e) Prestar contas observando as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e em especial aquelas relativas ao financiamento federal pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Considerando o exposto acima, justifica-se a proposição do Edital de Chamamento Público 001/2025 para a execução das ações.

Referências:

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social(NOB/SUAS). Brasília: MDS 2005. . Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS: Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal,1993. . Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal,1988. [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4466/1/bps\\_n.13\\_AssistenciaSocial13.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4466/1/bps_n.13_AssistenciaSocial13.pdf) . Marco legal da Primeira Infância: Lei Nº 13.257 de 8 de março de 2016. Brasília. . Reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28 de agosto de 2023. Brasília.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimpléncia emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE a validação do cadastramento do parceiro de que trata a alínea "a" do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para cada lote indicado no item 2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

#### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 014/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/01/2025, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital

de Chamamento Público. 5.2. A Comissão e investida de autonomia e independência quanto as suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 2:

##### ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS

- 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público. 17.02.2025 a 20.03.2025
- 2 Envio das propostas pelas OSCs. 21.03.2025 a 07.04.2025
- 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 08.04.2025 a 15.04.2025
- 4 Divulgação do resultado preliminar. 16.04.2025
- 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar. 22.04.2025 a 28.04.2025
- 6 Divulgação das interposições dos recursos. 29.04.2025
- 7 Interposição de contrarrazões. 30.04.2025 a 09.05.2025
- 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 12.05.2025 a 16.05.2025
- 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. 19.05.2025
- 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. 19.05.2025
- 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 20.05.2025 a 27.06.2025
- 6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público.
- 6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social - SPS na internet (<https://www.sps.ce.gov.br/>), por 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Edital.
- 6.4. Etapa 2: Envio das Propostas Pelas OSC's.
- 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.
- 6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

a) a Certidão de Regularidade e Adimpléncia, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e\_parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA e ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO;

d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025). A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; g) declaração do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ou outra autoridade competente, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS; h) Comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICIA. 6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – EDITAL 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8h as 12h e de 13h as 16h30min, de segunda a sexta-feira. 6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: 6.4.2.2. Na entrega do envelope sera aberto um protocolo na SPS. 6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal

da OSC proponente. 6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS. 6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote. 6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. 6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global. 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. 6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 02 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. 6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório. 6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II. 6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a



sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes. 6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) ou (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da CICAP a luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas a proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo. 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a media aritmética das notas lancadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate sera feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição;

d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. 6.5.10. Será obrigatoriedade justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a CICAP deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 02, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 02, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 02. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social – SPS, no sítio oficial do Órgão: [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br), na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC como proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

## 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observara as seguintes etapas:

Tabela 3:

### ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA

- 01 Apresentação e verificação dos requisitos da celebração 20.05.2025 a 04.06.2025
- 02 Apresentação e aprovação de plano de trabalho 20.05.2025 a 04.06.2025
- 03 Vistoria de funcionamento 05.06.2025 a 27.06.2025
- 04 Elaboração do instrumento 05.06.2025 a 27.06.2025
- 05 Vinculação orçamentária e financeira 05.06.2025 a 27.06.2025
- 06 Emissão do parecer jurídico 05.06.2025 a 27.06.2025
- 07 Formalização do instrumento 05.06.2025 a 27.06.2025
- 08 Publicidade do instrumento 05.06.2025 a 27.06.2025

### 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela CICAP, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE-e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à



divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020; j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura; g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, no mínimo, 1 (um) ano da capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do ANEXO VIII. m) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção ou área técnica designada.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, "c", nos moldes do ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas "d", "e", "g" e "h", do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea "f" do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item "f" do item 7.3.4 poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c", o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto da parceria, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interventiente;
- f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interventiente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
- h) obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 9.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área



responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparéncia do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria; c) prática conluizada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiverem em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC parceira no âmbito da execução do instrumento que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação quanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cicap.infancia@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Pluriannual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2025 IG Nº1359404

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária , Jade Afonso Romero e a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL - ABEMCE, inscrito no CNPJ nº 23.497.944/0001-11, com sede na Rua Dom Xisto Albano, 1852 – Parque São José, Fortaleza- CE, CEP nº 60.730-255, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Célia dos Santos de Maria, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.000265/2025-28. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025); f) no Edital de Chamamento Público nº 14/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Oportuniza Ceará (Lote 3)**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.646.757,92 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 4710003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0 4710003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Maria Célia dos Santos de Maria - Associação do Bem Estar Social - ABEMCE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº020/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE autorizar com fundamento no art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18.12.73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **MARIA DAS GRAÇAS MAIA**, Datilógrafo, desta Secretaria, matrícula nº 116232-1-2, folha 0133, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante dos Empenhos nº 2025NE000016 e 2025NE000017 datado de 14/02/2025, Orçamento 2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021/COGERH**

I – ESPÉCIE: QUINTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA: RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 75.901-260; RIO VERDE-GO. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 074/2025 às fls. 02/03 da Gerência Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada, fl. 27, na autorização da Diretoria Financeira, em exercício – DIAFI às fls. 35 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.000797/2025-54, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 011/2021/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos da COGERH, através da utilização de sistema via WEB. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.430.088,15 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e oitenta e oito reais e quinze centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 011/2021/COGERH, contados a partir da data do término em 17/02/2025, vencendo-se em 17/02/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 011/2021/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 04/02/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Dário da Costa Barbosa Júnior/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022/COGERH**

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **CONJASF – CONSULTORA DE AÇUDAGEM LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA: PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ, Nº 70; BAIRRO: VILA AZUL; CEP.: 63.870-000; BOA VIAGEM-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Contratos e licitações da COGERH – 2018, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na justificativa apresentada pela empresa Contratada, às fls. 02, nas informações apresentadas pela Gerência de Manutenção da COGERH, às fls. 10, na concordância da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, às fls. 12 e do Processo Administrativo Eletrônico NUP 29012.000976/2025-91, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 067/2022/COGERH, cujo objeto trata-se do SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTOS DE PEQUENO PORTO NO ÂMBITO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO DA MICRO BACIA DO RIO GERERAÚ, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, NO ESTADO DO CEARÁ. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: De 05/03/2025 até 05/03/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 067/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 11/02/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE, Ana Maria Chagas Facundo / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

**CORRIGENDA**

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado n.º 022 – Série 3 – Ano XVII – Pág. 191, do dia 31 de janeiro de 2025, referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024/COGERH - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CONTRATADA: VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024/COGERH. **LEIA-SE:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024/COGERH. ASJR: 17/02/2025.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA**SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.090599/2024-07, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JESSICA PATRICIA SARAIVA DE MEDEIROS LIMA**, matrícula 30031474, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde- SES), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 25 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.092409/2024-88, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS TORRES BARBOSA DA CONCEICAO**, matrícula 30014685, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin / HIAS, a partir de 06 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº501/2024** A SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.032884/2023-14 - SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE



CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ROSELI VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 300128-9-5, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 16 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°502/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052292/2023-19 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JEYSIANE SILVA MEDEIROS**, matrícula 300119-0-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 12 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°505/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.044075/2023-55 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JOSELINO FERREIRA PEREIRA**, matrícula 300129-3-3, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 17 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°506/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.050088/2023-63 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, a servidora **GRECIANA SOUZA DE MATOS**, matrícula 300205-7-X, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2910/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.050520/2023-16 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 8.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORA BATISTA ALMEIDA SIEBRA**, matrícula 300165-3-X, que ocupa o cargo de Enfermeiro, (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS -, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2942/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.050884/2023-04 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, I, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.235/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **DARLAN ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 300069-2-5 , que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 10 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°69/2025.**

#### **ALTERA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS QUE TRATAM DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 969/2024, publicada no DOE em 29 de maio de 2024, que instituiu a Comissão para análise de processos que tratam de recomposição ou realinhamento de preços; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.057856/2024-91. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar composição da Comissão para Análise de processos que tratam de Recomposição ou Realinhamento de Preços, instituída pela Portaria Nº 969/2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 10 de janeiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº69/2025  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS QUE TRATAM DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS**

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Brigida Pereira Oliveira	COORDENADOR	CEPLO/COGEO
Ingrid Fernandes Juca Coimbra de França	MEMBRO	SEAFI/COPSA
Raquel Oliveira Rodrigues	MEMBRO	SEAFI/COFIN
Luciana Rocha da Vasconcelos Santos	MEMBRO	SEAFI/COPLA
Lia Leite Barros de Menezes	MEMBRO	SEAFI/COEXE
Cristina Palhano da Costa	MEMBRO	SPJUR/SESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº84/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na ROD BR 101, N° 131 – KM 131, Bairro: Varzea do Ranchinho, CEP: 88.349-175, Camorim – SC, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055684/2024-11, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE011942, emitida em 26/06/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/13422, Pregão Eletrônico nº 20231921. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº156/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rod. DF-290, s/n, Nucleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.578-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.069317/2024-02, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE016077, decorrente do Contrato nº 1156/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1710/2022, para pagamento da multa ou interposição de recurso.. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº311/2025.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – CANNABIS MEDICINAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria nº 405/2024, publicada no DOE em 17 de abril de 2024, que instituiu o Grupo Técnico de Trabalho - Cannabis Medicinal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONSIDERANDO a Portaria nº 2455/2024, publicada no DOE em 28 de novembro de 2024, que alterou o Grupo Técnico de Trabalho - Cannabis Medicinal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Grupo Técnico de Trabalho – Cannabis Medicinal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.083637/2024-67. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar composição do Grupo Técnico de Trabalho - Cannabis Medicinal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput passará a ser composto pelos membros listados no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 04 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº311/2025  
MEMBROS – GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO CANNABIS MEDICINAL**

LOTAÇÃO	MEMBROS
Secretaria-Executiva De Atenção e Desenvolvimento Regional - SEADE Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica-COPAF	Diones Gomes da Silva Fernanda França Cabral Karla Deisy Morais Borges Micael Pereira Nobre Kariny Santos Cáncio Raimunda Félix de oliveira Regina Cláudia Barroso Cavalcante
Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental	Luciene Alice da Silva Antônio Carlos Araújo Frega Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Correa
Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado - COGEC Coordenadoria de Vigilância Sanitária-COVIS	Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira Marcelo Vitor de Paiva Amorim Yara Santiago de Oliveira Mary Anne Medeiros Bandeira Said Gonçalves da Cruz Fonseca
Superintendência Jurídica Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Arländia Cristina Lima Nobre de Moraes Fabiana Pereira Soares Lisiâne Cysne de Medeiros Vasconcelos e Rego Nerilene da Silva Nery Ana Kelly Leitão de Castro
Universidade de Fortaleza - UFC	Reginaldo Alves das Chagas Celene Maria de Souza Oliveira Juliana de Pontes Nobre
Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto
Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM Conselho de Secretário Municipais de Saúde - Cosems	
Conselho Estadual de Saúde - Cesau	
Ministério Público do Estado do Ceará	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº581/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052271/2023-01 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **BEATRIZ GOMES DE FREITAS**, matrícula 300155-6-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar da Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 18 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº599/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.035161/2023-77 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **ARTHUR VICTOR MAIA ASSUNÇÃO**, matrícula 3001172-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar da Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 23 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº600/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.030659/2023-43 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **RENATA NUNES PONTES**, matrícula 3001110-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar da Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 29 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº662/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Arruda, nº 90, Barroso, Fortaleza /CE, CEP; 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.077079/2024-09, quanto a entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho 2024NE017908, emitida em 28/08/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/06266, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/2001. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº91/2025 AO CONTRATO Nº18/2025**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.007236/2025-91, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº18/2025**, celebrado com a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA
17275	24200014.10.302.171.10892.03.449052.02.6343220059.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº100/2025 AO CONTRATO Nº23/2025**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.007531/2025-48, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº23/2025**, firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA
00486	24200014.10.302.173.10924.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº102/2025 AO CONTRATO Nº22/2025**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.007394/2025-41, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº22/2025**, celebrado com a empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA

17275

2420014.10.302.171.10892.03.449052.02.6343220059.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº104/2025 AO CONTRATO Nº1000/2017**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.006898/2025-44, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1000/2017**, firmado com o SR. **HEBERT NASCIMENTO ARARUNA**, inscrito no CPF Nº 419.514.923-15, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Sétima – Do gerenciamento, passando para, a Sra. Taislândia Consolação Queiroz Jucá, inscrita na matrícula nº 083156-1-2 e CPF sob o nº 056.168.403-00, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº105/2025 AOS CONTRATOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.008380/2025-45, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 03 dos autos do processo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
454/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ COOPERNORDESTE-CE	12446 - 24200244.10.305.172.20640.03.339034.1.6009200000.1
614/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAUDE-COOPEN-CE	13075 - 24200244.10.305.172.20627.03.339034.1.5009100000.0 14694 - 24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.5009100000.0 12446 - 24200244.10.305.172.20640.03.339034.1.6009200000.1 7454 - 24200714.10.302.172.20638.03.339034.1.6009200000.1
252/2024	COAPH COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ & HOSPITALAR LTDA	13075 - 24200244.10.305.172.20627.03.339034.1.5009100000.0 14694 - 24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.5009100000.0 12446 - 24200244.10.305.172.20640.03.339034.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº121/2025 AO CONTRATO Nº481/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.009479/2025-64, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº481/2024**, firmado com a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO REDUZIDA	FUNCIONAL
17408	24200784.10.302.171.20564.03.339039.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025..

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº580/2019**

NUP 24001.057153/2024-62

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 44/2025 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2019 ; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA-ME**; V – ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 978, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alterar a razão social da Contratada**, que tem como objeto o serviço de lavagem a seco, manutenção preventiva e corretiva com reposição total dos mobiliários: cadeiras, poltronas, longarinas, sofás, mochos e carpetes, sem ônus para a Contratante, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI DA DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL : Considerando a modificação da razão social da Contratada, fica alterada a denominação da empresa, no referido instrumento contratual, passando de LBM SERVIÇOS LTDA - ME, para SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA-ME, nos termos do procedimento administrativo acima mencionado. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII – DATA: 11/02/2025; XIII – SIGNATARIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Marcio Gleydson de Almeida Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2021**

NUP 24001.093262/2024-43

PRÉ-RESERVA Nº1357384000

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 59/2025 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira nº 1685, Loja 02, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: arts. 57, II, e 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação e do valor**, além do reajuste, com base no IGPM, do Contrato nº 70/2021, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças do equipamento de raio x fixo, marca Philips, modelo COMPACTO PLUS 500, excetuando-se: tudo de raios x; monitores, intensificador de imagem; consumíveis: contraste, criogênicos, químicos e outros insumos necessários, do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 40.725,51 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII – DATA: 14/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°096/2022**  
NUP 24001.106497/2024-11  
**PRÉ-RESERVA N°1359680000**

I – ESPÉCIE: Doc. N° 75/2025 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **BANCO DE OLHOS DO CEARÁ – B.O.C LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, nº 214, salas 303 e 304, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 096/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de busca de potenciais doadores de córneas, entrevista familiar, captação, processamento, armazenamento e disponibilização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 21 de março de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII – DATA: 12/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MARINEUZA ROCHA MEMÓRIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1097/2022**  
NUP 24001.089284/2024-17  
**PRÉ-RESERVA N°1358057000**

I – ESPÉCIE: Doc. N° 49/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1097/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HCASG); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 5753, 1605T-2, Bairro Papicu; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato 1097/2022**, que tem como objeto o serviço de laboratório especializado para realização de imunohistoquímica, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na renovação da proposta da Contratada; VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais; XII – DATA: 13/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Cleto Dantas Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1057/2024**  
PROCESSO N°24001.086858/2024-97  
**PRÉ-RESERVA 1353067000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 73/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1057/2024. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARA LTDA - COMINT**. V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131-A, sala 1313/1314, CEP 60150- 165, Aldeota, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Acrecer o Contrato n°1057/2024**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano na área de Médico Intensivista. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.042.457,50 (três milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 12/02/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Joel Isidoro Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/01866**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, : T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0 20241238 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.054214/2024-30. Este instrumento não obriga. Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM 10: 375805 - FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 11.029.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0389 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 370799 - ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 500MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.272 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1500 ; ITEM 2 :401608 - ACIDO URSODESÓXICOOLICO, 150MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 43.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6918 ; ITEM 5:1039013 - AMBRISENTANA, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-obs.: QUANT.: 53.550,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44.2500 ; ITEM 6: 10380410 - AMBRISENTANA, 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: .QUANT.: 2.350 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44.2500; ITEM 7: 6291310 - AMIODARONA CLORIDRATO, 200MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 58.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3567 ; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 9: 1378338 - AZATIOPRINA, 50MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0

COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 2.710.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5499 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 4: 379949 - AMANTADINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 679.860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5800 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 3: 1580752 - ALENDRONATO SODICO, 70MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 650.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241238 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02490**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA e HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231793 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.017547/2023-05. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: ITEM 5: 996396 - AGULHA, 13 GAUGE, COMPRIMENTO 10 A 15CM, BIOPSIA OSSEA, USO NA BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL, COMPOSTA DE CANULA DE ACO PONTA LATERAL BISELADA, ESTILETE PONTA LATERAL BISELADA, OBTURADOR PONTA CEGA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,9900 ; ITEM 6: 996400 - AGULHA, 11 GAUGE, COMPRIMENTO 10 A 15CM, BIOPSIA OSSEA, USO NA BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL, COMPOSTA CANULA DE ACO PONTA DENTADA, ESTILETE DE ACO PONTA DIAMANTE, OBTURADOR DE ACO PONTA CEGA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000 ; ITEM 7: 996410 - AGULHA, 13 GAUGE, COMPRIMENTO 10 A 15CM, BIOPSIA OSSEA, USO NA BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL, COMPOSTA DE CANULA DE ACO PONTA DENTADA, ESTILETE DE ACO PONTA DIAMANTE, OBTURADOR DE ACO PONTA CEGA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA: ITEM 8: 1067910 - AGULHA, TIPO HUBER PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, 22 GAUGE, COM 22 A 25MM, SILICONIZADA, BISEL COM PROPRIEDADES CORTANTES QUE NAO DANIFIQUE O SILICONE DA MEMBRANA, ASAS FLEXIVEIS, TUBO VINILICO TRANSPARENTE DE 15 A 20CM COM CLAMP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231793 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2025 PROCESSO Nº24001.089849/2024-58**

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO; CONTRATADA: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCCE**; OBJETO: A **prestação de serviços laboratoriais** especializados consistente na realização de exames de histocompatibilidade e imunogenética necessários ao atendimento de pacientes com indicação de transplante de órgãos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 199, §4º, da Constituição Federal; aLei nº9.434/97; Decreto nº 9.175/2017; a Portaria de Consolidação nº 04/2017; a Resolução RDCnº 61/2009;Lei nº 10.205/2001; Lei nº 14.133/21, no que couber, e alterações posteriores; FORO:Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXX; DATA: 05/02/2025; SIGNATÁRIOS: , Luciana Maria de Barros Carlos e CHARLIANO ALISON SILVA MAIA .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 33/2025 NUP 24001.009329/2024-70 PRÉ-RESERVA Nº1308971000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC; CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, ensaio de segurança elétrica, com reposição total de peças**, em 25 (vinte e cinco) Bombas Hidráulicas e 05 (cinco) Quadros de Comandos Elétricos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico 20240889, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado da publicação. VALOR GLOBAL: e R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil, e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MS - 270 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1; TE - 7868 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E SAULO ALMEIDA PERES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 116/2025 NUP 24001.029336/2024-98 PRÉ-RESERVA Nº1315370000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (reagentes)** para realização dos exames de Triagem Neonatal Etapas: I, II, III e IV para o LACEN em Fortaleza/Ceará, com fornecimento de equipamentos em Regime de Comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico nº 20240860, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do(a) data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 9.367.716,00 (nove milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305 .172.20634.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - 18500; 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.9100000.0.3.01 - 16097; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025; SIGNATÁRIOS: ÍTAO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e ITIBERÉ FERNANDES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 121/2025  
NUP 24001.029336/2024-98  
PRÉ-RESERVA N°1315370000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (reagentes)** para realização dos exames de Triagem Neonatal Etapas: I, II, III e IV para o LACEN em Fortaleza/Ceará, com fornecimento de equipamentos em Regime de Comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico nº 20240860, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da(a) data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 6.287.155,20 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – 18500; 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.9100000.0.3.01 – 16097; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; SIGNATÁRIOS: ÍTAZO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e BRASÍLIO MAMORU KODAMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 131/2025  
PROCESSO N°24001.009936/2025-11  
PRÉ-RESERVA 1363071000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: BAYER S.A; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.171.130,40 (um milhão cento e setenta e um mil cento e trinta reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17076 – 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1; DATA: 13/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tábata Araújo do Nascimento.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 136/2025  
PROCESSO N°24001.089346/2024-82  
PRÉ-RESERVA 1362448000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. CONTRATADA: LABORATORIOS B BRAUN S.A. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 29.189,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 – 2420 0744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0. DATA: 14/02/2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E REGINA SANTOS AMMIRATTI.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 137/2025  
PROCESSO N°24001.107426/2024-27  
PRÉ-RESERVA 1362800000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. CONTRATADA: PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 35.331,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.33903 0.1.500.9100000.0. DATA: 16/02/2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alice Pereira Carneiro.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025  
POLI.R/CAMOCIM  
NUP 24001.003496/2025-98**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes Da Silva, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; FORO: Comarca de Martinópole - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 253.568,51 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavo); DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA e Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025  
POLI.R/CAMOCIM  
NUP 24001.003496/2025-98**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes Da Silva, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº



6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal N° 446/24 de 05/08/2024, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; FORO: Comarca de URUOCA - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 253.568,51 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025; SIGNATÁRIOS: JAN KENNEDY PAIVA AQUINO E FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**POLLR/CAMOCIM**  
**NUP 24001.003496/2025-98**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 80 da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FORO: Comarca de GRANJA - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 680.492,34 (seiscientos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO e VALONIA SIQUEIRA BENICIO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**POLLR/CAMOCIM**  
**NUP 24001.003496/2025-98**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal N° 340/10, de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; FORO: Comarca de BARROQUINHA - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 338.113,93 (trezentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e noventa e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025; SIGNATÁRIOS: JAIME VERAIS SILVA FILHO E FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**POLLR/CAMOCIM**  
**NUP 24001.003496/2025-98**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes Da Silva, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal N° 219/10, de 26/04/ 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM; FORO: Comarca de Chaval- CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 289.079,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024; SIGNATÁRIOS: Sebastião Sotero Veras e Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2025**  
**CEO.R/CRATO**  
**NUP 24001.006084/2025-18**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os Municípios de CRATO, FARIA BRITO, SANTANA DO CARIRI, ALTANEIRA, POTENGI, ARARIPE, TARAFAS, ANTONINA DO NORTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO**; OBJETO: A **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA**, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTARIA, CIRURGIA ORAL, DETECÇÃO PRECOCE DO CANCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Crato, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPEÑO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio por meio das Leis Municipais de ALTANEIRA (Lei Municipal nº 488/2009, de 17 de SETEMBRO de 2009), de ANTONINA DO NORTE (Lei Municipal nº 389/2010, de 29 de março de 2010), de ARARIPE (Lei Municipal nº 912/2009, de 14 de setembro de 2009), de CRATO (Lei Municipal nº 3.251/2016, de 22 dezembro 2016), de FARIA BRITO (Lei nº1289/10 24 de fevereiro 2010), de POTENGI (Lei Municipal nº299/2009, de 15 de dezembro 2009), SANTANA DO CARIRI (Lei Municipal nº 612/2009, 11 setembro 2009), TARAFAS (Lei Municipal nº 275/2010 de 26 fevereiro 2010), e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: de janeiro a dezembro do exercício de 2025; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, André Barreto Esmeraldo, Francisco Austrogésio Sales, Samuel Cidade Werton, Ana Kesia de Alcantara Soares, Eronildes Francisco dos Santos, Antônio Roseno Filho, Jose Paulino Pereira, Salviano Linard de Alencar e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 31/2025

PROCESSO Nº: 24001.081981/2024-11 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, FIXADAS EM FOLHA PAPEL TAMANHO CARTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 25,4 X 101,6 MM, IMPRESSORA INKJET, LASER, COPIADORA, COR BRANCA, AUTO ADESIVA, CAIXA 100,0 FOLHAS (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/ SESA JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de suprir as necessidades do Setor de Nutrição e Núcleo de Atendimento ao Cliente, solicitamos a aquisição de etiquetas descritas no Termo de Referência. Ressaltamos que, até o presente momento, não há ata de registro de preço disponível nem outro tipo de processo por meio do qual a aquisição possa ser feita. Inicialmente, o Setor de Nutrição utiliza etiquetas na identificação de dietas e fórmulas infantis produzidas no Lactário em conformidade com a legislação vigente (Item 4.5.4. ROTULAGEM E EMBALAGEM, subitem 4.5.4.2. do Anexo II da resolução da Diretoria Colegiada - RCD Nº 63, DE 6 DE JULHO DE 2000, em anexo). Nessa resolução, é descrito que toda NE preparada deve apresentar rótulo com as seguintes informações: nome do paciente, nº do leito, registro hospitalar, composição qualitativa e quantitativa de todos os componentes, volume total, velocidade de administração, via de acesso, data e hora da manipulação, prazo de validade, número sequencial de controle e condições de temperatura para conservação, nome e número no conselho profissional do respectivo responsável técnico pelo processo. Desse modo, com objetivo de garantir segurança aos diversos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar, incluindo lactantes e recém-nascidos na Neonatologia, tendo como respaldo as recomendações contidas nas legislações vigentes no que diz respeito ao controle dos pontos críticos recomendados pela ANVISA, ressaltamos a imprescindível aquisição de etiquetas. Ressaltamos que, mesmo que as instalações das áreas de produção estejam em reforma e o serviço de fornecimento de refeições seja terceirizado, os produtos solicitados visam a atender às solicitações da área do Lactário e Sala de Sonda, que continuam produzindo fórmulas infantis e dietas específicas para o atendimento da referida clientela. Ademais, outros setores do hospital também utilizam etiquetas, como o Núcleo de Atendimento ao Cliente para identificação de acompanhantes. Diante do exposto, tendo em vista a imprescindibilidade de etiquetas para o bom andamento das atividades realizadas pelo setor de Nutrição e pelo Núcleo de Atendimento ao Cliente, solicitamos a realização de uma dispensa de licitação, a m de que a aquisição seja realizada o mais rápido possível. VALOR GLOBAL: R\$ 14.550,00 ( catorze mil quinhentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 14870. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.16/02/2025 - DISPENSA: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 34/2025

PROCESSO Nº: 24001.078564/2024-91 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (FIO KIRSCHNER EM AÇO INOXIDÁVEL BIOCOMPATÍVEL, SEM ROSCA DO Nº 1,0MM AO 2,0MM NÃO ESTÉRIL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de FIO KIRSCHNER EM AÇO INOXIDÁVEL BIOCOMPATÍVEL por meio de Dispensa de Licitação. O motivo desta solicitação é que o saldo existente na Ata de Registro de Preços é insuficiente para atender à demanda gerada pelos mutirões Federais de Ortopedia. Diante desse cenário, a aquisição desses itens torna-se indispensável para garantir a adequada operacionalização do Hospital Geral de Fortaleza. Aguardamos a aprovação desta solicitação para continuarmos a oferecer um serviço de qualidade. VALOR GLOBAL: R\$ 5.409,12 ( cinco mil quatrocentos e nove reais e doze centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 14870; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DISPENSA: 13/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 13/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 35/2025

PROCESSO Nº: 24001.002456/2025-29 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição do medicamento ARIPIPRAZOL, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML - ARISTAB®, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes em cumprimento de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 423.126,60 ( quatrocentos e vinte e três mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. DISPENSA: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 08/2025

PROCESSO Nº: 24001.104903/2024-01 / SUITE SESA OBJETO: aquisição dos medicamentos VOSORITIDA, 0,4MG/0,5ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, VOSORITIDA, 0,56 MG / 0,7 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA e VOSORITIDA, 1,2MG/0,6 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA, por um período de 06 (seis) meses, para atendimento de demanda judicial com entrega única e imediata. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de compra tem por finalidade o cumprimento de ordem judicial que condenou o Estado do Ceará a adquirir e fornecer medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual em razão das sanções que podem ser impostos (como sucessivos bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 3.752.877,57 ( três milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 00556 - 24200744.1.0.302.171.20586.03.339039.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 17/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 17/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 33/2025

PROCESSO Nº: 24001.105159/2024-53 / SUITE SESA OBJETO: o fornecimento de energia elétrica às 4 (quatro) unidades da Rede SESA (Almoxarifado Central, Endemias Crato, Endemias Sobral e Endemias Tianguá), por meio da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, detentora exclusiva do serviço no estado do Ceará, com a vigência pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e art. 109, da Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: Assegurar a manutenção dos serviços essenciais, evitando inter-



rupções no fornecimento de energia, que possam comprometer as atividades dessas unidades, fundamentais para o suporte às ações da rede SESA. VALOR GLOBAL: 243.529,56 ( duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0; 24200244.10.305.172.20625.01.339039.1.5009100000.0; 24200244.10.305.172.20625.11.339039.1.500 9100000.0; 24200244.10.305.172.20625.08.339039.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELC/ENEL)**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 16/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231853**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231853 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP: ITEM 2:QUANT.: 4.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.4300; VALOR TOTAL: R\$ 45.735,50; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4: QUANT.: 9.062; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; VALOR TOTAL: R\$ 353.418,00; MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5:QUANT.: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,4000; VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 516.753,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240202**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTD. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240202 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO 01: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.062.500,00; ITEM: 2; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.150,0000; VALOR TOTAL: R\$ 53.750,00; GRUPO 02: LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00; ITEM: 4; QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.730,0000; VALOR TOTAL: R\$ 43.250,00; ITENS AVULSOS: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 744.000,00; ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 228.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.031.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240492**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240492 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 106; VALOR UNITÁRIO: R\$ 945,0000; VALOR TOTAL: R\$ 100.170,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 100.170,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241058**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA; LICITA MED LTDA; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241058 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00; ITEM: 3; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 711,0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.642,00; ITEM: 6; QUANT.: 238; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00; LICITA MED LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 829; VALOR UNITÁRIO: R\$ 699,0000; VALOR TOTAL: R\$ 579.471,00; ITEM: 4; QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00; ITEM: 5; QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.369,0000; VALOR TOTAL: R\$ 260.110,00; ITEM: 9; QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,9000; VALOR TOTAL: R\$ 35.984,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: ITEM: 7; QUANT.: 718; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; VALOR TOTAL: R\$ 96.930,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.222.037,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241161**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL VALFARMA LTDA; CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA; HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241161 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 69.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,1890; VALOR TOTAL: R\$ 11.750.176,05; ITEM: 5; QUANT.: 90.825; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,4000; VALOR TOTAL: R\$ 1.307.880,00; CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 3.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 860,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.302.400,00; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.290,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.213.500,00; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 30.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,5000; VALOR TOTAL: R\$ 1.152.000,00; HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 451.695; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4700; VALOR TOTAL: R\$ 663.991,65; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 25.389.947,70; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241215**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA e T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241215



- SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1:QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7900 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.622,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 2:QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.161,9900; VALOR TOTAL: R\$ 522.895,50; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 10:QUANT.: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2400; VALOR TOTAL: R\$ 2.592,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 534.109,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241531**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e LABORATORIOS B BRAUN SA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nºº 20241531- SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 1:QUANT.: 39.175; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8500 ; VALOR TOTAL: R\$ 189.998,75; ITEM 2:QUANT.: 18.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1000 ; VALOR TOTAL: R\$ 132.699,00; LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM 3:QUANT.: 394.640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6400 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.831.129,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 2.153.827,35; VI – DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº55/2024 PROCESSO NUP 2 4 0 0 1 . 0 0 1 8 4 2 / 2 0 2 5 - 0 1**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 15.459,62 (Quinze mil,quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) junto à COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ inscrita a no C.N.P.J. Nº 01.540.765/0001-87, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1319/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de endoscopia durante o período 07/12/2024 à 31/12/2024, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2024 PROCESSO NUP 2 4 0 0 1 . 1 0 4 7 8 9 / 2 0 2 4 - 1 9**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com com art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 29.079,58 (Vinte e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) junto à COOPEGO – COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, C.N.P.J. Nº 41.303.748/0001-66, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1266/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de ginecologia e obstetrícia durante o período 30/11/2024 à 03/12/2024, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025..

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2025 PROCESSO Nº24001.037465/2024-50**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais), junto a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico no paciente: Célio Antônio do Nascimento, prontuário: 933392 e outros, cirurgia realizada dia 12 de janeiro de 2024 e outras. Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº83/2025 PROCESSO Nº24001.106941/2024-90**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 69.430,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), junto a empresa COOPERTIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas – mutirão cirúrgico, referente ao período de 16 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.035161/2023-77**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.449,47 (oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e



quarenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **ARTHUR VICTOR MAIA ASSUNÇÃO**, matrícula nº. 30011724, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.050520/2023-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 741,15 (setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), junto ao (a) requerente **DEBORA BATISTA ALMEIDA SIEBRA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde – SES, matrícula nº. 3001653X, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 6 a 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.050520/2023-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.139,79 (seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), junto ao (a) requerente **DEBORA BATISTA ALMEIDA SIEBRA**, matrícula nº. 3001653-X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.050884/2023-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.009,08 (mil e nove reais e oito centavos), junto ao (a) **DARLAN ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, que exerce o cargo/função de Médico (a) pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº. 30006925, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 a 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.050884/2023-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.914,07 (oito mil e novecentos e quatorze reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **DARLAN ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº. 30006925, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 10 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.030659/2023-43**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.842,65 (oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **RENATA NUNES PONTES**, matrícula nº. 30011104, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**NUP: 24001.032884/2023-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.710,01 (seis mil e setecentos e dez reais e um centavo), junto ao (a) requerente **ROSELI VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 30012895, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.052292/2023-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.616,27 (sete mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), junto ao (a) requerente **JEYSIANE SILVA MEDEIROS**, matrícula nº. 30011902, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 12 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025..

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.044075/2023-55**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.293,55 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **JOSELINE FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº. 30012933, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 17 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.005535/2025-91**

A SECRETÁRIA - EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600 - Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 147.444,28 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos), junto a empresa **INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC** - inscrita no CNPJ: nº 07.206.048/0001-08, cujo objeto foi a prestação de serviço como 02 (dois) Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II, destinados à adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2024. Fortaleza, CE, 17 de fevereiro de 2025

Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.007525/2025-91**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhece a dívida no valor de R\$ 14.870,32 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais, trinta e dois centavos), junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ Nº 12.116.566/0001-62, referente ao pagamento do complemento do piso da enfermagem correspondente ao período de dezembro de 2024, em decorrência do Contrato de Rateio nº 34/2024, em razão das ações de saúde realizadas na Policlínica Dr. Furtado Gomes Freitas. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.007296/2025-12**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhece a dívida no valor de R\$ 21.911,86 (vinte e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.530.768/0001-81, referente ao pagamento do complemento do piso da enfermagem correspondente ao período de dezembro de 2024, em decorrência do Contrato de Rateio nº 43/2024, em razão das ações de saúde realizadas na Policlínica Francisco Carlos Cavalcante Roque - Quixadá. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO NUP: 24001.052271/2023-01**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.518,25 (Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), junto ao requerente **BEATRIZ GOMES DE FREITAS**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 30015568, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, Inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 18/12/2023 à 31/12/2024. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO NUP : 24001.050088/2023-63**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.044,37 (seis mil e quarenta e quatro reais e trinta e sete



centavos), junto à requerente **GREICIANA SOUZA DE MATOS**, que exerce o cargo/função de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300205-7-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 06/12/2023 à 31/12/2024. SÉCRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.010858/2025-05

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 65.990,37 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) junto a **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.584/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em 20 (vinte) Ventiladores Pulmonares da marca GETINGE, em 1 (um) Balão Intra Aórtico da marca GETINGE, em 7 (sete) Camas Hospitalares da marca ARJO, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de janeiro/2025.HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.005164/2025-48

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR**, inscrita no CNPJ nº 13.427.383/0001-20, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período dezembro de 2024, em decorrência do Contrato nº. 29/2024, ensejando pagamento por indenização e Despesa de Exercício Anterior - DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º de acordo com o art. 63, lei federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.377,29 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) em favor do requerente. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.010173/2025-51

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO, as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os parágrafos § 1º e 2º do art. 63 e art.37, da Lei nº 4.320/1964 c/c a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de, R\$ 3.534,62 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, estabelecida na Rua João Carvalho, 800 – salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Aldeota, Fortaleza-Ce, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato Corporativo nº 1263/2023, com vigência até 29/11/2024, que teve por objeto a prestação de serviços de profissionais anestesiologistas durante o período 01 à 31/12/2024, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.005187/2025-52

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 367.531,82 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 01/01/2025 a 15/01/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº4090/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço ininterrupta na base CIOPAER Crateús-CE , conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº249/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4090/2024-GS DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ ÁIRTON MELO DA SILVA JÚNIOR	Inspetor Polícia Civil	16776114	II	24/09 as 30/09/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	Inspetor Polícia Civil	1679371X	II	24/09 as 30/09/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
<b>TOTAL</b>							<b>RS 920,01</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº4566/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Deslocar servidores da CIOPAER Fortaleza-CE para a CIOPAER de Juazeiro do Norte-ce, a fim de compor escala de serviço, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº302/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4566/2024-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SÉRGIO YURE RIOS GOMES	TENENTE CORONEL	11331912	II	20/10 a 28/10/2025	Juazeiro do Norte-CE	9 (meias)	131,43	591,44
JOSÉ NÍLSON DO NASCIMENTO JÚNIOR	SUBTENENTE PM	10844819	II	20/10 a 26/10/2025	Juazeiro do Norte-CE	7 (meias)	131,43	460,01
<b>TOTAL</b>								<b>RS 1.051,45</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4688/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061040872202425, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4688/2024-GS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-747/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
NATHANAEL DE SOUZA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	305.477-1-3	1 REVOLVER CAL. 38 E	624,00	69,33
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X	4 MUNIÇÕES CAL. 38.	69,33	69,33
LUCAS MESQUITA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.848-7-6		69,33	69,33
EMILSON CAJAZEIRAS NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	303.501-1-1		69,33	69,33
MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.212-9-0		69,33	69,33
FRANCISCO TAINAN LESSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.053-7-6		69,33	69,33
DIEWERTON NASCIMENTO DA SILVA DIOGO	POLICIAL MILITAR	308.666-1-4		69,33	69,33
LUIS HENRIQUE SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.176-8-4		69,33	69,33
GUILHERME ANDRADE DOS REIS COSTA	POLICIAL MILITAR	300.201-7-0		69,33	69,33
<b>TOTAL</b>				<b>623,97</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4767/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040341/2024-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4767/2024-GS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº428-837/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FÁBIO LUIS SOARES PINTO	POLICIAL MILITAR	303.579-1-4		1.540,00	220,00
ECLEISON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4	FUZIL CALIBRE 5,56; 56 MUNIÇÕES CAL. 5,56; 1	220,00	220,00
FRANCISCO ALEXANDRO OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.046-1-X	CARREGADOR DE FUZIL E 24 MUNIÇÕES CAL. 9MM	220,00	220,00
JOSÉ DAVID DE SOUSA DIAS	POLICIAL MILITAR	308.696-5-6		220,00	220,00
ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	309.148-1-3		220,00	220,00
ANTÔNIO ALMIR PEREIRA MOTA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.093-8-X		220,00	220,00
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X		220,00	220,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.540,00</b>	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3499/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X	1 REVOLVER CAL. 38 E	420,00	105,00
CARLEADRO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.881-1-8	5 MUNIÇÕES CAL. 38.	105,00	105,00
ECLEISON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4		105,00	105,00
JOSÉ ROBERTO FEITOSA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.261-1-6		105,00	105,00
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-97/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALCÂNTARA LOBO DE ASSIS	POLICIAL MILITAR	113.193-1-9		1.462,00	121,83
HUMBERTO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.382-1-2	1 PISTOLA CAL. 380; 10 MUNIÇÕES CAL. 380; 1	121,83	121,83
FAGNER SEVERO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	135.381-1-5	CARREGADOR CAL. 380;	121,83	121,83
FRANCISCO JOSÉ ALVES MARQUES	POLICIAL MILITAR	304.146-1-6	1 REVOLVER CAL 38 E	121,83	121,83
TIARLIS CAMURÇA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.596-1-X	17 MUNIÇÕES CAL 38.	121,83	121,83
DELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.440-1-3		121,83	121,83
CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.881-1-8		121,83	121,83
JOSÉ JAIRO DA SILVA FIDELIS	POLICIAL MILITAR	308.251-1-X		121,83	121,83
ECLEISON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4		121,83	121,83
JOSENLD DE SOUSA LIMA	POLICIAL MILITAR	309.093-7-2		121,83	121,83
ANTÔNIO ALMIR PEREIRA MOTA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.093-8-X		121,83	121,83
EDUARDO FACUNDO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.185-3-2		121,83	121,83
<b>TOTAL</b>				<b>1.461,96</b>	



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº428-912/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RENAN VITOR COELHO ABREU	POLICIAL MILITAR	300.092-7-4	ESPINGARDA CAL. 12	600,00	66,66
ROSA SANGELA CUNHA COELHO	POLICIAL MILITAR	300.248-5-0			66,66
MAGNO DE LIMA SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.834-9-7			66,66
FRANCISCANO DEMÓSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO	POLICIAL MILITAR	304.594-1-5			66,66
ELÁNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.893-1-3			66,66
GEONILSON DE PAULA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	307.203-1-8			66,66
ECLEISON MARINHO MATOS	POLICIAL MILITAR	309.098-4-4			66,66
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X			66,66
FRANCISCO NOBERTO ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	106.871-1-X			66,66
<b>TOTAL</b>				<b>599,94</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº5091/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante da graduação de Inspetor da Polícia Civil, matrícula nº1677611 4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, nos dias 18 a 24/11/2024, com a finalidade de Deslocar servidor da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço ininterrupta na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº360/2024, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº77-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participação de reunião do comitê de inteligência do consesp, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº89/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REPRESENT./ ASSESSORAM.		PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS							
				TIPO	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE		QUANT.	VL. UNIT. DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG.	TOTAL	
Nelson Canito Pimentel Júnior	COORDENADOR	30057619	II	A	SECRETÁRIO EXECUTIVO	A	19/02 a 21/02/2025	Distrito Federal - Brasília	2 (meias)	420,58	50,00	1577,18	420,58	6165,35	R\$ 8163,11
<b>TOTAL</b>													<b>RS 8163,11</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº78-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de obra na sede da CIOPAER situada no município de Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº87/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Fernando Rodrigues Pinheiro	Orientador De Célula	30048318	II	19/02 a 20/02/2025	Crateús-CE	1 (meia)	0,00	131,43	R\$ 197,15
<b>TOTAL</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº79-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de explanações pro cumpri, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº86/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Robson Fernandes Nogueira	Inspetor Policia Civil	30120531	II	20/02 a 23/02/2025	Juazeiro Do Norte-CE	3 (meias)	0,00	131,43	R\$ 460,01
Antônio Rafael Garcia Soares	Escrivão Policia Civil	19821110	II	20/02 a 23/02/2025	Juazeiro Do Norte-CE	3 (meias)	0,00	131,43	R\$ 460,01
<b>TOTAL</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº80-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de explanações pro cumpri, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº85/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Rafael Garcia Soares	Escrivão Polícia Civil	19821110	II	17/02 a 19/02/2025	Itapipoca-CE	2 (meias)	0,00	131,43	328,58
Robson Fernandes Nogueira	Inspetor Polícia Civil	30120531	II	17/02 a 19/02/2025	Itapipoca-CE	2 (meias)	0,00	131,43	328,58
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 657,16</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº81-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave da CIOPAER em missão de transporte de dignitário para Irapuá Ribeiro-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº88/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Carlos Jorge De Oliveira	Subtenente PM	11887317	II	14/02 a 15/02/2025	Quixadá-CE	1(uma)	0,00	131,43	R\$ 131,43
Francisco Alexandre Taboza Barboza	Cabo PM	30561511	II	14/02 a 15/02/2025	Quixadá-CE	1(uma)	0,00	131,43	R\$ 131,43
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 262,86</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº82-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar-se ao depósito da CECOP/SSPDS em Fortaleza, no dia 20/02/2025 á 24/02/2025, a fim de receber material de informática e de expediente, destinado à manutenção da Célula da CIOPS em Juazeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº90/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82-D/2025-GS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Wilson Roberto Da Cruz Silva	Subtenente PM	11295517	II	20/02 a 24/02/2025	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	35,00	131,43	R\$ 798,44
José Demóstenes Oliveira Silva	Orientador de Célula	10716519	II	20/02 a 24/02/2025	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	35,00	131,43	R\$ 798,44
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1596,88</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0612/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031252/2024-03, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0612/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-297/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JANEGLEISON RICARDO JUCA	POLICIAL MILITAR	151.772-1-7	2 REVOLVER CAL.38; 15	860,00	286,66
ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA	POLICIAL MILITAR	305.636-1-1	MUNIÇÃO CAL.38		286,66
LEANDRO DE SOUSA COSTA	POLICIAL MILITAR	307.577-1-8			286,66
<b>TOTAL</b>					<b>859,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 859,98

REVOLVER: 02

MUNIÇÃO: 15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0613/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031651/2024-66, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0613/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº108-2273/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	POLICIAL MILITAR	303.414-1-4	1 REVOLVER CAL.38;	416,00	138,66
DOUGLAS DE LIMA BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.863-1-0	2 MUNIÇÃO CAL.38; 2		138,66
RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.549-1-3	MUNIÇÃO CAL.357		138,66
<b>TOTAL</b>					<b>415,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 415,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0614/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033481/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0614/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº108-2273/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO EMERSON SOARES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.505-1-7	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38;	424,00	141,33
EDSON REINALDO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.576-1-5			141,33
UESLEI LIMA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.131-6-6			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>423,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0615/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031657/2024-33, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0615/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-219/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	POLICIAL MILITAR	303.414-1-4	1 REVOLVER CAL.38; 11 MUNIÇÃO CAL.38;	444,00	148,00
DOUGLAS DE LIMA BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.863-1-0			148,00
RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.549-1-3			148,00
<b>TOTAL</b>					<b>444,00</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 444,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 11

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0618/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019322/2024-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0618/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-2654/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JEAN PEREIRA XIMENES	POLICIAL MILITAR	587.672-1-2	20 MUNIÇÃO CAL.9MM; 15 MUNIÇÃO CAL.40 23 MUNIÇÃO CAL.380 1 CARREGADOR	472,00	157,33
PAULO JUCIER BEZERRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.880-9-X			157,33
PEDRO EMÍLIO FERNANDES CHAVES FILHO	POLICIAL MILITAR	300.065-8-5			157,33
<b>TOTAL</b>					<b>471,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 471,99

MUNIÇÃO: 58

CARREGADOR: 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0619/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013444/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0619/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº106-18/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-9-7	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÃO CAL.38;	420,00	70,00
JACKSON MAIA SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.224-0-8			70,00
VICTOR HENRIQUE DE MENEZES MONTE	POLICIAL MILITAR	300.251-9-9			70,00
AUGUSTO CESAR PEREIRA VITOR	POLICIAL MILITAR	300.019-4-X			70,00
PAULO VICTOR AGAPITO DOS SANTOS RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	300.232-3-4			70,00
FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.098-3-5			70,00
<b>TOTAL</b>					<b>420,00</b>

PMS: 06

VALOR GERAL: 420,00

MUNIÇÃO: 05

REVOLVER: 01

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº0620/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017632/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0620/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-42/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MATEUS GOMES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.045-5-9	1 MUNIÇÃO CAL.12;	4,00	1,33
CAIRO ALVES FERREIRA	POLICIAL MILITAR	300.060-4-6			1,33
MARCIO RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.026-4-4			1,33
<b>TOTAL</b>					<b>3,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 3,99

MUNIÇÃO: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0626/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.028188/2024-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0626/2025-GS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº466-122/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Vinícius Almeida Silva	Policial Civil	300.114-7-3	01 Revólver cal. 38 01 Espingarda cal. 12 06 Munições cal. 38 05	R\$ 1.686,00	240,85
Diego Azevedo Braga	Policial Civil	300.030-0-4	Munições cal. 12 16 Munições cal. 38 05		240,85
José Renato de Sousa	Policial Civil	300.019-1-5			240,85
Pedro Igor Morais Viana	Policial Civil	300.058-4-8	cal. 380 27 Munições cal. 40		240,85
David Alves da Silva	Policial Civil	300.099-6-7			240,85
Romulo Cesar Aderaldo de Menezes	Policial Civil	301.081-1-6			240,85
Wallyson Junior Nogueira Galvão	Policial Civil	300.122-4-0			240,85
<b>TOTAL</b>					<b>1.685,95</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0634/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014251/2024-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0634/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-289/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL ISAIQUEL PAULINO	POLICIAL MILITAR	136.114-1-6	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38;	424,00	106,00
DAVI YURI CAVALCANTE JARDIM	POLICIAL MILITAR	300.085-4-5			106,00
FRANCISCO JOAB MAGALHÃES ROCHA	POLICIAL MILITAR	303.851-1-X			106,00
LEON ELIAQUIM VIEIRA DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	300.275-1-5			106,00
<b>TOTAL</b>					<b>424,00</b>

PMS: 04

VALOR GERAL: 424,00

MUNIÇÃO: 06

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0635/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012589/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0635/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1085/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HERMINIO TEIXEIRA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	301.707-1-7	1 PISTOLA CAL.22; 6 MUNIÇÃO CAL.22;	424,00	70,66
JACKSON VERAS PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.775-5-1			70,66
ANDRE LUIZ SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.726-9-X			70,66
GILVAN PEREIRA BEZERRA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.490-1-2			70,66
FELIPE DE MORAIS CIPRIANO	POLICIAL MILITAR	300.105-1-5			70,66
GIORDANO BRUNO MARTINS DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.669-8-3			70,66
<b>TOTAL</b>					<b>423,960</b>

PMS: 06

VALOR GERAL: 423,96

MUNIÇÃO: 06

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0723/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051077/2023-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0723/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-10529/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
IVANN KREBS MONTENEGRO NETO	POLICIAL MILITAR	843.962-4-9	1 ESPINGarda CAL.12;	412,00	68,66
FRANCISCO REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.726-1-1	3 MUNIÇÃO CAL.12;		68,66
MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	POLICIAL MILITAR	309.162-3-9			68,66
TARCIANO MOURA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	112.744-1-2			68,66
ALISSON LIMA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.984-2-7			68,66
MARLON MOUTSEN VIANA SALES	POLICIAL MILITAR	306.472-1-1			68,66
<b>TOTAL</b>				<b>411,96</b>	

PMS: 06

VALOR GERAL: 411,96

MUNIÇÃO: 03

ESPINGARDA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0734/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.057098/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0734/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5046/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio José da Silva Ferreira	Policial Militar	304.229-1-0	01 Revólver cal. 32 06	R\$ 636,00	159,00
Alisson Silva do Carmo	Policial Militar	307.560-1-0	Munições cal. 32		159,00
Francisco Kleyton Ralph Silva	Policial Militar	307.939-1-9			159,00
Cássio Costa Rocha	Policial Militar	309.151-8-6			159,00
<b>TOTAL</b>				<b>636,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0735/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058716/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0735/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº112-174/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jesus Jairo Barbosa de Castro	Policial Militar	151.686-1-7	01 Pistola cal. 40 25 Munições	R\$ 1.650,00	412,50
Rafael Alves da Silva	Policial Militar	303.773-1-1	cal. 40 01 Carregador		412,50
Francisco Robson Oliveira Costa	Policial Militar	300.148-1-2			412,50
Jarbas de Oliveira Carvalho	Policial Militar	308.818-8-5			412,50
<b>TOTAL</b>				<b>1.650,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0736/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058977/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0736/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1004/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Wirley da Silva Nojosa	Policial Militar	306.714-1-4	01 revólver cal. 38 03	R\$ 618,00	68,66
Gabriel Felismino dos Santos	Policial Militar	300.174-6-3	Munições cal. 38		68,66
Djalison Garcia Braga	Policial Militar	300.197-4-1			68,66
Eronildo Sampaio de Albuquerque	Policial Militar	308.734-1-6			68,66
Weyne Angelo Rodrigues	Policial Militar	309.092-6-7			68,66
Fabio Saunders Reboucas Mota Pereira	Policial Militar	300.197-9-2			68,66
Antonio Ronildo Medeiros	Policial Militar	305.879-1-X			68,66
Davi Rodrigues dos Santos	Policial Militar	300.157-3-8			68,66
Hederson de Brito Rocha	Policial Militar	300.114-2-2			68,66
<b>TOTAL</b>				<b>617,94</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0740/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.057540/2024-80, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0740/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO BO Nº118-2246/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
José Alysson Silva do Prado	Policial Militar	300.997-1-0	01 revólver cal.22; 06 munições cal.22	636,00	159,00
Daniel Diego Sales Mendonça	Policial Militar	302.121-1-8			159,00
Reginilson Souza Barreto	Policial Militar	307.165-1-5			159,00
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305.349-1-3			159,00
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO BO Nº122-518/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Yuri Ribeiro de Mendonça	Policial Militar	587.491-1-7	01 revólver cal.38; 36 munições cal.38	816,00	204,00
Emanoel Romano Moreira Silva	Policial Militar	305.306-1-6			204,00
Thiago Soares Bezerra	Policial Militar	305.349-1-3			204,00
José Alysson Silva do Prado	Policial Militar	300.997-1-0			204,00
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO BO Nº118-2275/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Jorge Henrique Lima de Sousa	Policial Militar	135.788-1-8	01 revólver cal.38	600,00	150,00
José Alysson Silva do Pado	Policial Militar	300.997-1-0			150,00
Ricardo Matias Duarte	Policial Militar	307.210-1-2			150,00
Edivan Sousa de Lima	Policial Militar	305.022-1-3			150,00
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-705/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305.089-1-2	01 pistola cal.40; 13 munições cal.40	1356,00	339,00
Magno Gomes Teixeira	Policial Militar	587.565-1-2			339,00
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307.572-1-1			339,00
Carlos Anastácio Lima de Oliveira	Policial Militar	300.048-1-7			339,00
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-709/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Fernando Carlos Ferreira	Policial Militar	588.190-1-8	01 revólver cal.38; 26 munições cal.38	756,00	156,50
Tadeu Martins da Silva	Policial Militar	305.698-1-4			156,50
Marcos Venícius Costa	Policial Militar	306.462-1-5			156,50
Tiago Rodrigues da Silveira	Policial Militar	300.762-1-4			156,50
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-725/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Abel Furtado Monteiro	Policial Militar	303.168-1-9	01 pistola cal.40; 01 carregador; 30 munições cal.40; 01 munição cal.38	1.716,00	214,50
Luclecio Cruz de Oliveira	Policial Militar	305.689-1-5			214,50
Wagner Paula Silva	Policial Militar	305.089-1-2			214,50
Francisco Nilton Alencar Barbosa	Policial Militar	307.572-1-1			214,50
Antônio Roberto de Oliveira Filho	Policial Militar	302.073-1-9			214,50
Marcos Henrique da Costa Santos	Policial Militar	305.568-1-X			214,50
Rodrigo Lucca Lopes de Sousa	Policial Militar	308.772-3-3			214,50
Ervindo Westerson Lima de Oliveira	Policial Militar	303.895-1-4			214,50
Bruno Paulino de Sousa	Policial Militar	587.875-1-5			214,50
Pedro Ítalo dos Santos Matos	Policial Militar	306.545-1-X			214,50
Francisco Henrique Orlando Vieira	Policial Militar	306.096-1-1			214,50
<b>TOTAL</b>					

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-5332/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Levi Mendonça da Silva	Policial Militar	308.699-8-2	01 carregador; 01 munição cal.12; 05 munições cal.38	186,00	46,50
Tiago Rodrigues da Silveira	Policial Militar	300.762-1-4			46,50
Bruno Eder Fontes Nepomuceno	Policial Militar	306.980-1-0			46,50
Marcos Venícius Costa	Policial Militar	306.462-1-5			46,50
<b>TOTAL</b>					

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0741/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050282/2024-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0741/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-318/2024</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Yuri Ferreira da Silva	Policial Militar	588.209-1-1	01 Espingarda cal. 20	R\$ 400,00	133,33
Antonio Valfrido Sousa Duarte	Policial Militar	308.123-1-X			133,33
Hiago Cavalcante Rufino	Policial Militar	309.019-6-7			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>399,99</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0742/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048190/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0742/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3719/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ismael Andrade Alves	Policial Militar	303.195-1-6	01 Espingarda cal. 28 10	R\$ 660,00	165,00
Fábio Elias Ferreira Ponte	Policial Militar	303.138-1-X	Munições cal. 28		165,00
Francisco Welton de Sousa Pereira	Policial Militar	306.928-1-0			165,00
Leonardo Vieira da Silva	Policial Militar	308.773-7-3			165,00
<b>TOTAL</b>				<b>660,00</b>	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4534/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alberto Idalmi Bomfim	Policial Militar	302.870-1-0	01 Revólver cal. 38 05	R\$ 630,00	126,00
Antônio Erisvaldo Barbosa Rodrigues	Policial Militar	303.747-1-1	Munições cal. 38		126,00
Otíniel Oliveira da Silva	Policial Militar	306.905-1-6			126,00
Francisco Wellington Mota de Lima	Policial Militar	300.154-1-X			126,00
Ismael Andrade Alves	Policial Militar	303.195-1-6			126,00
<b>TOTAL</b>				<b>630,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0743/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049655/2024-09, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0743/2025-GS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4218/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Cleonaldo Peixoto Galdino	Policial Militar	843.973-3-4	11 Munições cal. 40 01 Munição	R\$ 288,00	72,00
Francisco Adalberto da Silva	Policial Militar	135.730-1-8	cal. 380 01 Carregador cal. 40		72,00
Francisco Abelardo de Sousa	Policial Militar	304.590-1-6			72,00
Bleydson dos Santos Santiago	Policial Militar	587.261-1-7			72,00
<b>TOTAL</b>				<b>288,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0746/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051265/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0746/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2827/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luiz Carlos Lima do Nascimento	Policial Militar	307.651-1-7	01 Revólver cal. 38 06	R\$ 424,00	212,00
Marcos Henrique Pereira Bezerra	Policial Militar	300.069-0-9	Munições cal. 38		212,00
<b>TOTAL</b>				<b>424,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0750/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.001803/2023-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0750/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº363-1/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Alexander Souza Oliveira	Policial Civil	300.001-8-8	01 Pistola cal. 40 03 Carregadores	R\$ 1.404,00	156,00
Thamara Shirley Moreira Dias	Policial Civil	301.229-6-8	38 Munições cal. 40		156,00
João Vitor Vieira Colares	Policial Civil	300.013-9-7			156,00
Lara Lima de Alencar	Policial Civil	300.333-1-0			156,00
Jefferson Alves Lira	Policial Civil	300.850-1-9			156,00
Francisco Edilberto de Sousa Teixeira Filho	Policial Civil	300.002-0-X			156,00
Mauricio Francisco dos Santos	Policial Civil	301.071-1-X			156,00
Felipe Ribeiro Monteiro	Policial Civil	300.034-7-0			156,00
Elson Marinho Gomes Costa	Policial Civil	300.671-1-8			156,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.404,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº0751/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047149/2024-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0751/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-497/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Elvislândio Medeiros Olímpio	Policial Militar	303.427-1-2	01 pistola cal.09; 12 munições cal.09	1.344,00	336,00
José Carlos Soares de Lima Filho	Policial Militar	300.251-6-4			336,00
José Igor Ferreira de Oliveira	Policial Militar	300.065-3-4			336,00
Valdemar Mendes de Sousa Filho	Policial Militar	308.362-1-9			336,00
<b>TOTAL</b>					

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0752/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053091/2024-09, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0752/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº431-1067/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Márcio Gomes de Lima	Policial Militar	134.571-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	618,00	618,00
<b>TOTAL</b>					

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0753/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054756/2024-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0753/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº108-151/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jean Pereira Ximenes	Policial Militar	587.672-1-2	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	684,00	228,00
Paulo Jucier Bezerra de Lima	Policial Militar	308.880-9-X			228,00
Pedro Nilton Saraiva de Carvalho Filho	Policial Militar	300.065-8-5			228,00
<b>TOTAL</b>					<b>684,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0754/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051196/2024-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0754/2025-GS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3411/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ricardo Breno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9	01 pistola cal.9; 11 munições cal.9	1.332,00	166,50
Francisco Cristiano de Melo Aves	Policial Militar	308.913-8-4			166,50
Gilberson Tiago Moura Santos	Policial Militar	300.044-4-2			166,50
Raimundo Nonato Alves de Melo Júnior	Policial Militar	309.025-9-9			166,50
Francisco das Chagas Santos Júnior	Policial Militar	307.109-1-6			166,50
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8			166,50
Alexandre Emanuel Freire Pinto	Policial Militar	308.795-4-6			166,50
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			166,50
<b>TOTAL</b>					

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-326/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	636,00	79,50
Raimundo Nonato Alves de Melo Júnior	Policial Militar	309.025-9-9			79,50
Francisco das Chagas Santos Júnior	Policial Militar	307.109-1-6			79,50
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			79,50
Caio Couto Braga	Policial Militar	308.812-3-0			79,50
Alexandre Emanuel Freire Pinto	Policial Militar	308.795-4-6			79,50
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			79,50
Paulo Roberto Magalhães Silva	Policial Militar	308.986-3-X			79,50
<b>TOTAL</b>					



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4423/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Valmar de Sousa Sampaio	Policial Militar	305.557-1-6	07 municípios cal.38; 25 municípios cal.12	128,00	32,00
Caio Couto Braga	Policial Militar	308.812-3-0			32,00
Alexandre Emanuel Freire Pinto	Policial Militar	308.795-4-6			32,00
Caio César Lauriano Bezerra	Policial Militar	308.971-4-5			32,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.096,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5786/2024 – PCCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5786/2024, no valor total de R\$ 45.830,93(quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.016931/2024-59 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5826/2025 – PCCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, transfere em caráter definitivo à Polícia Civil do Ceará – PCCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **02(dois) Veículos tipo sedan TOYOTA/YARISSA-XS15,ANO/MODELO – 2023/2023**, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO,POTENCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, TOYOTA/YARIS SA-XS15,ANO/MODELO - 2023/2023 – PLACA: SBV4G98 - CHASSI: 9BRBC3F3XP8236436	114.840,94	155142
02	AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, TOYOTA/YARIS SA-XS15,ANO/MODELO - 2023/2023 – PLACA: SBV6B58 - CHASSI: 9BRBC3F35P8236859	114.840,94	155147
<b>VALOR TOTAL RS (DUZENTOS E Vinte NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).</b>			<b>R\$ 229.681,88</b>

Nº DO PROCESSO: NUP Nº10001.000758/2025-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 18 de fevereiro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5827/2025 – PCCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5827/2025, no valor total de R\$ 12.608,39(doze mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.000762/2025-16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5845/2025 – CBMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5846/2025, no valor total de R\$ 80.892,00(oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.000978/2025-81 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5846/2025 – CBMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5846/2025, no valor total de R\$ 862.848,00(oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.0001015/2025-03 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº10051.032578/2024-69 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO O(a) servidor(a) **ELIDA DE AQUINO LEITÃO**, matrícula 30090810, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe C, Nível IV, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25.11.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1059/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019999/2023-13 e 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.031-4-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1637/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019999/2023-13 e 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 04/08/2024, da **Portaria nº997/22-GDGP**, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 75, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO**, MATRÍCULA nº300.031-4-4, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº1059/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº19/2025/GAB/PCCE.**

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE APLICAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA - GESTAOPUBLICAGOV.BR.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelo art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93. CONSIDERANDO o Decreto nº11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados em Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br.

Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;

II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo.

Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL, Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº19/2025/GAB/PCCE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Otávio Duarte Vieira Coutinho	300.523-1-5
II – Presidente do Comitê	Évna América de Aquino Leitão Paixão	198.340-1-8
III – Suplente do Presidente	Nartan da Costa Andrade	198.824-1-1
IV – Membros do Comitê	Ricardo Romagnoli do Vale	198.742-1-4
	Alexandre Ferraz Pereira	198.409-1-2
	Diogo Galindo de Goes	300.027-1-7

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA 88/2025 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº10051.004098/2025-99 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **REJANE MEDEIROS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Oficial (a) Investigador (a) de Polícia, Classe B, Nível VII, matrícula nº168.023-1-X, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar-se REJANE SILVA MEDEIROS**, conforme averbação na certidão de casamento, datada de 31 de julho de 2013, registrada no Cartório Jaime Araripe, na comarca de Fortaleza – CE. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e § 10º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, § 6º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.050445/2024-55, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TENENTE-CORONEL QOPM ANTÔNIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA**, MF.:107.922-1-5, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **PORTARIA N°044/2025 – GC.**

#### **DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI/PMCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA ao Coronel QOPM FRANCISCO NARCÉLIO ATANÁZIO ALVES, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/PMCE, para, no âmbito desta Corporação, ordenar as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar a Corporação nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Editais, Portarias de concessão de diárias e de ajuda de custo, vale transporte, benefício alimentação, termos de transferência patrimonial e cessão de uso, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Vinculada, prevista na legislação vigente, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 001/2025-CCPM/PMCE**

CONTRATANTE: O FSPDS – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, situado na Av. Mister Hull, 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415, inscrito no CNPJ sob nº07.261.661/0001-10. CONTRATADA: **COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA**, com sede na Avenida I, nº633, Bairro Parque Dom Pedro, Itaitinga – CE, Fone: (85) 98152.0546, e-mail: depositodompedrome@outlook.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº39.869.584/0001-71. OBJETO: o **prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, para a Coordenadoria e 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, Termo de Referência e Termo de Participação e proposta do CONTRATADO. FORO: Comarca da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 37.788,00 Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10200010.06.126.196.20958.03.339040.759.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e JEDSON RODRIGUES DA SILVA Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°040/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO FERREIRA NUNES JUNIOR**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 105.719-1-X, o valor total de R\$ 10.505,56 (Dez mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de Março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº202, de 24 de Outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.057991/2024-17, referente à diferença salarial no período de 22/03/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°077/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO DO NASCIMENTO MOTA ALCANTARA**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 107.060-1-7, o valor total de R\$ 17.846,83 (dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de Setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº162, de 28 de Agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.045897/2024-15, referente à diferença salarial no período de 01/09/2022 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.03.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº092/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Tenente Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **FABIANO JOSE PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de 2º TENENTE PM, Matrícula: 107.096-1-X, o valor total de R\$ 9.596,31 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º TENENTE PM na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº202, de 24 de Outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.060366/2024-52, referente à diferença salarial no período de 20/04/2023 à 30/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1. 500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº001/2025 - CEFIN/CBMCE** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de busca, salvamento e resgate, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	2º SGT BM	II	FORTALEZA/SALITRE-	22/12/2024 a 24/12/2024	131,43	2,5	328,58
MAIKO CARVALHO BRITO	CB BM	II	FORTALEZA/SALITRE-	22/12/2024 a 24/12/2024	131,43	2,5	328,58
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	SD BM	II	FORTALEZA/SALITRE-	22/12/2024 a 24/12/2024	131,43	2,5	328,58
ROMENIG CHAVES DA SILVA	3º SGT BM	II	FORTALEZA/SALITRE-	22/12/2024 a 24/12/2024	131,43	2,5	328,58
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	2º SGT BM	II	FORTALEZA/ACOPIARA-	26/12/2024 a 27/12/2024	131,43	1,5	197,15
MAIKO CARVALHO BRITO	CB BM	II	FORTALEZA/ACOPIARA-	26/12/2024 a 27/12/2024	131,43	1,5	197,15
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	SD BM	II	FORTALEZA/ACOPIARA-	26/12/2024 a 27/12/2024	131,43	1,5	197,15
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/JAGUARIBE-	05/01/2025 a 06/01/2025	131,43	1,5	197,15
MAIKO CARVALHO BRITO	CB BM	II	FORTALEZA/JAGUARIBE-	05/01/2025 a 06/01/2025	131,43	1,5	197,15
VINICIUS DE SENA SALES VIANA	SD BM	II	FORTALEZA/JAGUARIBE-	05/01/2025 a 06/01/2025	131,43	1,5	197,15
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	2TEN QOABM	II	TAUA/FORTALEZA- 35,00%	09/01/2025 a 09/01/2025	131,43	0,5	88,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	09/01/2025 a 09/01/2025	131,43	0,5	88,72
JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	1TEN QOABM	II	IGUATU/FORTALEZA- 35,00%	09/01/2025 a 09/01/2025	131,43	0,5	88,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA- 35,00%	09/01/2025 a 09/01/2025	131,43	0,5	88,72
PEDRO SARAIWA DA CRUZ FILHO	CAP QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	09/01/2025 a 09/01/2025	131,43	0,5	88,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	10/01/2025 a 10/01/2025	131,43	0,5	88,72
JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	1TEN QOABM	II	IGUATU/FORTALEZA- 35,00%	10/01/2025 a 10/01/2025	131,43	0,5	88,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA- 35,00%	10/01/2025 a 10/01/2025	131,43	0,5	88,72
PEDRO SARAIWA DA CRUZ FILHO	CAP QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	10/01/2025 a 10/01/2025	131,43	0,5	88,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	20/01/2025 a 20/01/2025	131,43	0,5	88,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA- 35,00%	21/01/2025 a 21/01/2025	131,43	0,5	88,72
<b>TOTAL</b>							<b>3.473,14</b>



### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023\_001\_1004 - IG 1363768

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº2023\_001\_1004; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA-ME** V - ENDEREÇO: Av. I, 57, sala 1001, Conjunto Jereissati I Maracanaú – Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2023\_001\_1004, regido pela Lei Federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº2023\_001\_1004**, referente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva de geradores, para atender as necessidades do núcleo de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na proposta da contratada; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência iniciada no dia 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº2023\_001\_1004, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 12/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Saulo Almeida Peres – representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº0193/2025** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 - DG/AESP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, a **SERVIDORA** relacionada no anexo único desta portaria, durante o mês de MARÇO de 2025. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00193/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Lisa Bruna Morais de Sousa	Assessora Técnica	300.110-8-2	A	34

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0194/2025** - NUP 10041.000607/2025-23 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES\_CFO QOPM\_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR - 2 SEMESTRE - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, conforme NUP nº10041.000607/2025-23, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES\_CFO QOPM\_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR - 2 SEMESTRE**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO -	40	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 3.088,80
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO -	40	01/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 3.088,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - II	10	10/01/2025 a 13/01/2025	R\$ 772,20
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO	151345-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	24/01/2025 a 29/01/2025	R\$ 2.084,94
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO	151345-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - II	13	09/01/2025 a 17/01/2025	R\$ 1.003,86
MÁRCIO OLIVEIRA DAVID	1323941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	27	21/01/2025 a 29/01/2025	R\$ 2.084,94
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - II	9	07/01/2025 a 09/01/2025	R\$ 694,98
DÁVIO BARBOSA DOS SANTOS	30033418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	36	18/01/2025 a 30/01/2025	R\$ 2.224,08
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	300.405-2-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	36	18/01/2025 a 30/01/2025	R\$ 2.779,92
LUCIANO LEMOS DA SILVA	84395676	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	34	21/01/2025 a 29/01/2025	R\$ 3.675,74
RENE NYRON BARROS CUNHA	843.969-5-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II.	22	01/01/2025 a 02/01/2025	R\$ 1.359,16
PAULO SÉRGIO COLARES VASCONCELOS JÚNIOR	40507116	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	21/01/2025 a 29/01/2025	R\$ 2.779,92
RICARDO MOURA BARQUETE	843.975-8-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II.	22	01/01/2025 a 02/01/2025	R\$ 1.698,84
NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	309161-7-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	26	21/01/2025 a 29/01/2025	R\$ 2.007,72
NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	309161-7-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - II	14	14/01/2025 a 17/01/2025	R\$ 1.081,08
ADAILTON SALES DOS SANTOS	00053112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6	07/01/2025 a 09/01/2025	R\$ 463,32
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS II	6	31/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 463,32
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO PENAL MILITAR	22	06/01/2025 a 22/01/2025	R\$ 1.698,84
DANIEL MENEZES MAGALHÃES	30121929	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	10	07/01/2025 a 15/01/2025	R\$ 772,20
REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL - I	16	06/01/2025 a 13/01/2025	R\$ 1.235,52
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA	10719119	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CONTABILIDADE PÚBLICA	30	08/01/2025 a 23/01/2025	R\$ 2.316,60
JOSÉ DAVID CASTELO PEREIRA	12532016	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	36	06/01/2025 a 28/01/2025	R\$ 2.779,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 518  
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 40.154,70

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº211/2025 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.000444/2025-89 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº18/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.000431/2025-18, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 586 (quinhentos e oitenta e seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no: CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM – TURMA I/2025. Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE. Período : 03/02/2025 a 31/03/2025. Carga-Horária: : 220 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1.	20250207083946	ABNER MASCARENHAS FERREIRA
2.	20250206124549	ADAILTON SOUSA DE CARVALHO
3.	20250206211909	ADEVAILDO MANOEL DE CARVALHO
4.	20250207092342	ADRIANO BATISTA DE MEDEIROS
5.	20250206123848	ADRIANO CARDOSO MESQUITA
6.	20250206115651	AIRTON BATISTA DE ANDRADE
7.	20250206112319	AIRTON CESAR VIEIRA DE CASTRO
8.	20250210194455	ALAN JONNE DA COSTA ARAUJO
9.	20250206132347	ALAN LIMA DE MELO
10.	20250206110527	ALAN RODRIGUES DE SOUSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
11.	20250211104358	ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS
12.	20250211103756	ALBERTO NONATO GOUVEIA RODRIGUES
13.	20250206110119	ALEXANDRE BRAGA DA SILVA
14.	20250206111254	ALEXANDRE COUTO CEZAR DA SILVA
15.	20250206114401	ALEXANDRE OLIVEIRA TRAJANO GOMES
16.	20250206120814	ALEX ARLEY LUZ DE ANDRADE
17.	20250206110302	ALEX GOMES BEZERRA
18.	20250206180717	ALEX JOSE DO NASCIMENTO
19.	20250206110513	ALISON WESLEY SILVA BARROSO
20.	20250206145419	ALYSSON ABREU MAIA
21.	20250206191750	AMAURO RODRIGUES DA ROCHA
22.	20250206130124	ANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA MENDONCA
23.	20250206111445	ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA
24.	20250209113447	ANDERSON ALBERTO DE SOUSA SANTOS
25.	20250206182039	ANDERSON ALVES DE SOUSA DOS REIS
26.	20250206131441	ANDERSON APOLINARIO DE OLIVEIRA
27.	20250206111011	ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA
28.	20250211181121	ANDERSON GONCALVES DE OLIVEIRA
29.	20250206141438	ANDERSON ROGERIO DA SILVA
30.	20250206141719	ANDERSON SOUSA RODRIGUES
31.	20250206164821	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
32.	20250206195759	ANDREIA KATIA SOUZA
33.	20250206120215	ANDRE LUCIO GOMES DA CRUZ
34.	20250206171535	ANDRE LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
35.	20250206190025	ANDRE LUIZ PAZ DE ANDRADE
36.	20250206165955	ANDRE VITOR VITAL PAIS
37.	20250206141314	ANTONIO ANDERSON CONDE DA SILVA
38.	20250206120013	ANTONIO ANDERSON DA SILVA COSTA
39.	20250206181746	ANTONIO CARLOS CRUZ DE LIMA
40.	20250210153942	ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA
41.	20250206113602	ANTONIO CRISTIANO FARIAS ARAUJO
42.	20250206193859	ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO
43.	20250206125110	ANTONIO DE SOUSA FERNANDES
44.	20250206111453	ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA
45.	20250206163229	ANTONIO FLAUBERT ARAUJO DE MESQUITA FILHO
46.	20250206172341	ANTONIO GILDENE LOURENCO LIMA
47.	20250206111005	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA
48.	20250207170622	ANTONIO JEFFERSON DA SILVA JANUARIO
49.	20250206125236	ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
50.	20250206125834	ANTONIO JOSE GONCALVES BARROS
51.	20250210102334	ANTONIO JOSE GONCALVES DE SOUSA FREITAS
52.	20250206110904	ANTONIO LEANDRO GOMES FELIPE
53.	20250206125152	ANTONIO MARCOS LIMA ANDRADE
54.	20250207121515	ANTONIO MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO
55.	20250206125109	ANTONIO MESQUITA BRAGA JUNIOR
56.	20250206124705	ANTONIO RONILDO MEDEIROS
57.	20250206114422	ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR
58.	20250206115058	ARITON CESAR DE SOUZA LOPES
59.	20250211132647	ARNALDO PEREIRA CHAVES
60.	20250206105014	AURICELIO ALVES DE OLIVEIRA
61.	20250206111330	BENTO LOPES III
62.	20250206112747	BRENA KESIA DOS SANTOS GUEDES
63.	20250207090622	BRENO DANTAS DE CARVALHO
64.	20250206111346	BRUNO ARLESSON FERNANDES CARDOSO
65.	20250206112047	BRUNO CESAR DA SILVA GADELHA
66.	20250210215020	BRUNO DANTAS PEREIRA
67.	20250206150326	BRUNO PINTO LINDOLFO
68.	20250206135930	BRUNO SERGIO MOREIRA DE ARAUJO
69.	20250206124552	CAIO CESAR DA SILVA MARQUES
70.	20250207101000	CAMILA LIMA SOMBRA
71.	20250207150432	CAMILA MARIA DOS SANTOS FURTADO
72.	20250207150112	CARINA MARIA DOS SANTOS FURTADO
73.	20250206165433	CARLEON MARREIRA VASCONCELOS
74.	20250206145420	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JUNIOR
75.	20250206110215	CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE
76.	20250206115717	CARLOS ALBERTO MOURA GOMES FILHO
77.	20250206111219	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
78.	20250208094959	CARLOS ANDRE MELO DE PAIVA
79.	20250206112654	CARLOS ANDRE SOARES MAIA
80.	20250206134449	CARLOS ANTONIO QUEIROZ ARAUJO
81.	20250206140131	CARLOS ATILA MARINHO PINHEIRO
82.	20250206105916	CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA PINHEIRO
83.	20250206142226	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SARAIWA
84.	20250206194926	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
85.	20250206111620	CARLOS ROGERIO BELO DA SILVA
86.	20250206123431	CARMOZITA FLORENCE PEREIRA DO NASCIMENTO
87.	20250210221451	CASSIO YURI DE QUEIROZ ALMENDRA DE SOUZA
88.	20250207074413	CICERA CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA
89.	20250206104628	CLADEMIR JOSE DE SOUZA MORENO
90.	20250206125910	CLAUDEMY CAVALCANTE DA SILVA
91.	20250211120814	CLAUDIANA DA SILVA TELES
92.	20250206111655	CLAUDIBERTO SANTIAGO LIMA
93.	20250206123235	CLAUMISON NATHANN CHAVES DO NASCIMENTO
94.	20250206213538	CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE
95.	20250207111749	CLEIDIFREKSON CANDIDO DA SILVA
96.	20250210212612	CLEILTON PATRICIO JUNIOR



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
97.	20250206111412	CLIFFTON DE BRITO ALVES
98.	20250210144728	CRISTIANO BARRETO DE LIMA
99.	20250206124953	CRISTIANO LUIS SILVA GOMES
100.	20250206132026	CRISTIAN ROCHA LEITE
101.	20250206115558	DANIEL ARAUJO DE SANTANA
102.	20250206125652	DANIEL CAPISTRANO ROLIM
103.	20250206133138	DANIEL DA SILVA MESQUITA
104.	20250206174958	DANIEL DOS SANTOS
105.	20250206115027	DANIEL LIMA ALVES
106.	20250207203717	DANIEL MOURA DO NASCIMENTO
107.	20250211095854	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
108.	20250206195529	DAVI ALVES DE ALMEIDA
109.	20250206115629	DAVID GOMES DA SILVA
110.	20250207093143	DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA
111.	20250206192650	DEBORA DOS SANTOS ALVES DINIZ
112.	20250207145558	DEREK RODRIGUES DOS SANTOS
113.	20250206155900	DESYDERY WASHINGTON TAVARES SANTOS
114.	20250207152939	DEYVID MAYKASON DA CRUZ SILVA
115.	20250207082309	DIEGO FREITAS RODRIGUES
116.	20250207085647	DIEGO HENRIQUE LIMA DE MESQUITA
117.	20250206111906	DIEGO LEITE LOPES
118.	20250206145441	DIEGO MAIA POMPEU
119.	20250206110048	DIEGO NOBRE GIRAO
120.	20250206105731	DIEGO SILVA CELESTINO
121.	20250206113129	DIEGO VALENTE CAMERINO
122.	20250206115727	DIELYSON REBOUCAS ALVES
123.	20250210185603	DIOGO LIRA JANSEN DE MELLO
124.	20250206194911	DIRLANIO RIBEIRO VITORINO
125.	20250206161558	DJACIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
126.	20250206104629	DJAMIR WANDESON DE OLIVEIRA BEZERRA
127.	20250206115315	DOMINGOS BEZERRA DE MACEDO
128.	20250206153119	EDIDANJO DA SILVA MARTINS
129.	20250206111749	EDIVAN CANDIDO DE CARVALHO
130.	20250206111049	EDIVAN DA SILVA VAZ
131.	20250206142609	EDMO FRANCISCO VIEIRA CAMPELO
132.	20250206202432	EDSON LINHARES DOS SANTOS
133.	20250206121314	EDSON PEREIRA DE FREITAS
134.	20250206120651	EDSON SILVA ARAUJO
135.	20250206115556	EDUARDO GOMES FERREIRA
136.	20250206173909	EDUARDO RIBEIRO DE MORAIS
137.	20250207113010	EDUARDO SERGIO SAMPAIO
138.	20250206112759	ELENILDO GOMES DO NASCIMENTO
139.	20250206131921	ELIAIBE ANGELO MOREIRA
140.	20250206211214	ELIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO
141.	20250211104707	ELIEL PEREIRA FREITAS
142.	20250207095010	ELIENEL DE OLIVEIRA FONTELES
143.	20250206193343	ELIONAI SALDANHA DE SOUSA
144.	20250206110827	ELISSANDRO DE MATOS SANTOS
145.	20250208082726	ELIZEU LOURENCO DE OLIVEIRA JUNIOR
146.	20250206140954	ELLTON JOHN ALMEIDA BRAGA
147.	20250206114731	ELTON JOHN FARIAZ DE MENESSES
148.	20250211180956	EMERSON MOURA DE ARAUJO
149.	20250207101237	EMILIO AUGUSTO DA SILVA SOUSA
150.	20250206111843	EMMANUEL ALVES ARRAES
151.	20250206155334	ERDESSON DIEGO FONTELES DA CUNHA
152.	20250206121320	ERICK MARQUES DE CASTRO SILVEIRA
153.	20250206162959	ERINALDO DA SILVA FRANCELINO
154.	20250210105739	ERISON JOSE GONCALVES DA SILVA
155.	20250206140600	ESTEFANO BRITO DE LIMA
156.	20250206105744	EUGENIO CARVALHO FREIRE
157.	20250206111412	EVERTON MACEDO ALVES LEITAO
158.	20250206111929	EVILAZIO SILVA SENA
159.	20250206110423	EWERTON FELIX FELIPE
160.	20250206130743	FABIANO BARBOSA SANTOS
161.	20250206120130	FABIANO MAXIMO SILVA DE ARAUJO
162.	20250206133513	FABIO GOMES DE OLIVEIRA
163.	20250206122419	FABIO JUNHO RODRIGUES DE MORAIS
164.	20250206141827	FABIO LIMA SILVA
165.	20250206232027	FABRICIO ANDRE JUSTINO
166.	20250206132502	FABRICIO DA SILVA COSTA
167.	20250206115950	FELIPE AUGUSTO DE LIMA
168.	20250206193750	FELIPE CRISOSTOMO PONTES DE MACEDO
169.	20250206123244	FELIPE DE MORAIS CIPRIANO
170.	20250206122154	FELIPE GOMES DE CASTRO
171.	20250206135648	FELIPE RODRIGUES BATALHA
172.	20250206104230	FELIPE SANTOS DA COSTA
173.	20250211180723	FELIPE SANTOS LIMA
174.	20250206121325	FELIPPE EMERSON GERMANO COSTA
175.	20250206205341	FERNANDO ANTONIO MAIA E MOURA JUNIOR
176.	20250206153431	FERNANDO DE JESUS SANTOS
177.	20250206180847	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
178.	20250206114036	FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA
179.	20250207132848	FERNANDO JORGE TORRES ANDRE
180.	20250206124516	FERNANDO RIBEIRO BARBOSA
181.	20250206135129	FLAMADERLAN ROCHA DE SOUSA
182.	20250207091336	FLAVIO MARCILIO DA SILVA BARBOSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
183.	20250206110345	FRANCINALDO CONSTANTINO DE ARAUJO
184.	20250206142002	FRANCISBERG SANTOS DA SILVA
185.	20250206113531	FRANCISCO ADRIANO AIRES BEZERRA
186.	20250206175512	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS SOARES
187.	20250206115725	FRANCISCO ALISSON DA SILVA SANTOS
188.	20250206110154	FRANCISCO ANDRE ARAGAO DA SILVA
189.	20250206193309	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA SOARES
190.	20250208185404	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
191.	20250207090259	FRANCISCO AROLDO LOBO FILHO
192.	20250207110543	FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO JUNIOR
193.	20250206122840	FRANCISCO AURELIO SALES BARRETO
194.	20250206110948	FRANCISCO BANDEIRA DA COSTA NETO
195.	20250206120825	FRANCISCO BENEVIDES BARROS CAVALCANTE
196.	20250206125131	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ANDRADE
197.	20250207093717	FRANCISCO CARLOS LOBO MARANHAO
198.	20250206110119	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA
199.	20250206110222	FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO
200.	20250207155908	FRANCISCO CLETO BEZERRA DE CASTRO JUNIOR
201.	20250206124618	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA
202.	20250206111247	FRANCISCO DAVID RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
203.	20250206123606	FRANCISCO DAYVID MOURA BARBOSA
204.	20250206130435	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA
205.	20250206104228	FRANCISCO DE ASSIS PESSOA JUNIOR
206.	20250206130338	FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO
207.	20250206123817	FRANCISCO DEMONTIER ALCANTARA LOPES
208.	20250206121341	FRANCISCO DEUCLIDES PEREIRA DE FREITAS
209.	20250206124025	FRANCISCO DIACILDO SOUSA GOMES
210.	20250211180034	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO
211.	20250206113008	FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER
212.	20250206104712	FRANCISCO ENEVALDO MESQUITA GOMES
213.	20250206133308	FRANCISCO ERISVALDO BARBOSA DE MORAES
214.	20250206131315	FRANCISCO FABIANO SOUZA DE ARAUJO
215.	20250206141855	FRANCISCO FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
216.	20250211225007	FRANCISCO FABRICIO FEITOSA MORAES
217.	20250207112133	FRANCISCO FAGNER SOARES GONCALVES
218.	20250206112535	FRANCISCO GEORGE ALMEIDA VIANA
219.	20250206134442	FRANCISCO GERSON SILVA DOS SANTOS
220.	20250207090654	FRANCISCO GLAYSON CUNHA MELO
221.	20250206140401	FRANCISCO GLEIDSON DOS SANTOS
222.	20250206151812	FRANCISCO HELDER TAVARES ABREU FILHO
223.	20250206112658	FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAUJO
224.	20250206161406	FRANCISCO IGOR SILVA MONTEIRO
225.	20250206111345	FRANCISCO ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
226.	20250211184342	FRANCISCO IRISMAR ALVES BRAGA
227.	20250206111132	FRANCISCO JAILSON ALVES BARBOSA
228.	20250206171619	FRANCISCO JANIELSE LOURENCO DINIZ
229.	20250206111743	FRANCISCO JARDEL BARBOSA DE OLIVEIRA
230.	20250206135635	FRANCISCO JEAN MOURA TEIXEIRA
231.	20250206122946	FRANCISCO JEFFERSON CAVALCANTE ARAUJO
232.	20250206110609	FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS
233.	20250206151843	FRANCISCO JOSE GOMES FROTA
234.	20250206133612	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA
235.	20250206110954	FRANCISCO MARIO BEZERRA
236.	20250206174608	FRANCISCO MAYCON OLIVEIRA DA SILVA
237.	20250206233752	FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA
238.	20250206130829	FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA FILHO
239.	20250206145703	FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO
240.	20250206110739	FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS
241.	20250206110311	FRANCISCO PEREIRA SALDANHA
242.	20250206112301	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO
243.	20250206110029	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
244.	20250206132806	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA DA SILVA
245.	20250206154606	FRANCISCO ROGERIO DE FREITAS MEDEIROS
246.	20250206131513	FRANCISCO ROMULO LOPES FERREIRA
247.	20250206105855	FRANCISCO SAMUEL DE SOUZA FERREIRA
248.	20250206114318	FRANCISCO TIAGO DE ARAUJO TARGINO
249.	20250206222704	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS
250.	20250206131253	FRANCIVALDO DE LIMA
251.	20250210193417	GABRIEL EDREIRA WOLFF
252.	20250206122919	GABRIEL YURI DE FREITAS
253.	20250208110433	GEOVANI RIQUET ARAUJO BOTELHO FILHO
254.	20250206142626	GERALDO PEREIRA SIQUEIRA FILHO
255.	20250206160355	GERARDO GONDIM OLIVEIRA
256.	20250206142545	GERBEM ALVES FEITOSA
257.	20250207131442	GERLANO RODRIGUES DA CRUZ
258.	20250206130748	GILDENBERG DE JESUS MELO
259.	20250206192956	GILENILSON DE SOUSA MONTEIRO
260.	20250206105124	GILSON WESLEY DE LIMA
261.	20250206131136	GILVANIO RAIMUNDO DOS SANTOS
262.	20250210104200	GIRLENE BEZERRA LEITAO
263.	20250206140642	GLEISSIANY BARROS DA SILVA
264.	20250206120635	GUILHERME MARCOS DIOGENES
265.	20250211143534	GUSTAVO MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA
266.	20250206105539	HALLE VERAS CARLOTO
267.	20250206170913	HALLISON RANIEL DE SOUSA
268.	20250210111839	HARRISON FARIAS ALVES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
269.	20250206120459	HATIMONES CASTRO CAMPOS
270.	20250210160228	HELAINE CRISTINA PEREIRA FERNANDES
271.	20250206191413	HELDER SANTOS MARTINS
272.	20250206111516	HENAUD SHARLE CISNE GOMES
273.	20250208105730	HERBESON ARRUDA MAGALHAES
274.	20250206131052	HERSON ELANNO DA SILVA DAMASCENO
275.	20250206110747	HEYDER SANTIAGO SAMPAIO
276.	20250206150747	HIGO ARAUJO PEDROZA
277.	20250206112754	HILDEBRANO FERREIRA SALES JUNIOR
278.	20250209143836	HOYLTON LEVY FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE
279.	20250206114057	HUMBERTO AUGUSTO LIMA ROCHA
280.	20250207095325	IGOR CARLOS FERREIRA
281.	20250206112151	IGOR DIEGO DE LIMA SANTIAGO
282.	20250206142919	IGOR FERNANDES DA SILVA
283.	20250206133437	IGO SIQUEIRA BASTOS
284.	20250206124714	ISAAC BEZERRA DOS SANTOS
285.	20250206115526	ISAIAS FELIX DA SILVA NETO
286.	20250206110337	ISMAEL MATIAS FERREIRA
287.	20250206110813	ISRAEL BRANDAO FERREIRA DA PENHA
288.	20250206201629	ITALO AUGUSTO SANTOS RIOS MENDES
289.	20250206110552	ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA
290.	20250206142204	ITALO DIAS NOGUEIRA
291.	20250206111106	ITALO EMANUEL DIAS DE CARVALHO
292.	20250210211912	ITALO FIUZA CHAGAS
293.	20250207073116	ITALO LUAN LIMA MONTEIRO
294.	20250206131929	ITALO OLEGARIO DE MORAIS
295.	20250206114016	ITAMAR FERREIRA LIMA
296.	20250206123610	ITAQUE PINHEIRO DE ARAUJO
297.	20250206111302	IVANCLEDSON DA SILVA ARAUJO
298.	20250207080911	IVANILTON FRANCISCO LIMA DAS CHAGAS JUNIOR
299.	20250207114358	IVAN JUNIO DOS SANTOS PALITO
300.	20250206111617	IVAN LIMA GOMES
301.	20250209111211	IVELICE BARBOSA MATOS
302.	20250206152311	IVONILDO MARQUES DOS SANTOS
303.	20250206114536	IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ
304.	20250210143049	JACILANIO FERREIRA DA SILVA
305.	20250206123747	JACK JOHNSON ALVES
306.	20250206221902	JACKSON ANDRADE DE VASCONCELOS
307.	20250206132559	JACKSON JAEDSON PINTO VERISSIMO
308.	20250206124351	JACOB PEREIRA DO NASCIMENTO
309.	20250208201533	JACQUELINE PEREIRA TIBURCIO
310.	20250206110842	JADIEL BRUNO OLIVEIRA PEREIRA
311.	20250207173416	JADSON ALMEIDA DA CRUZ
312.	20250206105714	JAILTON MIGUEL DE LIMA
313.	20250206105711	JAIRO ALVES GOMES
314.	20250207223752	JAMAL DE MOURA CARVALHO JUNIOR
315.	20250206142634	JANIEL FRANCISCO DE ASSIS BRITO
316.	20250206222842	JARBAS SILVA DE BRITO
317.	20250211112923	JARDEL GOMES MOURA
318.	20250206135715	JARDSON TEIXEIRA NOGUEIRA
319.	20250206133529	JEAN JACQUES DE SOUSA MARTINS
320.	20250206163608	JEFFERSON DA SILVA DUARTE
321.	20250206130511	JEFFERSON FELIPE NOGUEIRA MARIANO
322.	20250210115249	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA
323.	20250206131404	JEFFERSON WILLIS DA SILVA ALEXANDRE
324.	20250206171750	JEREISSATY PEREIRA LIMA
325.	20250206123347	JERONIMO DARTANAA GOMES DE MOURA
326.	20250206110339	JHONATAS BENEVIDES MELO
327.	20250206123124	JOAB FERREIRA DOMINGOS
328.	20250206114952	JOAO ALVES DE SOUZA NETO
329.	20250206111434	JOAO BATISTA PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
330.	20250206181802	JOAO CARLOS DE FREITAS SOUZA
331.	20250206213911	JOAO CLAUDIO DE LIMA BRASILEIRO
332.	20250211115414	JOAO CLEBER ARAUJO MOREIRA
333.	20250207084414	JOAO MARTINS DA SILVA
334.	20250206111802	JOAO OLIMPIO DA SILVA NETO
335.	20250206132158	JOAO PAULO ALVES COSTA
336.	20250206114108	JOAO PAULO PONTES ALVES
337.	20250207134015	JOAO PAULO RIBEIRO
338.	20250206124344	JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO
339.	20250206172809	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES
340.	20250207150405	JOAO SOARES DE SOUZA FILHO
341.	20250206115310	JOAO VICTOR NOGUEIRA STURARO
342.	20250211181337	JOAO VITOR COSTA GOMES
343.	20250206152121	JOAQUIM JOSIAS DUARTE SOARES
344.	20250206151924	JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO
345.	20250206120542	JOBSON DE LIMA PESSOA
346.	20250206121444	JOCELIO LOPES MARQUES
347.	20250206123051	JOELMIR DEYVISON GOMES DE LIMA
348.	20250210162059	JOENIO JANUARIO RIBEIRO
349.	20250207093700	JONADE VASCONCELOS NEPOMUCENO
350.	20250206163349	JONAS ANDERSON ALMEIDA LOPES
351.	20250206145103	JONAS BARBOSA DE CARVALHO
352.	20250206135438	JONAS CARLOS DA SILVA SABOIA
353.	20250207154243	JONAS FERREIRA CUNHA
354.	20250206112248	JONATAS AMARAL DE SOUZA BATISTA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
355.	20250206134206	JONATHA COSTA BARROS
356.	20250206134450	JONATHAN GOMES DE FREITAS
357.	20250206104456	JONILSON DA SILVA BRAZ
358.	20250206145225	JORDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA
359.	20250211060807	JORDAO DE SOUSA NUNES
360.	20250207125145	JORGEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA
361.	20250207170510	JORGILENE VIEIRA DA SILVA
362.	20250211215607	JOSE AIRTON PEREIRA DE SOUSA
363.	20250206130203	JOSE ALVES DE SANTANA
364.	20250211190236	JOSE CLAUDENIR DA COSTA
365.	20250206123450	JOSE DO EGITO DE PINHO JUNIOR
366.	20250206123031	JOSE ERNANDES SOMBRA JUNIOR
367.	20250206160513	JOSE EUDECIR AZEVEDO DE SOUSA
368.	20250206131956	JOSE EURIVAN PEREIRA COSTA
369.	20250206175421	JOSE FLAVIO DE SOUSA LEITAO
370.	20250206191149	JOSE GERALDO BEZERRA COELHO
371.	20250206111214	JOSE GUILHERME FILHO
372.	20250207080757	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA
373.	20250206113707	JOSE IRAN DE LIMA ARAUJO
374.	20250206112016	JOSE IVANILDO DA SILVA LOPES
375.	20250211104227	JOSE IVANILDO PINHEIRO DA SILVA
376.	20250206113018	JOSE JADEILSON DE ARAUJO SILVA
377.	20250206212509	JOSE LIRIO MARTINS DE OLIVEIRA
378.	20250207172938	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS
379.	20250206122737	JOSE LUCIVALDO ALVES SARAIVA
380.	20250206210210	JOSE MACEDO SAMPAIO
381.	20250206140618	JOSE MAGALHAES MARTINS DA COSTA
382.	20250206230910	JOSE MANOEL SANTOS PALMEIRA
383.	20250206123820	JOSE MARIA LIMA DAS CHAGAS
384.	20250211182555	JOSE OSSIAN CESAR TELES
385.	20250211152745	JOSEPH QUEIROZ VIEIRA
386.	20250206194123	JOSE RONILDO DE OLIVEIRA CARLOS
387.	20250206130058	JOSE SANTIAGO OLIVEIRA DA SILVA
388.	20250206110456	JOSE THIAGO MENESES DOS SANTOS
389.	20250206111704	JOSE WENDEL MELO SIQUEIRA
390.	20250210124648	JOSE WLIVAN DO NASCIMENTO FELIX
391.	20250206153316	JOSIEL NASCIMENTO CARDOSO
392.	20250206112144	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA
393.	20250207094903	JOSUE ALVES EVANGELISTA
394.	20250210120438	JUCELINO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
395.	20250206134950	JULIA GRACIELE DE NEGREIROS TAVARES
396.	20250210210944	JULIANA PINHEIRO NOGUEIRA
397.	20250210134226	JULIANO COSTA DIOGENES
398.	20250208085149	JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
399.	20250206105221	JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
400.	20250207200948	KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANÇA
401.	20250206105646	KASSIANO ALVES TAVARES
402.	20250206130257	KESLEY MENDONCA CARVALHO
403.	20250206114434	KILDERSON DE SOUZA MENDONCA
404.	20250207101238	KLEBER SOUSA DA SILVA JUNIOR
405.	20250206131520	LAIO COSMO SILVA
406.	20250209075142	LEANDRO ATANASIO DE SOUSA NETO
407.	20250206145122	LEANDRO COSME DE OLIVEIRA
408.	20250207145532	LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO
409.	20250207125633	LEANDRO HERCULANO TORRES
410.	20250206165133	LENO MAGALHAES SAMPAIO
411.	20250206123403	LEONARDO COSTA MORAES
412.	20250206131536	LEONARDO DA SILVA SANTOS
413.	20250207122603	LEONARDO DE ALENCAR MENDONCA
414.	20250206121835	LEONARDO UCHOA SAMPAIO PINTO
415.	20250206155510	LICIO WHERBSON BAIA DE QUEIROZ
416.	20250206121025	LOURENCO VIRGINIO MARTINS
417.	20250210173056	LUANA TEIXEIRA COSTA
418.	20250210201052	LUCAS VIEIRA DE LIMA
419.	20250207105959	LUIZ ALAN SANTANA TEIXEIRA
420.	20250206130815	LUIZ ANTONIO ALMEIDA SOUSA
421.	20250210121741	LUIZ CARLOS PEREIRA
422.	20250207080137	LUIZ GUILHERME RIBEIRO FONTELES
423.	20250206131544	LUIZ SILVA DOS SANTOS
424.	20250206112623	LUIZ VALDENIR DE FREITAS CARLOS
425.	20250206161259	LYN JOPLIN FERREIRA CASTELO BRANCO
426.	20250206160032	MACIEL CHAGAS SILVA
427.	20250207000006	MANOEL ELIAS DA SILVA NETO
428.	20250206111220	MANOEL GERALDO BARROSO FILHO
429.	20250206143200	MANUELA LIMA MONTEIRO E CUNHA
430.	20250206130621	MANUEL HENRIQUE MOTA TEIXEIRA
431.	20250211111142	MARCELO DA SILVA SOUSA
432.	20250206105316	MARCELO GONDIM COSTA
433.	20250206130217	MARCIA CRISTINA MOURAO SILVEIRA
434.	20250206113919	MARCIO AUGUSTO DE SOUSA
435.	20250206140029	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
436.	20250206125445	MARCO ANTONIO PEREIRA GUERRA
437.	20250206104827	MARCONDES MOREIRA ARAGAO
438.	20250206110837	MARCOS ANDRE RODRIGUES BATISTA
439.	20250210200359	MARCOS ANTONIO MIRANDA DE JESUS
440.	20250206124735	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
441.	20250207102200	MARCOS DERILSON DOS SANTOS LINHARES
442.	20250206120053	MARCOS EMANUEL DE ARAUJO
443.	20250210111929	MARCOS NIVARDO COELHO DE SOUZA
444.	20250206115139	MARCOS RENAN DE SOUSA NASCIMENTO
445.	20250206131214	MARCOS RHENAN PEREIRA FRANCO
446.	20250206121341	MARCOS SANDRO ROCHA DE ARAUJO
447.	20250211163653	MARCOS VINICIUS SANTOS NERY
448.	20250206105313	MARCUS ARAUJO MARTINS
449.	20250206110032	MARDENES CRUZ DE ALMEIDA
450.	20250206115204	MARILENE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
451.	20250211132624	MARIO RENER ANASTACIO DE FREITAS
452.	20250206110338	MARIO WILLIS BARBOZA
453.	20250206134324	MARISDELTON ANDRADE DA SILVA
454.	20250206181928	MARLOS ANTONIO DE ASSIS BRITO
455.	20250206124251	MARYELLEN DA SILVA ALMEIDA
456.	20250210191255	MAYARA TERCIA CURSINO MAIA
457.	20250209164915	MAYCKON WANDERSON DANTAS DINIZ
458.	20250206195233	MESSIAS BEZERRA DE FRANCA
459.	20250206130501	MICHAEL GOMES DA SILVA
460.	20250208130425	MICHAEL JONAS RAMOS
461.	20250206121612	MICHAEL RIBEIRO XAVIER
462.	20250206111238	MOISES FERREIRA DOS SANTOS
463.	20250207090839	MULLER DE OLIVEIRA PAULINO
464.	20250206154430	MURILO CAVALCANTI DIAS SARAIVA
465.	20250206114042	MURILO DARDANNO DE OLIVEIRA CASTRO
466.	20250207100608	NATANAEL QUINTINO MONTE
467.	20250206105314	NATHANIEL DE SOUZA MONTEIRO
468.	20250206173007	NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JUNIOR
469.	20250206114955	OTACELIO GALBER MOTA SOUSA
470.	20250206150919	PABLO PETRICK TEIXEIRA OLIVEIRA
471.	20250210095504	PATRICIO GOMES CAVALCANTI
472.	20250206131356	PAULA IRISLENE RODRIGUES BERNARDINO
473.	20250206110726	PAULO ALBERTO DOS SANTOS
474.	20250206113041	PAULO CESAR DA SILVA FREITAS
475.	20250206152707	PAULO CESAR DE ARRUDA
476.	20250206110141	PAULO CESAR MARIANO ARAGAO
477.	20250206114200	PAULO DIEGO CALIXTO PINHEIRO
478.	20250206124107	PAULO DIEGO RODRIGUES PEIXOTO
479.	20250206113450	PAULO HENRIQUE FERREIRA INACIO
480.	20250206171703	PAULO HENRIQUE PARENTE SOUSA
481.	20250209124819	PAULO JEFFERSON LINHARES MELO
482.	20250207134115	PAULO RICARDO SAMPAIO VIANA
483.	20250206151606	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES
484.	20250206174118	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA
485.	20250209143630	PEDRO RENISON MELO SILVA
486.	20250206125014	PEDRO VITOR LOIOLA VIANA
487.	20250206114429	POLLYANNA BARRETO LIMA
488.	20250206130812	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
489.	20250206112848	RAFAEL BATISTA AGUIAR
490.	20250206135216	RAFAEL DE CASTRO LIMA
491.	20250206115156	RAFAEL DE SOUSA
492.	20250206124721	RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO
493.	20250206114450	RAFAEL HONORIO CABRAL
494.	20250206140456	RAFAEL HORACIO DE VASCONCELOS BARROS
495.	20250206155751	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA
496.	20250206193238	RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA
497.	20250206112524	RAFAEL RENAN FEITOZA DE OLIVEIRA
498.	20250206173613	RAFAEL RODRIGUES MAIA
499.	20250206192416	RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA
500.	20250206143737	RAICLETON DA SILVA
501.	20250206125225	RAIMUNDO JUNIOR DE ALENCAR FERREIRA
502.	20250206164633	RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE
503.	20250208909636	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA
504.	20250206114918	RAIMUNDO NONATO TELES
505.	20250206110529	RAIMUNDO PEQUENO DE OLIVEIRA NETO
506.	20250207082308	RAIMUNDO RONEY CABRAL DA SILVA
507.	20250206114712	RAMON RIBEIRO DOS SANTOS
508.	20250207092048	RAPHAEL MARTINS LIMA
509.	20250207054442	RAYLSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE
510.	20250206144118	RENAN SANTIAGO LEAO SILVA
511.	20250206111047	RICARLOS FIUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
512.	20250206125512	ROBERT MENDES DE OLIVEIRA
513.	20250206115522	ROBERTO ALVES DA SILVA
514.	20250206112057	ROBERTO FLAVIO ROCHA VIEIRA DE SA FILHO
515.	20250206113954	ROBERTO MONTENEGRO DA CUNHA NETO
516.	20250206130325	ROBERTO PIRES TEIXEIRA
517.	20250206140807	ROBSON BARROS MESQUITA
518.	20250206124513	RODNEY FRANCISCO NERES MENEZES
519.	20250206151826	RODRIGO MARTINS VIANA
520.	20250206142511	ROGERIO DE SOUSA BARROSO
521.	20250206123005	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES
522.	20250206111501	ROMULO BEZERRA COSTA
523.	20250210182154	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
524.	20250206133551	RONDINELLY OTAVIANO MESQUITA
525.	20250206131548	RONIELLE MOREIRA DA SILVA
526.	20250206124704	ROSANGELA DE PAULA SILVA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
527.	20250206111722	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA
528.	202502061114029	SABRINA MELO SARAIVA
529.	20250206122953	SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA
530.	20250207133554	SAMMY CUNHA DE CARVALHO
531.	20250206110921	SAMUEL LOPES SILVA
532.	20250206141534	SAMUEL OLIVEIRA ALENCAR
533.	20250207132029	SAULO JOSE NECO CAPISTRANO
534.	20250206151140	SEBASTIAO EGLER FERREIRA SILVA
535.	20250207225803	SEBASTIAO GARCES MARTINS
536.	20250206120418	SEBASTIAO PIMENTEL RODRIGUES
537.	20250206153823	SELBIANO FREIRE BARROS JUNIOR
538.	20250206110421	SHEULY CRISTINA DA SILVA
539.	20250210101745	SILVANO DANTAS DE ARAUJO
540.	20250208080436	SILVIO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO
541.	20250207122552	SILVIO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES
542.	20250206110053	SUYANNE BEZERRA MACIEL OLIVEIRA
543.	20250206112038	SUZAN KEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA
544.	20250206111837	TALES RENAN LIMA DE ALBUQUERQUE
545.	20250206154529	TANCREDO AUGUSTO PEREIRA NASCIMENTO
546.	20250206111006	TARCIANO LUCAS DA FONSECA LIMA
547.	20250206110419	TAYANA OLIVEIRA SILVA
548.	20250206123927	THALES DE SOUSA MOURA
549.	20250206120549	THAMIRES REGIA FERREIRA DA SILVA LIMA
550.	20250206122335	THAYSSA DO NASCIMENTO SOUZA
551.	20250206122705	THIAGO CAVALCANTE LOPEZ
552.	20250206115300	THIAGO CAVALCANTE REBOUCAS
553.	20250211141955	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA
554.	20250206115951	THIAGO DE SOUSA MENDES
555.	20250206153609	THIAGO RONIELLY FERREIRA DE AZEVEDO
556.	20250206141430	THIAGO SOARES BEZERRA
557.	20250210130907	TIAGO ANTONIO RAMOS DA SILVA
558.	20250206114317	TIAGO ARAUJO BARBOSA
559.	20250211105522	TIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA
560.	20250207155108	TIAGO JOSE BEZERRA
561.	20250206173923	TIAGO LINS GRANGEIRO
562.	20250206224930	TIAGO OLIVEIRA DE ALCANTARA
563.	20250206133027	TIBERIO SANTOS FALCAO
564.	20250206223625	TONIVALDO FILOMENO MOREIRA
565.	20250206110440	TONY MACENA DE SOUSA ALVES
566.	20250206212201	UELINTON COSTA DA SILVA
567.	20250206113503	ULISSES DIANILSON DE SALES
568.	20250210095000	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA
569.	20250207233701	VALDINEI NASCIMENTO CRUZ
570.	20250206132125	VERISLANE VERAS DE SOUZA BRAUNA
571.	20250206153413	VICENTE DE PAULO AGUIAR
572.	202502071114717	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA
573.	20250206124904	VICTORIA LUZIA CARIOCA MONTEIRO
574.	20250207141348	VINICIUS CESAR BARROS DOS SANTOS
575.	20250206120300	VIRGILIO HEUBER DANTAS VIANA
576.	20250206110305	VIVIANN MENDES SANTIAGO
577.	20250206143236	WALISON ALEXANDRE BARRETO CRUZ
578.	20250207152011	WELLISON ARAUJO MOURA
579.	20250209070524	WELSON GOMES DA SILVA
580.	20250206122200	WERBSON DE ABREU GAMA
581.	20250206133954	WESKLEY ABREU BARBOSA AZEVEDO
582.	20250206113740	WESLEY CARLOS ALVES
583.	20250206123629	WILLIAM FEITOZA DE SOUZA
584.	20250206165233	WLADIMIR PAZ INACIO
585.	20250206111009	YURI FERREIRA DA SILVA
586.	20250210151614	ZACARIAS DA COSTA BRASIL NETO

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°221/2025 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.000709/2025-49 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL - 2025** Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o DIRETOR-GERAL da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.000513/2025-54, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP N°10041.000709/2025-49, bem como a Comunicação Interna N°000080/2025/AESP/CE/CECI, de 07 de fevereiro de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREVENÇÃO A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, RACIAL, DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250202083225	DENNIS BEZERRA GUILHERME
2	20250205111150	FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA
3	20250205111639	FRANCISCO NEITON MARTINS MOREIRA
4	20250203112859	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR
5	20250205112042	JOAO GALENO LIMA
6	20250203150131	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA
7	20250201130342	LIGIA ARAUJO LIMA
8	202502021115224	NICOLAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
9	20250202192428	REBECCA GOIS MATEUS TABOSA
10	20250203165152	ROSANE DE QUEIROZ BRASIL

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2025

PROCESSO Nº: NUP 59000.000799 / 2024-62 PRÉ-RESERVA Nº 1364011000 OBJETO: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, sociedade empresarial, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP nº 60.135-040, Fortaleza/CE, a fim de viabilizar o fornecimento de energia elétrica e reserva de potência, necessária ao funcionamento das instalações do equipamento público Solar Carvalho Mota, futura "Casa do Trabalhador", localizada na Rua Pedro Pereira, 741, Centro – Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A "Casa do Trabalhador" é compreendida na "Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do SINE, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto à carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário." Para melhor compreensão dos atos legais, faz-se necessário informar que a Companhia Energética do Ceará- ENEL, é a única fornecedora dos serviços de fornecimento de energia elétrica e reserva de potência no Estado do Ceará. Desta forma, configura-se a inviabilidade de competição estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação VALOR GLOBAL: 55.200,00 ((cinquenta e cinco mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59200005.11.334.273.20269.03.339039.02.7149200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, I, da lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, sociedade empresarial, CNPJ nº 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da lei nº. 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000799/2024-62, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, sociedade empresarial, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP nº 60.135-040, Fortaleza/CE, a fim de viabilizar o fornecimento de energia elétrica e reserva de potência, necessária ao funcionamento das instalações do equipamento público Solar Carvalho Mota, futura "Casa do Trabalhador", localizada na Rua Pedro Pereira, 741, Centro – Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), correspondentes a estimativa de valor pelo período de 12 (doze) meses. Vladlyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido por mim, Vladlyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000799/2024-62, fundamentado no artigo 74, I, da lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Vladlyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº005/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora RHÁVENA DE ALMEIDA CAFÉ MARQUES, matrícula: 300.007.0-6, como Gestora, o Senhor JOSÉ EDSON COELHO DE CASTRO matrícula: 300.004.7-1 como Suplente de Gestor, a Senhora MARILUZIA GUERREIRO MOTA matrícula: 300.006.8-4 como Fiscal e a Senhora ROSALY CAVALCANTE MOURA matrícula: 300.001.2-9 como Suplente de Fiscal dos Contratos elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Bruno Gaspar Marques

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO

Gestor: Rhávena de Almeida Café Marques (Matrícula: 300.007.0-6)  
Fiscal: Mariluzia Guerreiro Mota (Matrícula: 300.006.8-4)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
36/2022, 37/2022, 39/2022, 04/2023 e 07/2024	Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli
08/2023 e 12/2023	Acesso Segurança Privada Ltda
09/2024	Serviarm Serviços de Vigilância Armada

Gestor: Rhávena de Almeida Café Marques (Matrícula: 300.007.0-6)  
Suplente de Gestor: José Edson Coelho de Castro (Matrícula: 300.004.7-1)  
Fiscal: Mariluzia Guerreiro Mota (Matrícula: 300.006.8-4)  
Suplente de Fiscal: Rosaly Cavalcante Moura (Matrícula: 300.001.2-9)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
37/2024	Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº07/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR MATHEUS MACIEL FARIA, matrícula nº 3000069-2, nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, a partir de 07 de fevereiro de 2025 para a função de Gestor de Unidade Contratante. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Bruno Gaspar Marques

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº113/2024

PROCESSO NUP: 36001.000152/2025-14. AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, CNPJ Nº 07.373.434/0001-86. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para o evento ENCONTRO PEDAGÓGICO INTEGRADO UNIFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 13 a 15 de março de 2025. VALOR: R\$ 43.443,10 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Maia Bismarck (Autorizante), José Maria Gondin Felísmimo Junior e Lara Isadora Feitosa (Autorizatários).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº14/2025

PROCESSO NUP: 36001.000130/2025-46. AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: SNOW BUSINESS LTDA, CNPJ Nº 22.141.431/0001-00. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para o evento EXPOECOMM 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 13 de maio de 2025. VALOR: R\$ 12.778,30 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Maia Bismarck (Autorizante), William Fernando Israel Silva (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº20/2025**

PROCESSO NUP: 36001.000177/2025-18. AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÓRIA: SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, CNPJ Nº 73.642.415/0001-32. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para o evento FEIRA DO CONHECIMENTO 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 1º a 10 de novembro de 2025. VALOR: R\$ 176.859,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Sandra Maria Nunes Monteiro (Autorizatária).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença Prévia nº126/2022, com validade de 03 anos, para a obra de implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, localizada no município de Cruz, na localidade de Preá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação e Operação nº04/2025, para a obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), localizada no município de Cruz, na localidade de Preá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação para o Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, na localidade de Preá, município de Cruz, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Torna público que requereu** da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim – SEMMAM a Licença de Instalação para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nas localidades da Praia da Barra e Pontal de Maceió, município de Fortim, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar protocolizada sob SPU nº 2400010425, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 661/2024, publicada no DOE CE nº 174, de 13/09/2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar 1º SGT PM JOSÉ BONFIM DE LIMA, acusado de suposta prática de tortura, ocorrida em 24/05/2009, em Mombaça/CE; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos, e em observância ao princípio da independência das instâncias, consoante consulta pública realizada no e-SAJ do TJCE, o sindicado figurou como indicado nos autos de Ação Penal Militar, que tramitou junto à Auditoria Militar do Estado do Ceará, tendo o respectivo Juízo, por meio de sentença, decretado a extinção da punibilidade, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, conforme previsão dos Arts. 123, inc. IV, e 125, inc. VII, do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 50/54, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, acatar o Relatório Final nº376/2024 (fls. 41/44), haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, §1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/2003, e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Disciplinar instaurada em face do policial militar 1º SGT PM JOSÉ BONFIM DE LIMA – M.F. nº 108.835-1-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CGD N°115/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação anexada aos autos do SISPROC nº. 2307095688, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, diante do indiciamento do Policial Penal MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA, nos autos do Inquérito Policial nº 323-59/2023, pela prática do crime previsto no artigo 158 do Código Penal Brasileiro, crime praticado no dia 16 de março de 2023 no município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, prima facie, violou os deveres funcionais contidos no art. 6º, incisos III, IX, XII e XIV, bem como praticou, em tese, as transgressões disciplinares previstas no artigo 9º, inciso IX, artigo 10, incisos V e X e artigo 11, inciso IV, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA, M.F. nº 431.073-4-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA DECISÃO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023, sob a égide da Portaria CGD nº 155/2023, publicada no D.O.E nº 52, datado de 16 de março de 2023, referente ao SPU nº 220437458-4, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal JUCIELIO DA SILVA AMARAL, em razão de, supostamente, no dia 01/05/22, não ter realizado o devido acompanhamento dos dois presos que estavam sob sua vigilância, enquanto reparavam o muro da frente do prédio do Centro de Triagem de Icó/CE; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do Policial Penal supracitado levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 172/175, verificou-se que restou comprovado o cometimento de parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº

98/2011; RESOLVO: a) Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº12/2023 da Comissão Processante (fls. 151/158); b) Punir com a **sanção disciplinar de 60 (sessenta) dias de Suspensão**, o Policial Penal **JUCIELIO DA SILVA AMARAL** – M.F. nº 300.429-1-3, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, II, c/c Art. 17, Parágrafo único, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora (fl. 02), o que constitui a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, disposto no Art. 9, inciso X, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará. Inobstante o preenchimento dos requisitos legais que autorizam a submissão do fato em testilha ao NUSCON/CGD, não será possível utilizar a solução consensual, em razão de o processado ter sido exonerado, a pedido, do cargo de Policial Penal do Estado do Ceará, no dia 26/09/2023 (fl. 168). Nesta senda, a sobredita sanção disciplinar aplicada a Jucielio da Silva Amaral possui natureza eminentemente declaratória, colimando o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar de SPU nº 2104730869, instaurado pela Portaria CGD nº 45/2022, publicada no DOE-CE nº 026, de 3 de fevereiro de 2022, para apuração da conduta do SD PM ORLANDO FREIRE DA SILVA, que, em 18 de maio de 2019, divulgou três vídeos nas redes sociais nos quais, trajando uniforme da Polícia Militar do Ceará (PMCE), proferia acusações contra seus superiores hierárquicos e expunha a imagem institucional da Corporação; CONSIDERANDO que a conduta imputada ao militar, em tese, se subsume ao crime previsto no artigo 166 do Código Penal Militar (CPM), que trata da “publicação ou crítica indevida”, cuja pena máxima é de detenção de até um ano; CONSIDERANDO que, no âmbito administrativo disciplinar militar estadual, a prescrição, quando a infração disciplinar também configurar crime, deve seguir os critérios estabelecidos na legislação penal, nos termos do artigo 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabelece que, quando a infração administrativa também configurar ilícito penal, o prazo prescricional da pretensão punitiva administrativa deve observar a pena in abstrato prevista na legislação penal, independentemente da instauração de processo criminal; CONSIDERANDO que, conforme consulta pública ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e análise dos autos, não houve o oferecimento de denúncia criminal nem a instauração de processo penal em relação aos fatos apurados. Dessa forma, inexistentes causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, devendo-se aplicar o prazo de quatro anos previsto no art. 125, inc. VI, do CPM, o qual expiraria, inicialmente, em 18 de maio de 2023; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 228/232, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, deve ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE: a) Acolher o Relatório Final nº09/2024 e reconhecer a extinção da punibilidade administrativa do SD PM **ORLANDO FREIRE DA SILVA** – M.F. nº 300.313-1-8, com fundamento no art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/03, c/c os arts. 123, IV, e 125, VI, do Código Penal Militar, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 2109562492, sob a égide da Portaria CGD nº 491/2022, publicada no DOE CE nº 212, de 21 de outubro de 2022 em face dos militares estaduais ST PM ANTÔNIO ERIBERTO SOUSA TEIXEIRA, CB PM RONNES GOMES DA SILVA e CB PM CARLOS EDÍLSON DA SILVA BARBOSA, em razão dos eventos descritos no bojo do BO nº 558-2297/2021, posto que no dia 24/09/2021, por volta das 21h00, no ginásio da Vila Assis, zona rural de Parambu/CE, os militares em tela teriam ameaçado e agredido o denunciante. Consta ainda no raio apuratório, que foi veiculado um vídeo nas redes sociais (instagram e whatsapp) mostrando a suposta vítima ajoelhada com as mãos para trás, pedindo desculpas e afirmando que não iria mais andar na região; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos militares em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 571/586, ficou evidenciado que os militares praticaram as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora. Ressalte-se que o ST PM Sousa, comandante da guarnição, por ser o mais graduado e responsável pela tomada de decisões deve ser o mais responsabilizado pelos atos praticados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher, o entendimento exarado no relatório de fls. 551/566, e aplicar ao policial militar ST PM ANTÔNIO ERIBERTO SOUSA TEIXEIRA** – M.F. nº 109.159-1-0, a **sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, IV, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. I, IV, XI, XXV, XXX, XXXII e XXXIV, c/c § 2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, IV, V, VI e VII, do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) **Aplicar aos POLICIAIS militares CB PM RONNES GOMES DA SILVA** – M.F. nº 101.251-1-1 e CB PM CARLOS EDÍLSON DA SILVA BARBOSA – M.F. nº 305.900-1-5, a **sanção de 3 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, IV, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. I, IV, XI, XXX, XXXII e XXXIV, c/c § 2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, IV, V, VI e VII, do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2024, protocolizado sob o SPU nº 2400791494, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 214/2024, publicada no D.O.E. nº 61, de 03 de abril de 2024, em desfavor do PP Myke Alone Barbosa de Sousa, tendo em vista as informações constantes no Relatório Técnico nº 04/2024/CONTRA/COINT/SAP, elaborado pela Coordenadoria de Inteligência/Célula de Contrainteligência da SAP/CE, de que, no dia 24 de janeiro de 2024, o Policial Penal acima citado teria postado em uma publicação no aplicativo Instagram do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Ceará - SINDPPENCE, por intermédio de uma conta falsa, afirmando que adentraria nas alas armado e descarregaria 45 (quarenta e cinco) munições, alertando para que os demais policiais não cruzassem os braços; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PP Myke Alone Barbosa de Sousa em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 65/69, restou plenamente demonstrado que o processado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, sobretudo, por ter restado comprovado que o acusado foi o responsável pela postagem ameaçadora efetuada por meio da rede social através de um falso perfil; CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 258/2021, que preceita, in verbis: "Os policiais penais de carreira e os servidores públicos do quadro permanente da SAP respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sujeitando-se, cumulativamente, às cominações cabíveis nas respectivas esferas"; CONSIDERANDO a certidão de antecedentes emitida pela CEPRO/CGD (fl. 40), constata-se que o processado possui registro de sanções disciplinares; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº21/2025**, de fls. 58/60 e, por consequência; b) **Punir com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão**, o processado PP MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA - M.F. nº 431.073-4-8, nos termos do Art. 12, inciso II, c/c Art. 14, inciso II, em face do descumprimento dos deveres previstos no Art. 6º, incisos III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função), XI (respeitar e fazer respeitar a hierarquia do serviço público, obedecendo às ordens superiores, exceto se manifestamente ilegal) e XVI (tratar as pessoas com urbanidade), bem como no cometimento das transgressões de segundo grau previstas no Art. 9º, incisos VII (ofender os colegas de trabalho e demais servidores que compõem o sistema penitenciário, com palavras, atos ou gestos, qualquer que seja o meio empregado) e XXVII (veicular ou propiciar a divulgação de notícia falsa, documentação, imagens, áudios e vídeos de fatos ocorridos na SAP, nos meios de comunicação em geral, como jornais, sites, redes sociais, blogs, aplicativos, imprensa e demais meios de comunicação e interação social), todos da Lei Complementar Estadual nº 258/2021 (Regime Disciplinar dos Policiais Penais e Demais Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária Do Estado – SAP), em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial penal a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º, do Art. 14, do referido diploma legal. Ademais, diante do histórico desfavorável do servidor (fl. 40), conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inciso II, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2301693265, sob a égide da Portaria CGD nº 353/2024, publicada no DOE nº 157, de 21/08/2024, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do 2º SGT PM MARCOS ANDRÉ DA SILVA MELO, o qual forá acusado de suposta posse de animais silvestres, sem licença, autorização ou permissão para isso, sendo, por esse motivo, preso e autuado em flagrante em 09/02/2023, no município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 102/103, restou plenamente demonstrada a aplicação de punição disciplinar pelos mesmos fatos mediante outro processo disciplinar tramitado na PMCE, oportunidade em que o militar em tela foi punido em um processo anterior, conforme Boletim Interno do BPTUR datado de 23/06/2023, com 08 (oito) dias de permanência disciplinar, sendo a punição cumprida na 3ªCia/BPTUR, conforme demonstrado na Certidão do Comando da 3ª CIA/BPTUR, de 25/09/2024 (fl. 95) e cumpriu a sanção no período de 10/07/2023 a 17/07/2023, conforme a Nota de Culpa nº 005/2023 – BPTUR; RESOLVE: a) **Acatar o entendimento da autoridade sindicante e arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual 2º SGT PM MARCOS ANDRÉ DA SILVA MELO – M.F. nº 134.962-1-8, em virtude da proibição do duplo processamento e/ou punição pelos mesmos fatos, em observância ao princípio do non bis in idem; b) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2024, protocolizado sob o SPU nº 2306890492, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 065/2024, publicada no D.O.E. nº 024, de 02 de fevereiro de 2024, em desfavor dos policiais penais PP Aran Andrade de Oliveira Pinto e PP Genésio Gomes da Silva, os quais, quando de serviço na Unidade Prisional Regional do Cariri/CE – UPCARIRI, em 09/01/2022, teriam, supostamente, agredido e ameaçado um preso; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos policiais penais PP Aran Andrade de Oliveira Pinto e PP Genésio Gomes da Silva em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 293/298, conclui-se que o conjunto probatório não foi suficientemente coeso para demonstrar, com juízo de certeza, que os policiais penais PP Aran Andrade de Oliveira Pinto e PP Genésio Gomes da Silva tenham praticado as condutas descritas na portaria inaugural, sobretudo, em razão das declarações incongruentes da suposta vítima, conjugadas com os depoimentos das testemunhas que não foram capazes de comprovar de modo inequívoco a prática de transgressão disciplinar por parte dos processados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final de fls. 278/289** e, por consequência: b) **absolver os POLICIAIS** penais PP Aran Andrade de Oliveira Pinto - M.F. nº 430.930-6-1 e PP Genésio Gomes da Silva – M.F. nº 473.358-1-7, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*



### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2101787037, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 855/2023, publicada no DOE CE nº 186, de 3 de outubro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM JOSUÉ DE SOUZA LEITE, acusado, em tese, de no dia 14/02/2021, ter praticado a conduta de ameaçar alguém; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 78/79, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretenção punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual CB PM **JOSUÉ DE SOUZA LEITE** – M.F nº 300.379-1-X, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art. 32, inc. I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa de SPU nº 2009391840, instaurada pela Portaria CGD nº 037/2023, publicada no DOE-CE nº 017, de 24 de janeiro de 2023, para apuração da conduta do 3º SGT PM IRAN ALVES DE SOUZA, que, em 13 de novembro de 2020, fora de serviço e visivelmente embriagado, portava ostensivamente armas de fogo e uma arma branca, proferindo ameaças e desacatando policiais militares em bar localizado no Sítio Raposa, zona rural de Baturité/CE. De acordo com a Portaria Instauradora, em razão dos fatos acima descritos, o sindicado foi preso em flagrante e indiciado pelos crimes de desacato, ameaça, resistência, desobediência e posse irregular de arma de fogo; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 114/122, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar integralmente o Relatório Final nº83/2024** (fls. 101/108), elaborado pela autoridade sindicante designada e, com fundamento no art. 14, inc. III, c/c arts. 32, inc. I, 33 e 42, inc. III, da Lei Estadual nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, aplicar ao 3º SGT PM **IRAN ALVES DE SOUZA** – M.F. nº 054.849-1-X, a **sanção disciplinar de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, configurando uma grave violação aos valores militares estabelecidos no art. 7º, incs. II, III, IV, V, IX e X, e aos deveres militares previstos no art. 8º, incs. II, VI, VIII, IX, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXIV. Outrossim, as transgressões disciplinares descritas no art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, c/c art. 13, § 1º, incs. XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, LI e LVIII, e § 2º, incs. IV, XX, L e LIII, restaram devidamente configuradas, com a observância das attenuantes previstas no art. 35, incs. I e II, e das agravantes constantes no art. 36, incs. II, VI e VII da mesma norma. Dessa forma, o militar deverá ser reclassificado no grau de comportamento **ÓTIMO**, nos termos do art. 54, § 2º, da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2008544936, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 40/2022, publicada no DOE CE nº 21, de 28 de janeiro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, acusado, em tese, de no dia 13/10/2020, por volta de 01h40, no bairro Pajuçara, município de Maracanaú/CE, ter ameaçado por meio de mensagens, sua ex namorada, consoante ofício nº 1561/2020/DDM/PCCE, oriundo da DDM, de Maracanaú/CE, que encaminhou cópia do BO nº 319-768/2020; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 89/90, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretenção punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada** em face do militar estadual SD PM **WESLEY FRANCISCO DE SOUZA** – M.F. nº 309.010-3-7, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 177877642, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 905/2023, publicada no DOE CE nº 195, de 18 de outubro de 2023 em face dos militares estaduais CEL BM RR JUSSIÉ COSTA PEREIRA, ST BM MARCELINO NASCIMENTO DA SILVA, ST BM ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA e 1º SGT PM LUIZ FERNANDO XAVIER BRAZ, em razão dos fatos narrados no expediente VIPROC nº 7758961/2017, contendo o ofício nº 2794/2017, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucáia/CE, que trata da transação de uma arma de fogo em inobservância aos trâmites regulamentares; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 168/169, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretenção punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, deve ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face dos **SERVIDORES**, CEL BM RR JUSSIÉ COSTA PEREIRA – M.F. nº 027.887-1-3, ST BM MARCELINO NASCIMENTO DA SILVA – M.F. nº 113.947.1-X, ST BM ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA – M.F. nº 000.040-1-4 e 1º SGT PM LUIZ FERNANDO XAVIER BRAZ – M.F. nº 135.178-1-9, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*



### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 16751883-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1865/2017, publicada no D.O.E. nº 131, de 13/07/2017, para apurar disciplinarmente denúncia que na data de 12/11/2016, por volta das 18h30, na Rua Paol 401, Casa nº 38, Jacarecanga, Fortaleza/CE, a SD PM QUEZIA PESSOA DA ROCHA teria efetuado disparos de arma de fogo na residência da Sra. Joisa da Silva Lima, em razão de som alto, constando perfurações na parede e porta da casa, além de vidros quebrados; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 368/371, restou plenamente demonstrada a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face da militar estadual SD PM QUEZIA PESSOA DA ROCHA – M.F. nº 306.944-1-4, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e” do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 2201321749, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 85/2024, publicada no D.O.E. nº 028, de 08/02/2024, para apurar as condutas atribuídas ao ST PM CELESTINO CURSINO DE ABREU FILHO pela prática notadamente de homicídios e de tráfico ilícito de drogas e o seu suposto envolvimento com traficantes de drogas; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 209/210, verificou-se que restou comprovada a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da morte do aconselhado, mormente, em razão da juntada aos autos da informação de falecimento do processado; CONSIDERANDO que a ocorrência da extinção da punibilidade pela morte do aconselhado, por ser matéria de ordem pública, pode ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Conselho de Disciplina** em face do militar estadual ST PM CELESTINO CURSINO DE ABREU FILHO, M.F.: 108.214-1-X, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da morte deste, nos termos do disposto no inc. I do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº 220441157-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 007/2024, publicada no D.O.E. nº 005, de 08 de janeiro de 2024, em desfavor do DPC João Henrique da Silva Neto, tendo em vista o teor da Comunicação Interna nº 1010/2022, datada de 04/05/2022, oriunda da Ouvidoria Setorial/CGD, encaminhando as manifestações registradas no Portal Transparente, através dos números 6045426 e 6045429, acerca da conduta do mencionado Delegado de Polícia Civil por, supostamente, ter postado nas redes sociais crítica ao trabalho de outro Delegado de Polícia e à Instituição a que ele pertence, com viés depreciativo; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a presente Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 105/110, restou plenamente demonstrado que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, a ensejar a aplicação da sanção de suspensão; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 197/2024**, de fls. 90/97 e, por consequência; b) **Punir com 30 (trinta) dias de Suspensão**, o sindicado DPC JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO - M.F. nº 300.529-1-9, de acordo com o Art. 106, inc. II, pelo ato que constitui o descumprimento dos deveres previstos no Art. 100, incisos I (cumprir as normas legais e regulamentares) e X (manter-se atualizado com as normas legais e regulamentares de interesse policial), bem como pelas transgressões disciplinares de segundo grau previstas no Art. 103, alínea “b”, incisos XXI (referir-se de modo depreciativo à autoridade pública ou ato da Administração, qualquer que seja o meio empregado para esse fim) e XXIII (tercer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), todos da Lei nº 12.124/93, em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. II, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais dos servidores. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º. Apenso I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 1910283077, sob a égide da Portaria CGD nº 365/2022, publicada no DOE nº 157, de 02/08/2022, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do 1º SGT PM RR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO, o qual teria sob efeito de bebida alcoólica, conduzido seu veículo modelo Toyota Hilux, de cor prata, placas HYT0922, e avançado a preferencial no cruzamento da Av. Vital Brasil com Rua Taubaté, Bairro Bom Sucesso, onde atropelou o ciclista Francisco Jackson Félix Braga que trafegava na ciclofaixa. O militar evadiu-se do local sem prestar socorro a vítima, sendo posteriormente abordado por uma viatura da Polícia Civil e conduzido ao 32º Distrito Policial, onde fora autuado em flagrante delito (Inquérito Policial nº 132-610/2019). Consta nos autos os Exames de Corpo de Delito (Lesão Corporal) e Corpo de Delito para verificação de Embriaguez. Fato ocorrido no dia 08/11/2019, por volta das 19h00min em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 127/129, restou plenamente demonstrada a aplicação de punição disciplinar pelos mesmos fatos mediante outro processo disciplinar tramitado na PMCE, oportunidade em que o militar em tela foi punido com 04 (quatro) dias de permanência disciplinar, sendo a punição cumprida na 3ªCia/4ºBPM, conforme demonstrado no BCG nº.174, de 15/09/2020 e cumpriu a sanção no período de 19/10/2022 a 22/10/2020 (BCG fls. 103 e 104) e cópia do livro (fl. 106) informando da apresentação do policial militar na sede da 3ªCia/4ºBPM; RESOLVE: a) **Acatar o entendimento da autoridade sindicante e arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual 1º SGT PM RR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO – M.F. nº



028.281-1-1, em virtude da proibição do duplo processamento e/ou punição pelos mesmos fatos, em observância ao princípio do non bis in idem; b) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §§º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2024, protocolizado sob o SPU nº 2401417197, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 521/2024, publicada no D.O.E. nº 129, de 11 de julho de 2024, em desfavor do PP Leandro Pessoa Almeida, o qual, teria, em tese, se ausentado do serviço, nos meses de março a novembro do ano de 2023 e no ano de 2024, de forma injustificada; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PP Leandro Pessoa Almeida em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 232/236, conclui-se que servidor ora processado não praticou qualquer transgressão disciplinar ou descumprimento de deveres previstos na Lei Complementar Estadual nº 258/2021, sobretudo, por ter restado comprovado que o PP Leandro Pessoa Almeida, mui embora tenha se ausentado do serviço no período compreendido entre os meses de março e novembro de 2023 não descumpriu seus deveres, porquanto estava amparado por atestados médicos, conforme documentação acostada aos autos (fls. 139/151v); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final às fls. 204/225** e, por consequência; b) **Absolver o PP LEANDRO PESSOA ALMEIDA - M.F. nº 431.063-2-5**, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela inexistência de transgressão; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 2102393148, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 418/2023, publicada no D.O.E. CE nº 110, de junho de 2023, em desfavor do SD PM FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA NETO, o qual, em tese, estaria nas imediações do 18º BPM, na noite que eclodiu o movimento paradista de 2020, em razão da fotografia do veículo Honda Civic com placas HYH-8788 e conforme relatório técnico da ASINT-PMCE a placa havia sido adulterada, sendo na verdade HYH-6796, de propriedade do referido militar. Fato ocorrido em 18/02/2020, nesta capital; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 186/192, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma repremenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 353/2024**, às fls. 175/181 e, por consequência; b) **Absolver o SD PM FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA NETO – M.F. nº 308.863-9-9**, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo fato, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00200102/2025, protocolado em 03/02/2025. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **SAMUEL DE FREITAS XEREZ**, Analista Legislativo, folha 16, matrícula 036996, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 19/02/2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado Romeo Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º VICE – PRESIDENTE

Deputada Luana Régia

2ª VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado De Assis Diniz

1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,



nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Luana Régia  
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETARIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETARIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETARIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETARIO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
293	ANA DAURIA DE OLIVEIRA	SUP NUC CONTABILIDADE	AL004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
10218	GABRIELA MORICONI FREIRE	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
879	JOSE HUGO COSTA MARTINS	SUP NUC PREST DE CONTAS	AL004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3584	RITA DE CASSIA RIBEIRO REGO	SUP DO NUC DE PAGTO	AL004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
10142	SELMA PIRES LIMA	SUP NUC LIQUID DESPESA	AL004	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Luana Régia  
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETARIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETARIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETARIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETARIO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
36891	ALDOVRANDO DE CARVALHO TEIXEIRA	ASS TEC III	AL005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
19085	BENEDITA MARTINS GOUVEIA	SUP NUC ALMOX	AL004	NUCLEO DE ALMOXARIFADO
464	CLAUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS	ORIENTADOR CELULA DE LOGISTICA	AL003	CELULA DE LOGISTICA
36997	DAIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	SUP NUC PLAN AQUISICOES	AL004	NUCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISICOES
37235	ELBER MARINHO DA SILVA	ORIENTADOR CELULA ENGENHARIA	AL003	CELULA DE ENGENHARIA
9439	FENELON MOREIRA CALS JUNIOR	ORIENTADOR CEL GESTAO DE SUPRIMENTOS	AL003	CELULA DE GESTAO DE SUPRIMENTOS
32248	FERNANDO COELHO PINTO	SUP NUC TRANSPORTES	AL004	NUCLEO DE TRANSPORTES
11113	ISABELLE ALVES ALENCAR	SUP NUC DE PROTOCOLO	AL004	NUCLEO DE PROTOCOLO
823	JOAO NORBERTO AGUILAR AZEVEDO	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
12142	JOSE GONCALVES CARACAS JUNIOR	SUP NUC LIMP CONSERV	AL004	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
946	KATERINE BRITO JUCA	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
40486	KELVIN CARLOS DOMINGUES DIAS	SUP NUC PROJ E ORCAM	AL004	CELULA DE ENGENHARIA
970	LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS	SUP NUC TELEFONIA	AL004	NUCLEO DE TELEFONIA
2795	LUIZ CARLOS CYSNE DE GIRAO RIBEIRO	SUP NUC MANUT PREDIAL	AL004	NUCLEO DE MANUTENCAO PREDIAL
1256	MARCIO ARAGAO COELHO	SUP NUC CONT ACESSO	AL004	NUCLEO DE CONTROLE DE ACESSO
22224	RAIMUNDO PONTES NETO	SUP NUC PATRIMONIO	AL004	NUCLEO DE PATRIMONIO
29132	RAQUEL MARIANO RABELO	ARTICULADOR	AL003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
12552	RONALDO DE FREITAS DIAS COSTA	SUP NUC OBRAS SEV ENG	AL004	CELULA DE ENGENHARIA
1481	SIDNEY ARAGAO SILVA	SUP NUC REPROGRAFIA	AL004	NUCLEO DE REPROGRAFIA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE  
Deputado Danniel Oliveira  
1º VICE – PRESIDENTE  
Deputada Luana Régia  
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Deputado De Assis Diniz  
1º SECRETARIO  
Deputado Jeová Mota  
2º SECRETARIO  
Deputado Felipe Mota  
3º SECRETARIO  
Deputado João Jaime  
4º SECRETARIO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
34913	WANIZIA MOREIRA DO CARMO	ASS TEC IV	AL006	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
18995	WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº029/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 27, I da Resolução 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200133/2025, protocolado em 12 de fevereiro de 2025. RESOLVE AUTORIZAR a mudança de nome da servidora TANIA MARIA PINHEIRO MORAES, matrícula nº 001525 em virtude de ter contraído nupcias, conforme constante na Certidão de Casamento registrada no livro nº B-105 de Registro de Casamentos as folhas 580, sob número de ordem 61190, do Cartório Jereissati, em 17 de julho de 2014, passando a usar o nome de (TANIA MARIA PINHEIRO MORAES DE CARVALHO). GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**

Deputado de Assis Diniz  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº05/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, realizado pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e homologado pela Mesa Diretora em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, RESOLVE tornar públicos o pedido de desistência definitiva do candidato aprovado e classificado no referido concurso público, conforme listado no Anexo Único deste edital. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº05/2025

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PEDIDO	PROCESSO
10014181	Analista Legislativo – Área: Informática	Virginia Farias de Sousa	11/02/2025	NP - 00200129/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº06/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, realizado pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e homologado pela Mesa Diretora em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, RESOLVE tornar públicos o pedido de desistência definitiva do candidato aprovado e classificado no referido concurso público, conforme listado no Anexo Único deste edital. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº06/2025

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PEDIDO	PROCESSO
10020288	Técnico Legislativo	Sabrina Santana de Figueiredo	11/02/2025	NP - 00200127/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº07/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, realizado pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e homologado pela Mesa Diretora em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, RESOLVE tornar públicos os pedidos de desistência definitiva da candidata aprovada e classificada no referido concurso público, conforme listado no Anexo Único deste edital. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº07/2025

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PEDIDO	PROCESSO
10013470	Técnico Legislativo			
10006453	Analista Legislativo – Área: Direito	Mirla Lima da Silva	11/02/2025	NP - 00200128/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº08/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, realizado pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e homologado pela Mesa Diretora em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, RESOLVE tornar público o pedido de desistência definitiva da candidata aprovada e classificada no referido concurso público, conforme listado no Anexo Único deste edital. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº08/2025

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PEDIDO	PROCESSO
10020017	Técnico Legislativo	Elizabeth Neylla Fernandes da Silva	11/02/2025	NP - 00200132/2025

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO Nº 2025.02.03.01 AO CONTRATO N. 2022.08.01.01, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO. SOMANDO ASSIM AO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ R\$ 200.945,06 (DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA REFERENTE NO VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 39.095,73 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 240.040,79 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR CONTRATUAL PARA 11 (ONZE) MESES SEGUINTES EM R\$ 2.640.448,69 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL PINHEIRO DE SOUZA TORRES. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2025 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DO ICAPUÍ/CE E REALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO ENTRE AO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA MUNICIPALMENTE PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO OCORRERÁ ATÉ ÀS 08H00MIN DO DIA 06/03/2025 – SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: 10H00M DO DIA 06/03/2025 – LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – AV 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, CEP 62810-000 – ICAPUÍ – CE – O EDITAL E ANEXOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, DAS 08H00MIN AS 17H00MIN E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES OU HTTPS://ICAPUÍ.CE.GOV.BR/ – FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO: SEGUNDA À SEXTA DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN E 14H00MIN ÀS 17H00MIN. EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Pregão Eletrônico nº. PE-01.29.2/2025-DIVERSAS.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho para realizar Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Admissional, Periódico, Mudança de Risco e Demissional) e na Assessoria, Implantação, Elaboração, Acompanhamento e/ou Atualização de Laudos e Programas Técnicos, tais como: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, com implantação das informações no sistema e-Social e envios mensais de arquivos obrigatórios ao e-Social, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2025, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões do brasil – (BLL), onde são instruídas os processos eletrônicos deste município, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. Fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasilia) do dia 12 de março de 2025. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Chorozinho - Extrato de Resultado do Julgamento da Habilitação e dos Projetos de Vendas - Chamada Pública de Compra nº 001/2025/SEDUC - Processo nº 2025.01.02.001-CH-SEDUC. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultado: Habilidos: Grupo Informal: 1) Pescadores de Chorozinho, representado por Francisco Gleuson Carvalho, no item 10, com o valor total de R\$ 195.360,90 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos); Grupos Formais: 1) Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda – COPAZEL, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 1.161.829,19 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte nove reais e dezenove centavos); e 2) Cooperativa do Semiárido Cearense - COOSEMCE, CNPJ nº 32.001.740/0001, nos itens 03, 06 e 11, correspondendo ao valor de R\$ 1.663.992,42 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), por atenderem todas as exigências contidas nos itens 3.2, 3.3 e 5 do Edital. Ficaram fracassados 15 (quinze) quilos do item 10 - Filé de Peixe Tilápia Congelado. Ficam convocados os Grupos selecionados para entrega de amostras, conforme item 6 do Edital. A Agente de Contratação divulga o resultado e abre o prazo recursal, previsto no Art. 165, I, “c” da Lei 14.133/2021 e coloca os autos à disposição dos interessados. Chorozinho-CE, 18 de fevereiro de 2025. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Pregão Eletrônico nº. PE-01.31.1/2025-SEPLANGE.** Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e Instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades, com disponibilização de solução WEB de acompanhamento e aplicativo para smartphones, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasilia) do dia 21 de fevereiro de 2025, em sessão pública, que ocorreria através do endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), devido a problemas técnicos junto ao sistema da bolsa de licitações e leilões – (BLL), onde são instruídas os processos eletrônicos deste município, impossibilitando a disponibilização do Edital no prazo estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, Fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 15h:00m. (Horário de Brasilia) do dia 12 de março de 2025. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo - CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.18-01, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2310.01.2024.CE, com objeto: execução de serviços de construção, manutenção e recomposição de pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica e drenagem superficial de diversas Ruas na sede e Distritos no Município de Trairi/CE, com a empresa DAF Engenharia LTDA; Valor do Contrato: R\$ 1.583.329,13 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos). Vigência: Prazo de até 17 de Agosto de 2025.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe torna público o **Extrato do Contrato Nº 20240085**, decorrente do Processo de Inexigibilidade Eletrônica – 14.02.02-2025, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “GIL MENDES” NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1010.13.392.1301.2.074 - Promoção de Eventos Cívicos e Comemorativos (OCA-NE). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.23 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FESTIVIDADES E HOMENAGENS. **FONTE DE RECURSOS:** 150000000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 74, Inciso II. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (Três) Meses, a contar da data de sua assinatura. **Contratada:** G M Gravacoes e Edições Musicais Ltda – CNPJ Nº 26.263.021/0001-93. **Assinam pela Contratada:** Maxmiliano Campos Sancho. **Assina pela Contratante:** Davi Alves de Lima. São João do Jaguaribe-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.19.01**  
 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE UMA DIGITALIZADORA DE RAIÓ-X COM IMPRESSORA E DE UM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS INSUMOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE GERALDO LACERDA BOTELHO, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - [HTTPS://WWW.CARIRIAÇU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 35471122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO -** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.12.27.08-CM AO CONTRATO N.º 202404010001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01.2024-PE, CUJO OBJETO É A LOCACAO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS E APLICAÇÃO MOBILE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. **CONTRATADA:** INTGEST INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO OS ART'S. 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDCARLOS VITURIANO ANDRADE, PIQUET CARNEIRO-CEARA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023-001.** I – ESPECIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023-001; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; III – ENDEREÇO: Praça Francisco Ferreira da Silva, s/n – Centro – Redenção/CE, CEP: 62.790-000; IV – CONTRATADA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: Travessa Monsenhor João Cruz, Centro, Canindé, Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VIII – OBJETO: O Termo tem por finalidade prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025; IX – VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é R\$ 206.616,60 (Duzentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Jane Cleia Pereira da Costa, Secretária de Educação do Município de Redenção/CE, e pela Contratada, Francisca Morgana Rodrigues de Nascimento. Jane Cleia Pereira da Costa, Secretária de Educação do Município de Redenção/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2002.08/2025. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa nos Processos de Contratação Pública, Contemplando Acompanhamento das Fases Preparatória (Planejamento), Seleção do Fornecedor (Licitação) e Execuções Contratuais Previstos na Nova Lei de Licitações, junto as Unidades Administrativas do Município de Santana do Acaraú/CE. DO TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de fevereiro de 2025 a 01 de abril de 2025 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de abril de 2025, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 03 de abril de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 20 de fevereiro de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.19.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.19.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 21 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 11 de março de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 11 de março de 2025 às 08:30 horas, através do site ([www.licitapotengi.com.br](http://www.licitapotengi.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.licitapotengi.com.br](http://www.licitapotengi.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: ([licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com)). **Potengi/CE, 19 de fevereiro de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 002/2025-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS EM GLP 13KG E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME 13KG E 45 KG COMPLETO), DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 10 de março de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 10 de março de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/> (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 19 de fevereiro de 2025. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Extrato dos Instrumentos Contratuais de N.ºS: 20250004-CPSMLN e 2025005-CPSMLN.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Contratada: Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA; Valor Global Contratado: R\$ 105.436,77 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) e Contratada: Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Valor Global Contratado: R\$ 31.228,09 (trinta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e nove centavos); Objeto: Escolha de melhor proposta através de sistema de Registro de Preços para futura aquisições de materiais de desinfecção e esterilização, para atender as necessidades da policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. João Eduardo Neto, referente ao exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I (Termo de Referência), do Edital; Procedimento Administrativo: Pregão Presencial n.º PP-0122122023-CPSMLN; Prazo de Execução: Até 31/12/2025; Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual; Dotação Orçamentária: 10 302 0403 2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina Pela Contratante: Francisca Jeane Gonçalves Lima. Assina Pela Contratadas: Med Maia - Thiago Marco Barros Maia e Med-Donto - Alan Fabian Biana de Andrade Brito. Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Tipo de Aditivo: Supressão. Assina pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Tipo de Aditivo: Acrédimo. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Quinto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Tipo de Aditivo: Acrédimo. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Prazo de Duração: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina Pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e serviços. Tipo de Aditivo: Acrédimo. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina Pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Sexto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Prazo de Duração: 25 de Novembro de 2023 a 24 de Novembro de 2024. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina Pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02.** A Secretaria de Educação do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 1709.01/2021.02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021 cujo objeto é a contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: A2E2 Locações e Serviços. Tipo de Aditivo: Acrédimo. Assina Pela Contratada: Alex Sandro Rodrigues de Oliveira. Assina Pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira. **Morrinhos/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Francisca Giriliane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 04/2025-SEDUC.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 21 de Fevereiro a 10 de Março de 2025 até as 13h59min, pelo sistema Licit mais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 04/2025-SEDUC. Registro de Preços para aquisição de lanches e refeições para as Secretarias Municipais. A Abertura e exame das propostas e o inicio da disputa por lances será às 14h00min do dia 10 de Março de 2025. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aninges e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 18 de Fevereiro de 2025. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação/Pregoeiro comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2025 PE, cujo objeto Contratação de serviços integrados de tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com especificações no termo de referência. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 11 de março de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 09:30:00h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Caucaia- CE, 19/02/2025.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Cultura - Aviso de Retificação da Abertura - Pregão Eletrônico N° PE01/2025-SECULT.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE01/2025 - SECULT, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e dos setores vinculados a esta, através do Pro-SIEC-Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual da Cultura do Ceará, conforme termo de adesão especial, celebrado com o Município de Tianguá. Onde se lê: O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 03/03/2025. Abertura das Propostas: 03/03/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 03/03/2025. Leia-se: O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 06/03/2025. Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 06/03/2025. As alterações não trazem prejuízos formais ou materiais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 19 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Inexibilidade de Licitação N° 004/2025/SECULT.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mauriti, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 004/2025/SECULT. A Seguir: Objeto: contratação de serviços de apresentação de show artístico da banda "Thales Play" em comemoração às festividades do carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, com duração de 01h30min, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti-CE. Contratado: VD Edições Musicais e Shows LTDA, Incrita no CNPJ sob o N° 60.372.309/0001-56. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 74 C/C o art. 72, da Lei N° 14.133/2021. **Mauriti - CE, 18 de Fevereiro de 2025. Maria Salete Gomes de Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico N° 22.04.18.01.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Forquilha, Sr(a). Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos complementares destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Município de Forquilha/CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22.04.18.01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de Criativa Construções & Locações & Locações Eireli, pelo Valor Global de R\$ 621.051,02 (seiscientos e vinte e um mil cinqüenta e um reais e dois centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 26 de maio de 2022. Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 1º (Primeiro) - Contrato N° 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico N° 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato N° 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 12 (doze) meses. Contratado(A): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina Pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira. Valor do Aditivo: R\$ 11.152,75 (onze mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Forquilha/CE, 01 de novembro de 2021. Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico N° 21.04.28.01.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Forquilha, Sr(a). Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Município de Forquilha/CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21.04.28.01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de Criativa Construções & Locações, pelo valor global de R\$ 1.331.476,46 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 21 de junho de 2021. Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico N° 22.04.18.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do Contrato N° 22.05.30.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 22.04.18.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 0503.12.361.1204.2.016. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos complementares destinados ao transporte escolar dos alunos da rede publica de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 12 (doze) meses. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina Pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira. Valor Global: R\$ 621.051,02 (seiscientos e vinte e um mil cinqüenta e um reais e dois centavos). **Forquilha/CE, 30 de maio de 2022. Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.48. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI ME, CNPJ nº 05.923.871/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 3.249,95 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Evelyn Almeida Santos Pereira. CRATO/CE, 18/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.54. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.191.158/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 122.766,56 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nayara Mayle Barros Maia. CRATO/CE, 11/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.52. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa G. L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.713.483/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 81.381,50 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gisvaldo Cavalcante Prado. CRATO/CE, 10/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Originário: Carona N° CA-01.120225-SEAD.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2024.02.08.001, de origem do Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - SAFIN, do Município de Guaraciaba do Norte/CE, para o Município de Poranga- Aderente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Beneficiária: (Jose Beni S. Trajano Filho EPP), CNPJ nº 09.148.718/0001-02 - Valor: R\$ 1.339.78,03 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) – Fundamentação Legal: Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21- Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas Municipal: (Antônio Edilson Vieira da Silva).

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.57. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.423.645/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 106.469,03 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. CRATO/CE, 10/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.51. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.908.738/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 10.431,16 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 12/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.53. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.083.056/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 259.985,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jordélia Pereira Ladislau. CRATO/CE, 11/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.56. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Sales Silveira D'Almeida. CRATO/CE, 10/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2025-PE. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do, cujo objeto: Aquisição contínua de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 07/03/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 07/03/2025 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 2º (Segundo) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência: de 07 de abril de 2022 a 07 de fevereiro 2023. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações Eireli. Assina Pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira. **Forquilha/CE, 05 de abril de 2022. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 0502.12.361.1204.2.015. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 10 (dez) meses. Contratado(a): Criativa Construções & Locações. Assina Pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira. Valor Global: R\$ 1.331.476,46 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Forquilha/CE, 07 de junho de 2021. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 001/2025-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 07 de março de 2025 e a Sessão de Dispura de Lance às 10h00min no dia 07 de março de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://novobbmnet.com.br/> (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 19 de fevereiro de 2025. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 10 de março de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 002/2025/SMS-PE, com o seguinte objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Médico Hospitalar, Insumos e Laboratorial, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do [ww.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. RAFAEL SANTOS DANTAS - Pregoeiro. Paramoti, 19 de fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz; Extrato de Contrato Nº 2025.01.24.001-SESA do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.20.001-GM; Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática e eletrônicos, visando atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura; Elemento de Despesa: 33.90.30.00/ 44.90.52.00; Dotação: 02.06.06.10.122.0402.2.2008/ 02.17.17.10.301.1001.2.2009; Contratada e signatário: Profissa Distribuidora Ltda, Davi Fernandes Soares; Valor Global: R\$ 153.378,28; Vigência: 31/12/2025; Data da Assinatura: 24/01/2025.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02.18.01/2025.** A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02.18.01/2025, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE.** Abertura das propostas: 12/03/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> e [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e junto a Pregoeira na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisa Charlane da Silva Freire - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01.023/2025-CHP** - O Agente de Contratação do Município de Ubajara/CE, por ordem do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE juntamente à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2025, no Município de Ubajara/CE.** O recebimento da documentação e projeto de venda ocorrerá até o dia 17.03.2025, até às 10:00hs, no Setor de Licitações, à Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de 08:00 às 12:00hs ou pelo portal do TCE-CE: <http://municipios-licitacoes.tce.gov.br>, [www.ubajara.ce.gov.br](http://www.ubajara.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públcas - Ubajara - CE, 19 de Fevereiro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 6º (Sexto) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 6º (Sexto) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência do(s) Aditivo(S): da data de assinatura do(s) aditivo(s), até 31 de dezembro de 2023. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. Valor do Aditivo: R\$ 29.699,78 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Forquilha/CE, 03 de abril de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 7º (Sétimo) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 7º (Sétimo) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) contratante: Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira. Valor do Aditivo: R\$ 51.545,34 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Forquilha/CE, 02 de outubro de 2023. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 3º (Terceiro) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01 .** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) contratante: Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira. Valor do Aditivo: R\$ 202.292,94 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Novo Valor Global: R\$ 1.544.892,14 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Forquilha/CE, 07 de abril de 2022. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 4º (Quarto) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 4º (Quarto) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) contratante: Bárbara Siqueira Mendes. Valor Suprimido: R\$ 349.565,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Forquilha/CE, 01 de agosto de 2022. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2025-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, Data de Realização do certame: 10 de Março de 2025 às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 18 de Fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.01** O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.01, DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTES DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO E SONDAZEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 9H DO DIA 21/02/2025 ATÉ ÀS 8H59 DO DIA 11/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09:15H DO DIA 11/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR](http://WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR) E [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). INFORMAÇÕES NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H30. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: [LICITACAO@ICAPUI.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@ICAPUI.CE.GOV.BR). ICAPUÍ-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021801/2025 –** A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de equipamentos e fornecimento mensal de software customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, emissão de relatórios, junto às Secretarias de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreaú-CE.** A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para **10 de Março de 2025, às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: Site do Município [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br), Portal de Licitações TCE-CE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitacoreauce.com.br/>. Coreaú-CE, 18 de Fevereiro de 2025. Beatriz de Assis Vasconcelos – Ordenadora de Despesas da Secretário de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20250217.01/SAS – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/121124/01/SAS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS A BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Beneficiário: S. P. DE LIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.482.180/0001-90, Valor lote I R\$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais) Valor lote II R\$: 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data da Ata de Registro de Preços: 17/02/2025 – Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro e 2024 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Anderson Portela de Lima (beneficiário);**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE009/2025-FG –** O Governo de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **09h, do dia 07 de Março de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE009/2025-FG. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml e vasilhames de 20 litros, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [https://www.crateus.ce.gov.br/](http://www.crateus.ce.gov.br/). Mais informações no Endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2025. Diogo Américo de Sousa – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250214/01-PE –** O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no **dia 10 de Março de 2025** às 14h, estará aberto a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20250214/01-PE no Portal: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) cujo Objeto é a **Aquisição do polímero catiônico, policloreto de alumínio, hipoclorito de sódio e hipoclorito de calcio, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu.** O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pnep> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000. Ipu-CE, 18 de Fevereiro de 2025. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO Nº 2025.02.20.01 –** A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h, do dia 07 de Março de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Processo Nº 2025.02.20.01. Objeto: **Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. Piquet Carneiro-CE, 20 de Fevereiro de 2025. Jeovano Paes Monte – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 001/2024-SMIEOU.** Objeto: Rescisão Consensual do contrato Nº 001/2024-SMIEOU. Oriundo da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2024-SMIEOU, cujo objeto diz respeito contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Município de Jucás, nos termos do Convenio Nº 54/2024 celebrado entre o Estado do Ceará, através da SOP e o Município de Jucás-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras urbanas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratado: ECO-CES Construções e Serviços Ambientais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.136.815/0001-05. Da Rescisão : A Rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2024-SMIEOU, as partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada, nos termos da Lei 14.133/2021. **Jucás/Ce, 19 de fevereiro de 2025. Ademar Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação.** A Equipe de Licitações do Município de Canindé torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.005/2025-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, sob demanda, para atender às necessidades originárias de distintos setores, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 21/02/2025; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 10/03/2025; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 10/03/2025; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 10/03/2025, maiores informações na sala da Equipe de Licitação, situada ao Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-CE, das 07:30 às 13:30 e no site:[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://caninde.ce.gov.br/>. **Canindé-CE, 19 de fevereiro de 2025. Pedro Antônio Bezerra Camelo - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -** A Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe, em cumprimento à Ratificação Procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade Eletrônica Nº 14.02.02-2025, a Seguir. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "GIL MENDES" NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.13.392.1301.2.074 - PROMOCAO DE EVENTOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS (OCA-NE). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.23 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FESTIVIDADES E HOMENAGENS. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. FAVORECIDO: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais LTDa - CNPJ Nº 26.263.021/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 74, Inciso II. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS:** Davi Alves de Lima. São João do Jaguaribe-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09:00, do dia 11 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0000120250120000106.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E TOTEM INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: (85) 3347-0193 ou no endereço: --. Baturité/CE, 20 de fevereiro de 2025. Rosilene Cavalcante de Paula - PREGOEIRO(A)



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Dispensa de Licitação Nº 3001.001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de ensino, para o ano letivo de 2025 do Município de Alcântaras-CE, conforme Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015 alterada pelas resoluções 20/2020 e 21/2021, que realizar-se-á no dia 19.03.2025, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas. **Alcântaras-CE, 19 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Infraestrutura por intermédio do Agente de Contratação, torna público o Resultado do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 2310.01.2024. CE, Tipo Menor Preço, para a execução de serviços de construção, manutenção e recomposição de pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica e drenagem superficial de diversas Ruas na sede e Distritos no Município de Trairi/CE, informa que foi Adjudicado e Homologado o seguinte certame tem como vencedora a empresa: DAF Engenharia LTDA - CNPJ: 19.992.818/0001-66, com valor total de R\$ 1.583.329,13 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos). Procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 decreto municipal nº 004/2024. O mapa completo do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte. **Trairi/CE, 19 de Fevereiro de 2025, Jair Silva Martins-Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Pré-Qualificação.** Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Regente: Comissão de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PQ-001/2025-DIV. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do Governo Municipal para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Pentecoste/CE. – Data de recebimento a partir de 20 de fevereiro de 2025 – Horário: 08:00:00h – Local: Sala de licitação situada a Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.pentecoste.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 11h30m e de 13h00m às 17:00. **Agente de Contratação: Lidia Mara Coelho Ferreira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Credenciamento Nº. 0004/2025- SEADM.** A Secretaria de Administração, torna público a abertura de processo administrativo de Chamamento Público Nº 0004/2025 para o credenciamento de pessoas físicas visando a contratação prestação de serviços diversos destinados à promoção da cidadania, à capacitação e orientação da população, ao apoio administrativo, à organização e manutenção do patrimônio público, e à melhoria da infraestrutura e eficiência dos serviços municipais, junto à secretaria de administração, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O Credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso e terá seu encerramento em 19 de fevereiro de 2026, no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (<https://www.quixeré.ce.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do site <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. **Quixeré-CE, 20 de fevereiro de 2025. José Eucimar de Lima - Secretario de Administração.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 2025.02.19.01.** A Comissão de Contratação – Organizadora da Chamada Pública do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, presencialmente, CHAMADA PUBLICA nº 2025.02.19.01, cujo objeto será a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Através da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, a data de recebimento das propostas ocorrerá a partir do dia 20 de fevereiro de 2025 até 13 de março de 2025, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2025, a partir das 10h00min. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Padre Agamenon Coelho nº 519 – Centro, Altaneira/CE, CEP 63.195-000, ou pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou ainda pelo E-mail: [educacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:educacao@altaneira.ce.gov.br). **Altaneira/CE, 19 de fevereiro de 2025. Francisco Adeilton da Silva- Ordenador de despesas secretário Municipal de Educação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.02.14.01PE, Tipo Maior Lance Global, cujo objeto é contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade no processamento e pagamento da folha salarial dos agentes públicos ativos, comissionados, contratados e políticos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, incluindo a administração direta e autárquica, bem como daqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência do contrato. O serviço abrangerá a abertura, manutenção e operacionalização das Contas-Salário dos servidores, conforme as regulamentações aplicáveis, garantindo segurança, eficiência e comodidade na gestão dos pagamentos. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 21 de fevereiro de 2025 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 07 de março de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 07 de março de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de fevereiro de 2025.Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº. 2025.02.13.01DE, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de carteira de identidade Nacional – CIN, vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara /CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 21 de fevereiro das 2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 26 de fevereiro de 2025 às 07h59min; Abertura das Propostas no dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 08h00min, fase de lance aberto das 08h00 às 14h00. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de fevereiro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Chamamento Público Nº 2025.02.03.02.** A Comissão de Contratação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Chamamento Público, cujo objeto é o Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 06/2020, de interesse da Secretaria da Educação, no âmbito do Município de Missão Velha, Estado do Ceará. Data e Local do recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação até o dia 12/03/2025 as 09h00, no almoxarifado da Secretaria da Educação endereçado na Av. Cel. José Dantas, S/N, Bairro, Maternidade Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [pregoes@missaoavelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaoavelha.ce.gov.br) e no site [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 19 de fevereiro de 2025. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 005/2025-PE.** Objeto: Contratação de leiloeiro oficial, no exercício regular de sua profissão, para preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, de forma presencial ou eletrônica, de bens móveis e imóveis, dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 11/03/2025. Abertura das propostas: 11/03/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). **Palhano, Ceará, 19/02/2025. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2025.02.11.01.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para reforma, recuperação e ampliação de escolas em Diversas Localidades do Município de Missão Velha/CE, junto a Secretaria de Educação. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico [www.portaldemissaovelha.com.br](http://www.portaldemissaovelha.com.br), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 12 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [pregoes@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaovelha.ce.gov.br) e no site [www.municípios-litacões.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-litacões.tce.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 19 de fevereiro de 2025. Matheus da Silva Barbosa - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Credenciamento/Habilitação.** O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento da documentação de credenciamento/habilitação do Credenciamento nº 01/2025-CR-SMS, cujo objeto é a Credenciamento de especialistas visando a realização de exames e consultas especializadas, junto a Secretaria de Saúde no município de Jaguaruana. Resultado - Credenciados: 01 - H M de Sousa Psicoterapia Ltda - Item 04 - Consultas de Psicopedagogia; 02 - Climed Clínicas Médicas Ltda - Item 2 - Consultas com Ortopedista; 03 - Centro de Saúde do Vale S/S Ltda - Item 5 - Consulta em Psiquiatria; 04 - Clínica Médica J L Bezerra Ltda - Item 07 - Exame de Colonoscopia; Item 09 - Exame de Endoscopia; Item 10 Exames de Ultrasonografia; 05 - MM Clínica Médica e Imóveis LTDA - item 01 - Consulta com Ginecologista; 06 - V R Serviços Médicos Ltda - Item 03 - Consulta de Endocrinologia - 07 - C. E. de Aquino & F. D. C. Campos Ltda - Item 06 - Consultas Cardiológicas, Item 08 Exames de Ecocardiograma Realizados na Sede do Município;. Fica aberto o prazo recursal, previsto na Lei de nº 14.133/21. Maiores informações na Sala da Comissão de Contratação. **Jaguaruana (CE), 19 de Fevereiro de 2025. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°: 2024.03.22-0001. ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA N° 13.12.01/2023 – SEOSP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, CNPJ N°. 09.586.891/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei N°. 8.666/93. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão N° 2025021901PE.** O(A) Câmara Municipal de Aracoiaba, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 11 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; Pregão nº 2025021901PE. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria em comunicação social, envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação e marketing a serem executados junto ao a Câmara Municipal de Aracoiaba. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (85) 3337-1636 ou no endereço: Av. da Independência nº 134 Centro. **Aracoiaba/CE, 19 de fevereiro de 2025. Frederico Bezerra de Sousa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 9º (Nono) - Contrato N° 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico N° 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 9º (Nono) Aditivo ao Contrato N° 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Prazo de duração: até 31 de dezembro de 2025. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações Eireli. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(A) Contratante: Ruth Mara Martins Alcântara. **Forquilha/CE, 30 de dezembro de 2024. Ruth Mara Martins Alcântara - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 8º (Oitavo) - Contrato N° 21.06.07.01 - Pregão eletrônico N° 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 8º (Oitavo) Aditivo ao Contrato N° 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico N.º 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2024. Contratado(A): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) Contratado(A): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(A) Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 28 de dezembro de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Termo de Revogação.** Declaro Revogado o Processo derivado do Certame Originado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08.002/2025-PERP, que tem por objeto o Registro de Preço visando a aquisição de protetor solar, a serem utilizados por Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de Revogação constante aos autos do processo licitatório revogado. **Artur Paiva dos Santos Sánchez - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde. Canindé/CE, 18 de fevereiro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI – ERRATA N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.10.01/PE –** Considerando que houve um equívoco na Data do Pregão a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de recursos humanos e procedimento de dados para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara(ADEJERI) que consequentemente ocorreu a mudança de data da sessão publicada. **ONDE SE LÊ:** Data da Sessão Publicada: 28 de Fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Data da Sessão Publicada: 07 de Março de 2025. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 19 de Fevereiro de 2025. Luciana Setúbal Araújo – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003.2025-CE04 –** O Município de Monsenhor Tabosa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março de 2025, às 09h, estará Recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do **Tipo Menor Preço Por Item**, no Modo de Disputa Aberto, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto é a **Execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF Pessoa Pires na Localidade Rural de Pitombeiras**. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura ou através do Telefone: (88) 3696-1117. **José Renê Felipe de Araujo – Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 1402.01/2025-PE –** O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 07 de Março de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 1402.01/2025-PE. Objeto: **Aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.acaraú.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 18 de Fevereiro de 2025. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. A Presidente do Conselho Escolar torna público o Aviso de Retificação do Extrato de Contrato da Chamada Pública N° 14.001.6.2025CP, Contratante: EEF Cel. Virgílio Távora, Distrito de Damião Carneiro, que circulou no DOE/CE do dia 19/02/2025. Onde Se LÊ: Chamada Pública N° 14.001.7.2025CP, Leia-se: Chamada Pública N° 14.001.6.2025CP. Roberta Nascimento Sá.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.25-CE-DIV** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002.25-CE-DIV, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza pública no Município de Varjota – Ceará, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota-CE, 18 de Fevereiro de 2025. **Francisco Phelipe Gomes Pontes – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Antônio Martins Ferreira Neto – Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia 10 de março de 2025 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1702.01/2025-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para limpeza destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 19 de fevereiro de 2025. **Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 005/2025 - PERP.** O(A) Gabinete do Prefeito, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:00, do dia 10 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 005/2025 - PERP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee break e serviços de buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias Administrativas do Município de Tururu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: [www.tururu.ce.gov.br/](http://www.tururu.ce.gov.br/), [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e PNCP. **Tururu/CE, 20 de fevereiro de 2025. Iara Lopes de Aquino - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.16.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.12.16.1, estará reabrindo o trâmite deste processo licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitarfariasbrito.com.br](http://www.licitarfariasbrito.com.br)), com designação de inicio para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 8 horas, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04, na ordem de classificação, e demais fases processuais. Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 19 de fevereiro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 5º (Quinto) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01.** A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 5º (Quinto) aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Nova Vigência Contratual: de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro 2023. Contratado(a): Criativa Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina Pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina Pelo(a) Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 07 de fevereiro de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU** - A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Mulungu, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no **Chamamento Público nº 002/2025 - PARA PREMIAÇÕES DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, de modo que as inscrições foram prorrogadas até o dia 07 de março de 2025, e deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto localizada à TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 188, CENTRO, CEP: 62.764-000, MULUNGU/CE. O Aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mulungu.ce.gov.br/>. Antonio Wesley Tiodósio Lima - Secretário de Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU** - A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Mulungu, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no **Chamamento Público nº 001/2025 - PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, de modo que as inscrições foram prorrogadas até o dia 07 de março de 2025, e deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto localizada à TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 188, CENTRO, CEP: 62.764-000, MULUNGU/CE. O Aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mulungu.ce.gov.br/>. Antonio Wesley Tiodósio Lima - Secretário de Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Chamada Pública Nº 2025.02.05.001 - SEDUC, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do município, a saber. Credenciada: COOPDEST Cooperativa de Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará Ltda, CNPJ: 04.604.578/0001-08. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal conforme art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.58. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.330.520/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 55.657,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Neide da Silva Vieira. CRATO/CE, 10/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.49. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Patrícia Bach. CRATO/CE, 17/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação** - Pregão Eletrônico nº 92005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, em 01 equipamento de Tomografia da marca Siemens pertencente a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 12/03/2025 (horário de Brasília). [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrapto.ce.gov.br/>. Crato/CE, 19/02/2025. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.50. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa CIRURGICABIOMÉDICA EIRELI, CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 26.960,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ana Paula Mendes. CRATO/CE, 12/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 92009/2024. Extrato de Contrato nº 2025.02.10.55. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa M.V.R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTALTDA, CNPJ nº 24.912.303/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. Valor Global de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscientos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Marcus Vinícius Ribeiro de Souza. CRATO/CE, 10/02/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Chamada Pública.** A Secretaria de Educação torna público a Chamada Pública Nº 001/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos Sales - CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 13 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, das 08:00h às 16:00h, no departamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, situado à Rua João Severo Cortez, Nº 978, Centro, Campos Sales-CE, CEP: 63.150-000. **Campos Sales/CE, 12 de fevereiro de 2025. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE-01.110225-SMS.** Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, similares, medicação, material cirúrgico, equipamentos diversos, materiais de próteses, entre outros destinados as Unidades de Saúde do Município de Ararendá-CE - Data de Abertura: 06/03/2025 - Horário: 09h30M – Link de Acesso ao Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC | www.arrenda.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pnpc.gov.br - Link de Realização dos Lances: (https://bnccompras.com/Home/Login). **Agente de Contratação/ Pregoeiro(a): Francisco Diogem do Vale.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prorrogação Contratual.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público o Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2021.08.09.001-ADM, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 05/2021-ADM, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado à Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, Nº 578, Centro, Campos Sales-CE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales - CE. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 03 (três) meses, antes finalizando em 30 de janeiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 03 (três) meses, a partir desta data, até 30 de abril de 2025. **Campos Sales/CE, 30 de janeiro de 2025. Genival Santos Sobrinho - Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Março de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.02.01/2025.05, para o seguinte objeto: manutenção de motores bombas, destinados a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada - SAAE. O qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 19 de Fevereiro de 2025. Marcos Augusto Teixeira dos Santos. SAAE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF - COMUNICAÇÃO.** A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a renovação da Licença de Operação Nº 391/2021 - DICOP, com validade até 02/09/2025, da Linha de Transmissão, LT 230 kV Milagres – Tauá II, circuito 1, a qual se inicia em Milagres e percorre os municípios de Missão Velha, Aurora, Caririçaú, Granjeiro, Várzea Alegre, Cariús, Jucás, Saboeiro, Catarina, Arneiroz e Tauá, no Estado do Ceará, totalizando aproximadamente 208 km de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

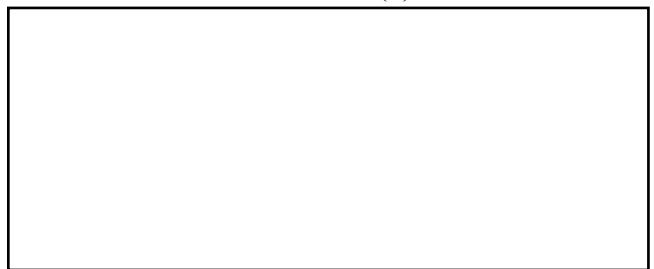
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**  
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 14:30h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.